

# Mazagão e os resgates gerais de cativos de 1689, 1718 e 1729

## Mazagan et les rachats collectifs de captifs de 1689, 1718 et 1729

EDITE MARTINS ALBERTO, CHAM, FCSH, Universidade NOVA de Lisboa

### Introdução

A apreensão de indivíduos, fruto dos conflitos entre cristãos e muçulmanos, caracterizou o quotidiano das populações e incrementou políticas de resgate de ambos os lados do Mediterrâneo<sup>1</sup>. O cativeiro efectivava o culminar das diferenças entre a religião cristã e muçulmana – ambas legitimando a apreensão dos infiéis – com fim à conversão e consequente integração nas normas vigentes da comunidade onde se inseriam. Não sendo possível a conversão, o prisioneiro era utilizado como objecto de venda ou de troca por outros cativos.

Na sequência de políticas expansionistas e da acção de piratas e corsários, grande número de portugueses foi apreendido e transportado para terras de Magrebe. Aprisionados no mar ou fruto de investidas nas costas marítimas portuguesas, eram levados para a corte de Mequinez ou para as cidades de Argel, Tunes ou Trípoli, onde se inseriam na sociedade através da conversão ao islamismo ou, mantendo-se cristãos, aguardavam o possível resgate<sup>2</sup>.

Neste estudo centramo-nos na análise dos resgates de cativos organizados a partir da praça portuguesa de Mazagão, como modo de entrada na Corte de Mequinez. Com a subida ao poder do sultão Mulei Ismael<sup>3</sup>, e o incremento da apreensão de cativos, os

### Introduction

Fruit des conflits entre chrétiens et musulmans, la capture d'individus a caractérisé le quotidien des populations et développé des politiques de rachats dans les deux rives de la Méditerranée<sup>1</sup>. La captivité accomplissait le point culminant des différences entre la religion chrétienne et musulmane – les deux légitimant l'appréhension des infidèles – aux fins d'une conversion et d'une intégration conséquente dans les normes existantes dans la communauté où ils étaient insérés. La conversion n'étant pas possible, le prisonnier était utilisé comme objet de vente ou d'échange contre d'autres captifs.

Faisant suite à des politiques expansionnistes et à l'action des pirates et des corsaires, un grand nombre de Portugais furent capturés et transportés vers les terres du Maghreb. Faits prisonniers en mer ou fruits d'attaques sur les côtes maritimes portugaises, ils étaient emmenés à la Cour de Meknès ou dans les villes d'Alger, de Tunis ou de Tripoli, où ils s'inséraient dans la société par le biais de la conversion à l'Islam ou, se maintenant chrétiens, ils attendaient un éventuel rachat<sup>2</sup>.

Dans cette étude, nous nous concentrerons sur l'analyse des rachats de captifs organisés à partir de la place portugaise de Mazagan, comme un moyen d'entrer dans la Cour de Meknès. Avec la montée au pouvoir du sultan Moulay Ismaïl<sup>3</sup>, et l'accroissement de la prise

1. Desde o movimento de Reconquista Cristã da Península Ibérica até 1812, data do último resgate de cativos portugueses de Argel, a apreensão e o resgate de indivíduos sucedeu com regularidade entre os portos do norte de África.

2. Sobre o resgate de cativos cristãos no Magrebe nos séculos XVII e XVIII consultar José Antonio Martínez Torres, *Prisioneros de los Infieles – Vida y rescate de los cautivos en el Mediterráneo musulmán*, Barcelona, Bellaterra, 2004; Maximiliano Barrio Gozalo, *Esclavos y Cautivos. Conflito entre la Cristandad y el Islam en el siglo XVIII*, Valladolid, Junta de Castilla y León, 2006.

3. O sultão Mulei Ismael sucedeu ao irmão, Mulei Rachid, em 1672, tendo governado até 1727. No manuscrito anónimo intitulado *Historia chronologica dos varões illustres que tem havido na pro-*

1. Du mouvement de la reconquête chrétienne de la péninsule Ibérique jusqu'en 1812, date du dernier rachat de captifs portugais à Alger, la capture et le rachat d'individus ont eu lieu régulièrement entre les ports d'Afrique du Nord.

2. Sur le rachat de captifs chrétiens au Maghreb aux XVII<sup>e</sup> et XVIII<sup>e</sup> siècles consulter José Antonio Martínez Torres, *Prisioneros de los Infieles – Vida y rescate de los cautivos en el Mediterráneo musulmán*, Barcelona, Bellaterra, 2004; Maximiliano Barrio Gozalo, *Esclavos y Cautivos – Conflito entre la Cristandad y el Islam en el siglo XVIII*, Valladolid, Junta de Castilla y León, 2006.

3. Le sultan Moulay Ismaïl succéda à son frère, Moulay Rachid, en 1672, et régna jusqu'en 1727. Dans le manuscrit anonyme intitulé *Historia chronologica dos varões illustres que tem havido na pro-*

monarcas portugueses tentam empreender meios a fim de promover a libertação dos nacionais pelo resgate em dinheiro ou através da troca por muçulmanos cativos em Portugal. As vicissitudes ocorridas nas tentativas de resgate dos anos de 1689 e de 1718, e depois na efectivação em 1729, já no reinado do sucessor de Mulei Ismael, demonstram bem toda a complexidade do processo de preparação e realização de um resgate cativos. A importância estratégica de Mazagão está inerente a todo este processo (fig. 1). Nesta praça, para além da organização de meios para

de captifs, les monarques portugais essaient de trouver des moyens pour promouvoir la libération de leurs compatriotes à travers le rachat en espèces ou contre l'échange de prisonniers musulmans qui se trouvaient en captivité au Portugal. Les vicissitudes qui se produisirent lors des rachats des années 1689 et 1718, et plus tard dans leur exécution effective en 1729, déjà sous le règne du successeur de Moulay Ismaïl, démontrent bien toute la complexité de la procédure de préparation et de réalisation d'un rachat de captifs. L'importance stratégique de Mazagan est inhérente à toute cette procédure (fig. 1). Dans cette place, outre l'orga-



Fig. 1 – A praça-forte de Mazagão. / La place forte de Mazagan.

a deslocação e entrada na Corte de Mequinez, era na área controlada pela sua artilharia que se processava o pagamento do resgate e troca dos cativos cristãos por muçulmanos.

Em 1689, 1718 e 1729 empreenderam-se resgates gerais de cativos, procedimento defendido pela legislação nacional, em detrimento de resgates de carácter particular<sup>4</sup>. Aqueles eram autênticas actividades diplomáticas, sob aval régio, organizados em conjunto pelos religiosos da Ordem da Santíssima Trindade

nisation de moyens pour le déplacement et l'entrée dans la Cour de Meknès, c'était dans la zone contrôlée par son artillerie qu'étaient réalisés le paiement du rachat et l'échange des captifs chrétiens contre des musulmans.

Des rachats collectifs de captifs furent entrepris en 1689, 1718 et 1729, cette procédure ayant été appuyée par la législation nationale, au détriment des rachats à caractère particulier<sup>4</sup>. Il s'agissait d'authentiques activités diplomatiques sous approbation royale,

vincia de Portugal da Ordem da Santíssima Trindade..., vol. III, fl. 106-112, o autor apresenta uma extensa e pormenorizada biografia de Mulei Ismael (ANTT, *Manuscritos da Livraria*, n.º 565). Ver também C. R. Pennell, *Marruecos del Imperio a la Independencia*, Madrid, Alianza Editorial, 2006, pp. 150-164; e Jean Brignon et al., *Histoire du Maroc*, Casablanca, Librairie Nationale, 1986, pp. 240-256.

4. Apesar de definido por contrato régio, celebrado entre D. Sebastião e a Ordem da Santíssima Trindade, determinando a posição de primazia da Ordem na libertação de cativos (Frei Jerónimo de São José, *Historia Chronologica da Esclarecida Ordem da SS.ma Trindade...*, tomo I, Lisboa, Oficina de Simão Thaddeo Ferreira, 1789-1794, pp. 440-445), o estudo sistemático dos resgates ocorridos a partir desse reinado evidencia a realização de resgates realizados à margem dos trinitários, por particulares, principalmente favorecendo nobres, militares ou altos cargos ligados ao mar.

vincia de Portugal da Ordem da Santíssima Trindade..., vol. III, fl. 106-112, l'auteur présente une biographie longue et détaillée de Moulay Ismaïl (ANTT, *Manuscritos da Livraria*, n.º 565). Voir également C. R. Pennell, *Marruecos del Imperio a la Independencia*, Madrid, Alianza Editorial, 2006, pp. 150-164 ; et Jean Brignon et al., *Histoire du Maroc*, Casablanca, Librairie Nationale, 1986, pp. 240-256.

4. Bien que défini par un contrat royal conclu entre D. Sébastien et l'Ordre de la Sainte Trinité, déterminant la position de primauté de l'Ordre lors de la libération de captifs (Frei Jerônimo de São José, *Historia Chronologica da Esclarecida Ordem da SS.ma Trindade...*, tome I, Lisbonne, Oficina de Simão Thaddeo Ferreira, 1789-1794, pp. 440-445), l'étude systématique des rachats qui ont eu lieu à partir de ce règne met en lumière la réalisation de rachats effectués en marge des Trinitaires, par des particuliers, favorisant en particulier des nobles, des militaires ou de hauts postes liés à la mer.

e pelo tribunal da Mesa da Consciência e Ordens<sup>5</sup>. A riquíssima documentação produzida por estas duas instituições, actuando em conjunto através da Provedoria dos Cativos, com destaque para as notícias escritas pelos padres redentores relatando as vicissitudes ocorridas durante o processo de resgate, constituem a base documental deste estudo<sup>6</sup>.

### Mazagão: via de entrada nos domínios do sultanato

Com a conquista pelos muçulmanos de Santa Cruz do Cabo de Guer, em 1541, e do abandono de Safim e Azamor, no reinado de D. João III, a praça de Mazagão permaneceu nas mãos dos portugueses como a única fortaleza que possuíam na costa sul de Marrocos. Mais tarde com a cedência de Tânger aos ingleses, em 1661, e de Ceuta à Coroa espanhola pelo tratado assinado em 1668, Mazagão passou a ser o único espaço português em toda a costa magrebina. Esta praça, rodeada por uma forte muralha e defendida por um fosso que a separava do resto do continente, persistiu em posse portuguesa até 1769 (fig. 2)<sup>7</sup>.

Até à cedência de Tânger e de Ceuta, os resgates gerais de cativos faziam-se a partir destas praças do norte de África. O resgate geral ocorrido em 1655, o primeiro após a subida ao trono português de D. João IV, e depois de mais de dez anos de preparação, organizara-se a partir de Tânger. Desta praça os padres redentores viajaram para Tetuão, local onde nego-

5. A Ordem da Santíssima Trindade foi fundada em França, em 1198, por S. João da Mata e S. Félix de Valois, com o principal objectivo de dar apoio e resgatar cristãos cativos em terras muçumanas. Fixou-se em Portugal pouco depois, em 1207, no reinado de D. Sancho I, onde a partir dos conventos de Santarém e Lisboa, exerceu o exclusivo do resgate de cativos até D. Afonso V. Este monarca chama à Coroa todo o processo através da fundação do Tribunal da Rendição dos Cativos, que passa a controlar todos os resgates. Apesar das súplicas constantes aos sucessivos monarcas e ao papado, os trinitários só voltam a ter papel primordial nos resgates com D. Sebastião, no entanto exercendo a sua função a par com a Mesa da Consciência e Ordens, através da Provedoria dos Cativos. Este organismo passa a controlar o *Cofre dos Cativos* através de funcionalismo próprio, nomeadamente, dos mamposteiros que tinham a seu cargo a recolha, pelo reino, dos fundos, doados para os resgates. A partir de 1696, pertencia também à Mesa da Consciência e Ordens a seleção, através de concurso público, de dois oficiais – um tesoureiro e um escrivão – que acompanhavam os religiosos às terras do Magrebe nos resgates gerais.

6. Para a efectivação de um Resgate Geral de Cativos estava inerente a nomeação de dois padres professos na Ordem da Santíssima Trindade, geralmente escolhidos entre os mais cultos e/ou entre os que ocupavam cargos mais elevados na hierarquia religiosa, que tomavam o nome de «Padres Redentores». Estes organizavam no reino e, depois, nas terras norte africanas todas as actividades inerentes ao resgate dos cativos.

7. Sobre a construção arquitectónica da praça de Mazagão consultar Jorge Correia, *Implantação da Cidade Portuguesa no Norte de África – Da tomada de Ceuta a meados do século XV*, Porto, FAUP Publicações, 2008, pp. 395-419.

organisées conjointement par les religieux de l'Ordre de la Sainte Trinité et par le tribunal de la *Mesa da Consciência e Ordens*<sup>5</sup>. La très riche documentation produite par ces deux institutions, agissant conjointement à travers la *Provedoria dos Cativos* (Bureau des captifs), et notamment les nouvelles écrits par les pères rédempteurs relatant les vicissitudes qui eurent lieu pendant la procédure de rachat constituent la base documentaire de cette étude<sup>6</sup>.

### Mazagan : voie d'entrée dans les domaines du sultan

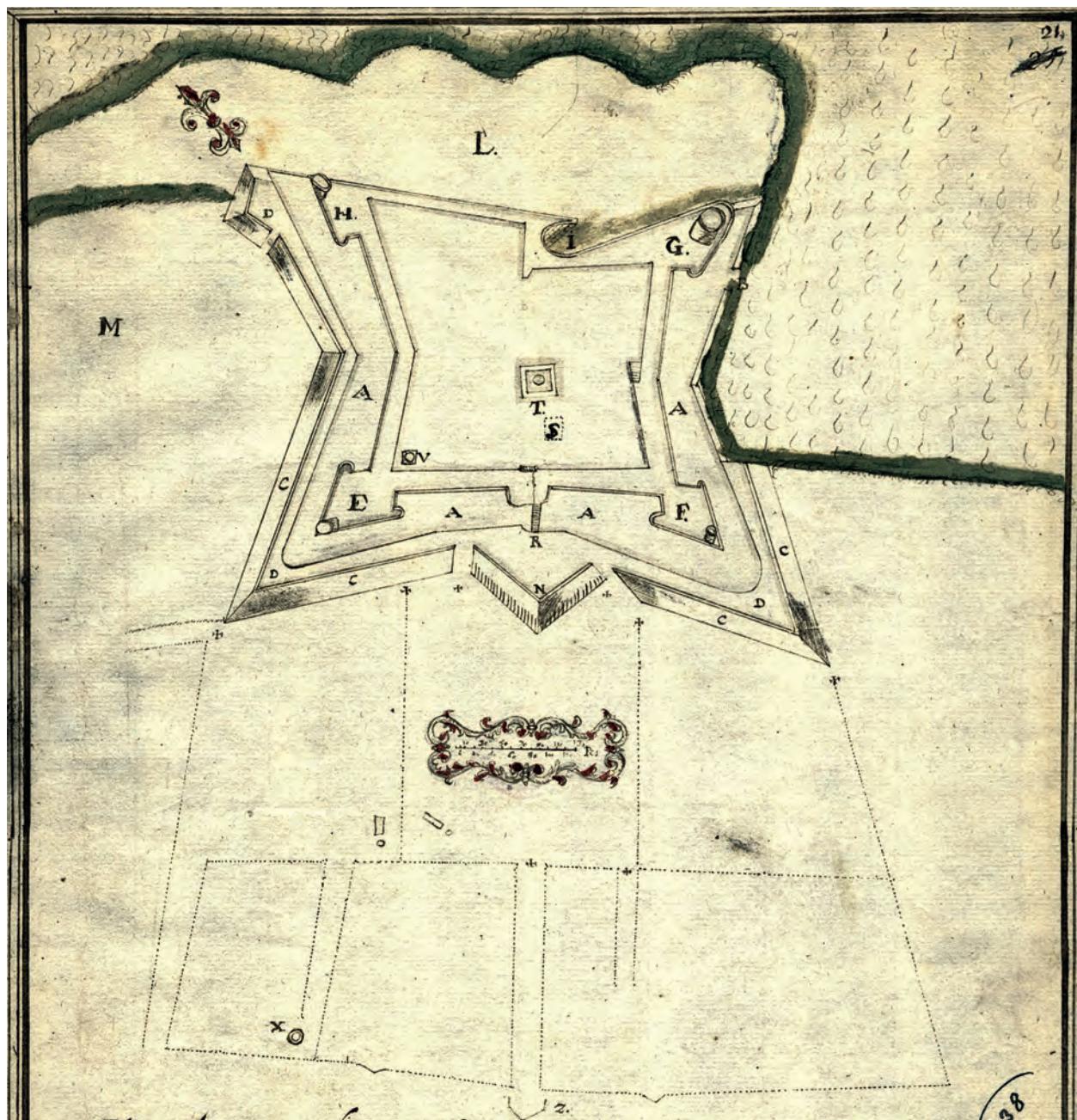
Avec la conquête de Santa Cruz du Cap de Gué par les musulmans en 1541 et l'abandon de Safi et d'Azemmour sous le règne du roi João III, la place de Mazagan était la seule forteresse que les Portugais possédaient sur la côte sud du Maroc. Plus tard, avec la cession de Tanger aux Anglais, en 1661, et de Ceuta à la Couronne d'Espagne, par le traité signé en 1668, Mazagan devient le seul espace portugais sur toute la côte maghrébine. Cette place, entourée d'une forte muraille et défendue par un fossé qui la séparait du reste du continent, est restée portugaise jusqu'en 1769 (fig. 2)<sup>7</sup>.

Jusqu'à la cession de Tanger et de Ceuta, les rachats de captifs étaient réalisés à partir de ces places d'Afrique du Nord. Le rachat collectif de 1655, le premier après la montée au trône portugais de D. João IV et après plus de dix ans de préparation, fut organisé à

5. L'Ordre de la Sainte Trinité a été fondé en France en 1198, par S. Jean de Matha et S. Félix de Valois, avec l'objectif principal de soutenir et de racheter des captifs chrétiens en terre musulmane. Il s'installera au Portugal peu de temps après, en 1207, pendant le règne du roi D. Sancho I<sup>er</sup>, où à partir des couvents de Santarém et Lisbonne, il exercera l'exclusivité du rachat des captifs jusqu'au règne de D. Afonso V. Ce monarque ramène à la Couronne l'ensemble du processus par le biais de la fondation du Tribunal de la rédemption des captifs qui contrôle désormais tous les rachats. Malgré les supplications constantes faites aux monarques successifs et à la papauté, les trinitaires n'auront de nouveau un rôle important dans les rachats qu'avec D. Sébastião, exerçant néanmoins leur fonction au même titre que la *Mesa da Consciência e Ordens* par l'entremise de la *Provedoria dos Cativos*. Cet organisme contrôlera désormais le *Coffre des captifs* à travers un fonctionnalisme particulier notamment des *mamposteiros* (quêteurs) qui étaient chargés de collecter dans le royaume des fonds, versés pour les rachats. À partir de 1696, il incombera également à la *Mesa da Consciência e Ordens*, à travers un appel d'offres public, de choisir deux officiers – un trésorier et un greffier – qui accompagneront les religieux sur les terres du Maghreb lors des rachats collectifs.

6. La nomination de deux prêtres profès de l'Ordre de la Sainte Trinité était inhérente à la concrétisation d'un rachat collectif de captifs. Ces prêtres étaient, généralement, choisis parmi les plus instruits et/ou parmi ceux qui occupaient de hauts postes dans la hiérarchie religieuse, prenant le nom de «Pères rédempteurs», ils organisaient dans le royaume, et par la suite sur les terres d'Afrique du Nord, toutes les activités inhérentes au rachat des captifs.

7. Sur la construction architectonique de la place de Mazagan consulter Jorge Correia, *Implantação da Cidade Portuguesa no Norte de África – Da tomada de Ceuta a meados do século XV*, Porto, FAUP Publicações, 2008, pp. 395-419.



**Planta Da Praça de Marzagão C sua Expliaçao**

- C.I.A.A. As estradas da Prisa  
 B - Entrada no fuso donde entra o Carmelos  
 C - Esplanada do parqueto da Estrada Encuberta  
 D - Estrada Proibida  
 E - Baluarte de S. Ant. com eu Cavaleiro.  
 F - Baluarte do Senado com seu Cavaleiro -  
 G - Baluarte do Arco com seu Cavaleiro  
 H - Baluarte do Norte com seu Cavaleiro.

- I - Porta do Mar  
 L - Praia d' Jacobe dragua quando encalhe  
 M - Alagaria.  
 N - Necludia.  
 R - Ponte Cidade d' Alvor Com sua Estada  
 T - Sistema elado aquela Cidade Os bairros, Cidade  
 de engia, Cada pescador.  
 S - Jardim praia  
 V - Praia dentro da Praia  
 X - Praia do Duque no campo 20 km da lo. 0mo.

X - 5.º dia de Dague no campo e volta do sítio.  
Sem degraus as muralhas haviam Prata 50, Palmeira Sendo o municipal de pedra e cal de 15 degraus, Calçamento 2, Coluna  
22 palmos, seu para oito e a grossura da muralha de 15 palmos, Altura Alta 62, Altura baixa 50, Cotação parte de cima  
700 zonas de destra, Zem quatro subidas, 50 peças de artilharia Condensadas Alguns destravos de bala grande e peças de 120 mm  
flambeaux, nas caras matas, degraus laterais em 1500 peus cada qual; Sem sua altura muralha 1500 m e pratica de 140  
palmos de largo, em 1500 altura 25 colunas, 9 deles por de sobre elas um exercito em terra, tem 1500 peus dentro Sítio das  
Agua Melon e Vaca 8.º de Maio, Cada coluna divide leben do canhão 10, Pesa 360 kgos, tem 1500 peus comprimento, sua base  
in matra, muralhada, Cada coluna é de 1500 peus de comprimento, 500 zonas de destra, 500 zonas de esquerda, 500 zonas de  
esquerda e 500 zonas de destra, entre 3000 peus de comprimento e 3000 de comprimento, 1500 peus de comprimento

**Fig. 2** – A praça-forte de Mazagão. / La place fort de Mazagan (João Tomás Correia, *Livro de varias plantas deste Reino e de Castela* [entre 1699 e 1743], fl. 21. Biblioteca Nacional de Portugal, <http://purl.pt/12158>).

ciaram o resgate de cento e vinte e dois cativos<sup>8</sup>. Na ausência destes locais, Mazagão passou a funcionar como base logística para tratar dos resgates, numa altura em que esta negociação passa a assentar em pressupostos diferentes. Até ao sultanato de Mulei Ismael, os cativos eram distribuídos por particulares de quem dependiam. A libertação era negociada individualmente com cada proprietário, com o qual os redentores acordavam o montante necessário para o resgate. Com a subida ao poder de Mulei Ismael este monopoliza todos os assuntos relativos a cativos. Após a apreensão pelos corsários, os prisioneiros eram encaminhados para a Corte em Mequinez, passando a pertencer ao sultão: dele dependiam e com ele passava a ser tratada qualquer tentativa de resgate<sup>9</sup>.

Em 1689, passados mais de trinta anos após o resgate geral anterior, ocorrido em 1655, foi possível, através da intercepção de alguns mercadores de Salé, conseguir parecer favorável de Mulei Ismael para entrar nos seus domínios, a fim de negociar o resgate do elevado número de cativos portugueses que se sabia estarem em Mequinez<sup>10</sup>. Neste ambiente favorável, os redentores partiram para Mazagão para, naquela praça, aguardar o passaporte e a carta de seguro para poderem percorrer as sessenta léguas que os separavam de Mequinez<sup>11</sup>. Recebidos os documentos, viajaram para a Corte do sultão onde foram recebidos, de início, com grande deferência, «contudo de sua entrada não resultou outra couza mais que a despesa de gastos excessivos e o repetido sobresalto de continuados sustos vendo se a cada passo em manifesto perigo de perderem a vida ou pelo menos a liberdade» – sintetiza um dos cronistas da Ordem da Santíssima Trindade<sup>12</sup>. A licença de regresso a Mazagão também se caracterizou por algumas complicações pois coincidiu com a rendição da praça de Larache e a chegada dos cristãos aprisionados a Mequinez. Esta situação contribuiu para fortalecer o interesse de Mulei Ismael

8. Cf. Frei Jerónimo de São José, *Historia Chronologica...* cit., II, pp. 208-209 e ANTT, *Manuscritos da Livraria*, n.º 565, «Historia chronologica dos varões illustres que tem havido na província de Portugal da Ordem da Santissima Trindade...», vol. III, fls. 91v-95.

9. Cf. Edite Alberto, *Um Negócio Piedoso: o Resgate de Cativos em Portugal na Época Moderna*, tese de doutoramento defendida na Universidade do Minho, 2011, pp. 121-146 (<http://hdl.handle.net/1822/13440>).

10. Sobre a preparação do resgate geral de 1689 consultar no ANTT, *Manuscritos da Livraria*, n.º 565, fls. 106v-111.

11. ANTT, *Mesa da Consciência e Ordens – Cativos*, caixa 52, maço 13 – Carta dos Padres Redentores, frei Roque do Espírito Santo e frei José de Azevedo, para D. Pedro II, escrita em Mazagão a 30 de Janeiro de 1690, narrando as ocorrências do resgate. Ver Apêndice documental, doc. n.º 1.

12. ANTT, *Manuscritos da Livraria*, n.º 565, fl. 111.

partir de Tanger. De cette place les pères rédempteurs voyagèrent vers Tétouan où ils négocièrent le rachat de cent vingt-deux captifs<sup>8</sup>. En l'absence de ces lieux, Mazagan servit désormais de base logistique pour traiter les rachats, à un moment où cette négociation commence à reposer sur des postulats différents. Jusqu'au sultanat de Moulay Ismaïl, les captifs étaient distribués parmi des particuliers dont ils dépendaient. La libération était négociée individuellement avec chaque propriétaire, avec lequel les rédempteurs accordaient le montant nécessaire pour le rachat. Avec la montée au pouvoir de Moulay Ismaïl celui-ci monopolise sur lui toutes les questions relatives aux captifs. Après la prise par les corsaires, les prisonniers étaient emmenés à la Cour à Meknès et appartenaient désormais au sultan : dépendant de ce dernier, c'est avec lui que toute tentative de rachat devait dorénavant être négociée<sup>9</sup>.

En 1689, plus de trente ans après le rachat collectif précédent qui eut lieu en 1655, il fut possible, grâce à l'intervention de quelques marchands de Salé, d'obtenir un avis favorable de Moulay Ismaïl pour entrer dans ses domaines afin de négocier le rachat du grand nombre de captifs portugais qui, on le savait, se trouvaient à Meknès<sup>10</sup>. Dans cette ambiance favorable, les pères rédempteurs partirent pour Mazagan et y attendirent la licence et le sauf-conduit afin de parcourir les soixante lieues qui les séparaient de Meknès<sup>11</sup>.

Une fois les documents reçus, ils voyagèrent vers la Cour du sultan où ils furent reçus, dans un premier temps, avec grande déférence, «cependant leur entrée n'a résulté en rien d'autre qu'en des dépenses de frais excessives, des sursauts répétés de paniques se voyant à tout moment sur le point de perdre la vie ou tout du moins la liberté», résume l'un des chroniqueurs de l'Ordre de la Sainte Trinité<sup>12</sup>. La licence pour le retour à Mazagan est caractérisée aussi par quelques complications, car elle coïncide avec l'abandon de la place de Larache et l'arrivée à Meknès de

8. Cf. Frei Jerónimo de São José, *Historia Chronologica...* cit., II, pp. 208-209 ; et ANTT, *Manuscritos da Livraria*, n° 565, «Historia chronologica dos varões illustres que tem havido na província de Portugal da Ordem da Santissima Trindade...» cit., vol. III, fls. 91v-95.

9. Cf. Edite Alberto, *Um Negócio Piedoso: o Resgate de Cativos em Portugal na Época Moderna*, thèse de doctorat soutenue à l'Université du Minho, 2011, pp. 121-146 (<http://hdl.handle.net/1822/13440>).

10. Sur la préparation du rachat collectif de 1689 consulter les ANTT, *Manuscritos da Livraria*, n.º 565, fls. 106v-111.

11. ANTT, *Mesa da Consciência e Ordens – Cativos*, caixa 52, maço 13 – Lettre des pères rédempteurs, Frei Roque do Espírito Santo et Frei José de Azevedo, à D. Pedro II, écrite à Mazagan le 30 janvier 1690, racontant comment s'était déroulé le rachat. Voir annexe documentaire, n.º 1.

12. ANTT, *Manuscritos da Livraria*, n.º 565, fl. 111.

no afastamento definitivo da presença de europeus das suas terras, anexando Mazagão. Nesta ordem de ideias exigiu, como condição para a libertação dos cativos portugueses, o abandono da praça. Os padres redentores, como única via possível para conseguirem sair de Mequinez, prometem tratar da cedência com o monarca português. O sultão ainda tenta retê-los como reféns, contra a entrega da praça, mas os seus enviados não conseguem deter os padres, que entretanto já se tinham recolhido em Mazagão<sup>13</sup>.

Junto com a informação detalhada dos factos ocorridos nesta incursão à Corte de Mequinez, os padres redentores, de acordo com o capítulo terceiro do regimento do resgate de 1689, apresentam um rol dos portugueses que se encontravam cativos<sup>14</sup>. Assim, pela *Lista dos escravos portuguezes que estão em Mequinez, vassalos da Sereníssima Magestade d'elRey D. Pedro nosso Senhor Magestade*, fica-se a saber que se encontravam em Mequinez cento e vinte e um cativos portugueses, não contando com doze que se encontravam fora desta cidade, nos campos. A este número juntavam-se os dezoito soldados portugueses que chegaram à cidade em conjunto com os habitantes de Larache<sup>15</sup>.

Face ao fracasso ocorrido com esta tentativa de resgate, e mantendo-se o mesmo sultão no trono, só

chrétiens faits prisonniers. Cette situation contribua à renforcer l'intérêt de Moulay Ismaïl d'un éloignement définitif de la présence des Européens de ses terres, en annexant Mazagan. Dans cet ordre d'idées, il exigea comme condition pour la libération des captifs portugais, l'abandon de la place. Les pères rédempteurs, considérant que c'était le seul moyen de pouvoir sortir de Meknès, promirent de traiter ladite cession avec le monarque portugais. Le sultan essaya tout de même de les retenir en otage contre la livraison de la place, mais ses envoyés ne parvinrent pas à arrêter les pères qui entre-temps étaient déjà retournés à Mazagan<sup>13</sup>. Avec l'information détaillée des événements qui se produisirent lors de cette incursion à la Cour de Meknès, les pères rédempteurs, en vertu du troisième chapitre du Règlement du rachat de 1689, présentent une liste des Portugais qui avaient été faits captifs<sup>14</sup>. Ainsi, par la « Liste des esclaves portugais qui sont à Meknès, vassaux de la Sérénissime Majesté El-Rei Dom Pedro Notre Majesté », on apprend qu'il y a cent vingt et un captifs portugais à Meknès, sans compter douze autres qui se trouvaient à l'extérieur de cette ville, à la campagne. À ce nombre s'ajoutent dix-huit soldats portugais qui venaient d'arriver dans la ville conjointement avec les habitants de Larache<sup>15</sup>.

Face à l'échec de cette tentative de rachat par les pères rédempteurs, et étant donné que le même

13. ANTT, *Mesa da Consciência e Ordens – Cativos*, caixa 52, maço 13 – Carta dos Padres Redentores de 30 de Janeiro de 1690. Ver Apêndice Documental, doc. n.º 1.

14. ANTT, *Mesa da Consciência e Ordens – Cativos*, caixa 52, maço 13 – «Regimento dado aos padres redentores que vão fazer o resgate geral de cativos de Mequinez», 22 de Agosto de 1689.

15. ANTT, *Mesa da Consciência e Ordens – Cativos*, caixa 52, maço 13 – Documento anexo à carta de frei Roque do Espírito Santo e frei José de Azevedo de 30 de Janeiro de 1690: «Lista dos escravos Portuguezes que estão em Mequinez, vassalos da Sereníssima Magestade delRey D. Pedro nosso Senhor Magestade» «Portuguezes que erão soldados em Larache, os quaes vierão pera Mechinez escravos com a demais gente que erão mil e oitocentos homens, e trinta mulheres e quatro raparigas de dez annos pera onze de idade e duas mais de treze annos»; «Mais doze Portuguezes que mandarão trabalhar duas legoas de Mechinez, aquem não pude saber os nomes, porque por todos, erão trinta os que vierão, e derão por disculpa que os colherão em Castela por força, e os levarão prezos a Larache, fora dez que matarão nos ataques da Praça que morrerão valerosamente. E dos mil e oitocentos Castelhanos que vierão prisioneiros, ficavão ja renegados, quando partimos de Mechinez, que foy vespera de Nossa Sra. da Comceipção que se contarão sete de Dezembro quatrocentos, e trinta e sete, e hirião renegando todos, porque houve dia de trinta, e tantos que renegarão: e quando foy da Mamora arenegarão tantos que foy necessario mandar El Rey, por goardas nas Mesquitas, pera que os não deixassem entrar, porque hião renegando todos; e dos Portuguezes, sendo a mayor parte rapazes, como consta deste rol, não renegou thé gora nenhum pela Mizericordia de Senhor fazendolhe a muitos destes rapazes os maiores martirios que ja mais se virão, e em nossa prezensa aperitarão a hum de doze annos, que respondeo que senão cansassem com elle que era Portuguez, e que não deixava a Fé de Cristo, nem friginadoo em huã frigideira, e não há mais arenegado em Mechinez que hum indio que vejo do Maranhão».

13. ANTT, *Mesa da Consciência e Ordens – Cativos*, caixa 52, maço 13 – Lettre des pères rédempteurs du 30 janvier 1690. Voir annexe documentaire, doc. n.º 1.

14. ANTT, *Mesa da Consciência e Ordens – Cativos*, caixa 52, maço 13 – «Regimento dado aos padres redentores que vão fazer o resgate geral de cativos de Mequinez», le 22 août 1689.

15. ANTT, *Mesa da Consciência e Ordens – Cativos*, caixa 52, maço 13 – Document annexé à la lettre des pères Roque do Espiritu Santo et José de Azevedo du 30 janvier 1690 : «Lista dos escravos Portuguezes que estão em Mequinez, vassalos da Sereníssima Magestade delRey D. Pedro nosso Senhor Magestade» ; «Portuguezes que erão soldados em Larache, os quaes vierão pera Mechinez escravos com a demais gente que erão mil e oitocentos homens, e trinta mulheres e quatro raparigas de dez annos pera onze de idade e duas mais de treze annos» ; «Mais doze Portuguezes que mandarão trabalhar duas legoas de Mechinez, aquem não pude saber os nomes, porque por todos, erão trinta os que vierão, e derão por disculpa que os colherão em Castela por força, e os levarão prezos a Larache, fora dez que matarão nos ataques da Praça que morrerão valerosamente. E dos mil e oitocentos Castelhanos que vierão prisioneiros, ficavão ja renegados, quando partimos de Mechinez, que foy vespera de Nossa Sra. da Comceipção que se contarão sete de Dezembro quatrocentos, e trinta e sete, e hirião renegando todos, porque houve dia de trinta, e tantos que renegarão: e quando foy da Mamora arenegarão tantos que foy necessario mandar El Rey, por goardas nas Mesquitas, pera que os não deixassem entrar, porque hião renegando todos; e dos Portuguezes, sendo a mayor parte rapazes, como consta deste rol, não renegou thé gora nenhum pela Mizericordia de Senhor fazendolhe a muitos destes rapazes os maiores martirios que ja mais se virão, e em nossa prezensa aperitarão a hum de doze annos, que respondeo que senão cansassem com elle que era Portuguez, e que não deixava a Fé de Cristo, nem friginadoo em huã frigideira, e não há mais arenegado em Mechinez que hum indio que vejo do Maranhão».

em 1706 – na sequência da apreensão por corsários de Salé de uma embarcação, com todos os seus passageiros e tripulação, que navegava entre as ilhas de Santa Maria e de São Miguel – volta a surgir documentação apelando à necessidade de se resgatarem os portugueses em posse do sultão. Para tal efeito contribuiu, também, a chegada à Corte portuguesa de um dos cativos, João Dias, em nome dos cerca de cento e sessenta portugueses então aprisionados em Mequinez, transportando uma carta de Mulei Ismael para o monarca português.

A preparação do resgate caracterizou-se por trocas consecutivas de documentos e apelos por parte dos religiosos trinitários junto do monarca português. O rei D. Pedro II pretendia efectuar o resgate através de mercadores ingleses, argumentando que o sultão pretendia, como contrapartida para o resgate dos cativos, o fornecimento de pólvora e armas, bens que os cristãos não podiam transportar para terras muçumanas<sup>16</sup>. Deste modo, através de mercadores europeus «se obrigarão, que dando-se-lhes 360 patacas, por cada cativo, e meio mouro, ou em falta delle 50 patacas, a todos darião a liberdade, e se haverião com Mulley Ismael nos generos, que pedia por elles»<sup>17</sup>.

Com o passar dos anos, o desempenho irregular dos mercadores e o falecimento de D. Pedro II, o novo monarca – D. João V – concordou com as afirmações do procurador-geral dos cativos e mandou deferir um novo resgate, a efectuar pelos padres trinitários<sup>18</sup>. No entanto, as negociações teriam que ser feitas através de um embaixador do rei português, segundo exigência imposta por Mulei Ismael, que não queria negociar com religiosos. Esta função diplomática de representação régia recaiu no tesoureiro Pedro da Fonseca Neves, escolhido pela Mesa de Consciência e Ordens, para este resgate. Já em terras muçumanas, e apesar das negociações anteriormente efectuadas, o tesoureiro viu-se surpreendido com a alteração das condições anteriormente definidas por Mulei Ismael. O sultão, com base no facto do embaixador não ter levado consigo cativos muçulmanos para trocar pelos

16. ANTT, *Manuscritos da Livraria*, n.º 565, fl. 125-125v. O cronista refere que este resgate extraordinário seria efectuado «por via dos inglezes, os quaes com menos escrupulosos bem poderião dar-lhe os generos que pedia». Sobre a dualidade entre resgates gerais de cativos e resgates por particulares ver nota 4.

17. Frei Jerónimo de São José, *Historia Chronologica...* cit., II, p. 430.

18. ANTT, *Mesa da Consciência e Ordens – Cativos*, caixa 55, maço 16 – Parecer do padre procurador geral dos cativos a pedido da Mesa da Consciência e Ordens sobre petição de Estevão Pillet, mercador francês, e Mameram Xeque, maior dos judeus, de 23 de Novembro de 1709.

sultan se maintenait sur le trône, ce n'est qu'en 1706, suite à la capture par des corsaires d'une embarcation de Salé qui naviguait entre les îles de Santa Maria et de São Miguel avec tous ses passagers et ses membres d'équipage, qu'émerge de nouveau des documents appelant à la nécessité de racheter les Portugais en possession du sultan. L'arrivée à la Cour portugaise de l'un des captifs, João Dias, qui apportait une lettre de Moulay Ismaïl au monarque portugais, au nom des environ cent soixante Portugais emprisonnés à l'époque, à Meknès, a également contribué à cet effet. La préparation de ce rachat fut caractérisée par des échanges de documents et des appels successifs des trinitaires religieux auprès du monarque portugais. Le roi D. Pedro II voulait réaliser le rachat par l'entremise de marchands anglais, alléguant que le sultan voulait en contrepartie du rachat des captifs, être approvisionné en armes et en poudre à canon, ces marchandises ne pouvant être transportées par des chrétiens vers des terres musulmanes<sup>16</sup>. De cette façon, par l'intermédiaire de marchands européens «ils s'engagent à donner 360 patacas, pour chaque captif et un demi-Maure ou en l'absence de Maures à échanger 50 patacas et à leur rendre à tous la liberté et à traiter avec Moulay Ismaïl quant aux denrées qu'il demandait en échange de ceux-ci.»<sup>17</sup>.

Au fil des années, avec les performances irrégulières des marchands et la mort de D. Pedro II, le nouveau monarque – D. João V – souscrivit aux déclarations du procureur général des captifs et accepta un nouveau rachat qui devait être réalisé par les pères trinitaires<sup>18</sup>. Toutefois, les négociations devaient être faites à travers un ambassadeur du roi portugais conformément à ce qu'exigeait Moulay Ismaïl, qui refusait de négocier avec des religieux. Pour ce qui est de ce rachat, cette fonction diplomatique de représentation royale reviendra au trésorier Pedro da Fonseca Neves, choisi par la *Mesa de Consciência e Ordens*. Déjà sur les terres musulmanes et malgré les négociations effectuées précédemment, le trésorier fut surpris par le changement des conditions préalablement définies par Moulay Ismaïl. Le sultan n'autorisera pas le rachat, au motif que l'ambassadeur n'avait pas apporté avec

16. ANTT, *Manuscritos da Livraria*, n.º 565, fl. 125-125v. Le chroniqueur mentionne que ce rachat exceptionnel serait effectué «par l'entremise des Anglais, lesquels ayant moins de scrupules pourraient bien obtenir de leur part les denrées qu'il demandait». Sur la dualité entre les rachats collectifs de captifs et les rachats collectifs effectués par des particuliers, voir la note 4.

17. Frei Jerónimo de São José, *Historia Chronologica...* cit., II, p. 430.

18. ANTT, *Mesa da Consciência e Ordens – Cativos*, caixa 55, maço 16 – Avis du prêtre procureur général des captifs à la demande de la *Mesa da Consciência e Ordens* sur requête d'Estêvão Pillet, marchand français et du cheikh Mameram, le plus important des Juifs, du 23 novembre 1709.

cristãos, não autorizaria o resgate<sup>19</sup>. Desta vez, Mulei Ismael não pretendia dinheiro ou bens mas resgate por troca, acusando mesmo os portugueses de enviarem os cativos muçulmanos para o Brasil a fim de não lhes concederem a sua liberdade. Apesar da não efectivação deste resgate, o tesoureiro vê-se obrigado a deixar parte do presente que levava para ofertar o sultão e a Corte, regressando a custo à praça de Mazagão.

No ano de 1729, depois do falecimento de Mulei Ismael, o seu filho e sucessor, Mulei Ahmet, solicita o resgate de todos os portugueses, em troca dos muçulmanos cativos em Portugal. Pela primeira vez, em muitos reinados, o pedido de resgate parte do sultão que mantém as condições propostas pelo seu pai, para o resgate de 1718. Nesta ordem de ideias, os deputados da Mesa da Consciência e Ordens solicitam, a D. João V, a cedência dos muçulmanos que se encontravam nas galés e os que estavam em posse de particulares, a fim de serem trocados por cativos portugueses.

«E por constar que nas Galés estão dezouto mouros de Salé e nesta cidade e outras e lugares do reino estão mais vinte e seis; e que senão fossem todos pera a troca do resgate poderia el rey de Maquinez faltar em dar lugar a todos os portuguezes».

«Pareçeo, que mandando Magestade fazer o resgate deve ser servido ordenar pella parte a que toca, a que os Mouros que estiverem nas Galés saletinos vassalos del Rey de Maquines se entreguem a seu tempo aos officiais do resgate: e pello que toca aos outros mouros de particulares, que estes sejão obrigados a aceitar por qualquer mouro salitino hum da Galé, pois a cauza publica do resgate deve prevalecer a parte do dominio do señor que o comprou ou quando Vossa Magestade não seja servido dar os mouros da Galé pera o dito troco que seus señores sejão obrigados a vende los pello que se arbitrar justo fazendo a avaliação ou o Mamposteiro Mor dos Captivos; ou quem Vossa Magestade ordenar»<sup>20</sup>.

19. ANTT, *Manuscritos da Livraria*, nº 565, fl. 128v-129v, e Frei Jerónimo de São José, *op. cit.*, II, p. 435-436.

20. ANTT, *Mesa da Consciência e Ordens – Cativos*, caixa 52, maço 13 – Consulta da Mesa da Consciência e Ordens de 16 de Fevereiro de 1728, «Sobre os Mouros vassalos del Rey de Maquines, que devem levar os Redemptores, e officiais da Redempçao que o dito Rey offerece». Com despacho régio favorável, de 11 de Março 1728, pelo qual disponibiliza os muçulmanos que se encontram nas galés e que se troquem ou comprem os que estão em posse de particulares.

lui des captifs musulmans pour les échanger contre des chrétiens<sup>19</sup>. Cette fois-ci, Moulay Ismaïl ne voulait ni argent ni marchandises, mais un rachat en échange, accusant même les Portugais d'envoyer les captifs musulmans au Brésil pour ne pas leur donner la liberté. Bien que ce rachat ne se soit pas concrétisé, le trésorier s'est vu contraint de laisser une partie du cadeau qu'il apportait pour offrir au sultan et à sa Cour, retournant tant bien que mal à la place de Mazagan.

En l'an 1729, après la mort de Moulay Ismaïl, ce sera son fils et successeur Moulay Ahmed qui demandera le rachat de tous les Portugais en échange de tous les prisonniers musulmans qui se trouvaient au Portugal. Pour la première fois, au cours des nombreux règnes, la demande de rachat surgissait du sultan qui proposait de maintenir les conditions présentées par son père lors du rachat de 1718. Dans cet ordre d'idées, les membres de la *Mesa da Consciência e Ordens* demandèrent à D. João V de céder les musulmans qui se trouvaient dans les galères et ceux qui appartenaient à des particuliers, afin d'être échangés contre des captifs portugais.

«Et parce que nous savons que dans les galères il y a dix-huit Maures de Salé et que dans cette ville et dans d'autres places du royaume il y en a vingt-six autres et que s'ils n'étaient pas tous destinés à l'échange lors du rachat, le roi de Meknès courrait le risque de ne pas pouvoir garantir le rachat de tous les Portugais.»

«Il nous est apparu, selon les ordres de Votre Majesté, concernant le rachat, que vous pouvez l'effectuer selon votre souhait et que les Maures qui seront dans les galères salétines vassaux du roi de Meknès soient livrés en temps voulu aux officiers du rachat. Quant aux autres Maures qui appartiennent à des particuliers, que ces derniers soient obligés d'accepter en échange d'un Maure salétin un autre de la galère, car l'intérêt public du rachat doit prévaloir sur l'intérêt du seigneur qui l'a acheté ou lorsque Votre Majesté ne voudra pas les Maures pour ledit prix demandé par leurs seigneurs que ces derniers soient obligés de les vendre au prix qui sera jugé convenable, l'évaluation devant être faite par le Mamposteiro Mor des captifs ou par toute autre personne que Votre Majesté ordonnera<sup>20</sup>.»

19. ANTT, *Manuscritos da Livraria*, nº 565, fls. 128v-129v et Frei Jerónimo de São José, *op. cit.*, II, pp. 435-436.

20. ANTT, *Mesa da Consciência e Ordens – Cativos*, caixa 52, maço 13 – Consultation de la *Mesa da Consciência e Ordens* du 16 février 1728, «Sobre os Mouros vassalos del Rey de Maquines, que devem levar os Redemptores, e officiais da Redempçao que o dito Rey offerece ». Avec une décision royale favorable, du 11 mars 1728, par le biais de laquelle elle met à disposition les musulmans qui se trouvent dans les galères et demande que soit échangés ou achetés ceux qui appartiennent à des particuliers.

Face ao despacho favorável do monarca, começa-se a fazer o levantamento por todo o reino, junto dos corregedores das diversas comarcas, dos cativos naturais de Mequinez, para além dos que se sabia estarem na Galé<sup>21</sup>. Os proprietários receberiam o valor monetário correspondente ao muçulmano ou um cativo argelino em troca. Os muçulmanos deveriam ser remetidos à Coroa, em Lisboa, para se preparar o resgate geral<sup>22</sup>. Entretanto, providenciava-se, junto da Secretaria de Estado, a preparação para a viagem da nau de guerra *Nossa Senhora de Lampadosa*, capitaneada por D. Manuel Henriques. Esta nau fora escondida em detrimento do frete de um navio de mercadores visto que, devido ao importante número de muçulmanos a bordo, se temia pela segurança dos padres redentores e dos oficiais régios, bem como pelos bens que constituíam o presente a ofertar ao sultão<sup>23</sup>. Neste resgate foram libertos cento e treze portugueses, alguns com mais de quarenta anos de cativeiro e outros já nascidos em Mequinez. No total, foram trocados quarenta e cinco muçulmanos pelos cativos portugueses.

Depois desta breve retrospectiva pelos três resgates gerais, organizados a partir de Mazagão para a Corte de Mequinez, passamos a explanar, com mais pormenor, como ocorria a sua organização e como a praça portuguesa servia de porta de entrada e de saída do reino de Marrocos.

#### a) Mazagão: preparação das negociações de resgate

No Regimento para o Resgate Geral de 1689 encontrava-se definido que os padres redentores ficariam em Mazagão, o tempo necessário para concluir o resgate, e da praça tratariam dos meios mais convenientes para o fazer<sup>24</sup>. Esta determinação manteve-se

21. Sobre este assunto vd. Edite Alberto, «No contexto de um resgate geral de cativos: Diogo Correia da Mota – embaixador de D. João V na Corte de Marrocos (1728-1729)», in *Portugal e o Magrebe. Actas do 4.º Colóquio de História Luso-Marroquina / Actes du IV Colloque d'Histoire Maroco-Lusitanienne*, Lisboa / Braga, CHAM e CITCEM, pp. 311-319.

22. ANTT, *Mesa da Consciência e Ordens – Cativos*, caixa 52, maço 13 – Carta do corregedor da comarca de Lagos solicitando que os mouros possam ser entregues aos oficiais de justiça evitando-se a deslocação onerosa dos proprietários à Corte, de 31 Julho 1728. Com parecer favorável da Mesa da Consciência e Ordens de 12 de Agosto 1728.

23. ANTT, *Mesa da Consciência e Ordens – Cativos*, caixa 52, maço 13 – Consulta da Mesa sobre a expedição de algumas coisas necessárias para o resgate geral de Mequinez, de 30 de Agosto de 1728. Os deputados da Mesa solicitam ao rei a cedência de uma das naus de guerra, devido ao elevado número de muçulmanos a transportar.

24. ANTT, *Mesa da Consciência e Ordens – Cativos*, caixa 52, maço 13 – Regimento do Resgate geral de cativos de Mequinez, de 22 de Agosto de 1689.

Compte tenu de l'ordonnance favorable de la part du monarque, une enquête fut faite dans tout le royaume auprès des corégidors des différents comtés, des captifs nés à Meknès, mais également auprès de ceux qui, on le savait, étaient dans la galère<sup>21</sup>. Les propriétaires recevaient en échange la valeur monétaire correspondant au musulman ou un captif algérien. Les musulmans devaient être remis à la Couronne, à Lisbonne, afin que l'on puisse préparer le rachat collectif<sup>22</sup>. Entretemps, des mesures étaient prises auprès du Secrétariat d'État en vue de préparer le voyage d'un navire de guerre le *Nossa Senhora de Lampadosa*, commandé par le capitaine D. Manuel Henriques. Ce navire fut choisi au détriment du fret d'un navire de marchands, en raison du grand nombre de musulmans à bord, car l'on craignait pour la sécurité des pères rédempteurs et des officiers royaux, ainsi que pour les biens qui composaient le cadeau que l'on comptait offrir au sultan<sup>23</sup>.

Cent treize Portugais furent libérés lors de ce rachat, certains ayant plus de quarante ans de captivité et d'autres étant déjà nés à Meknès. Au total, quarante-cinq musulmans furent échangés contre des Portugais en captivité.

Après cette brève rétrospective sur les trois rachats collectifs organisés à partir de Mazagan vers la Cour de Meknès, nous expliquons maintenant, plus en détail, comment ils étaient organisés et comment la place portugaise servait de porte d'entrée et de sortie du Royaume du Maroc.

#### a) Mazagan : préparation des négociations de rachat

Dans le Règlement pour le rachat collectif de 1689, il était stipulé que les pères rédempteurs resteraient à Mazagan le temps nécessaire pour conclure le rachat et, qu'à partir de cette place, ils prendraient les mesures les plus convenables pour le faire<sup>24</sup>. Cette

21. Sur ce sujet, voir Edite Alberto, «No contexto de um resgate geral de cativos: Diogo Correia da Mota – embaixador de D. João V na Corte de Marrocos (1728-1729)», in *Portugal e o Magrebe. Actas do 4.º Colóquio de História Luso-Marroquina / Actes du IV Colloque d'Histoire Maroco-Lusitanienne*, Lisboa / Braga, CHAM e CITCEM, pp. 311-319.

22. ANTT, *Mesa da Consciência e Ordens – Cativos*, caixa 52, maço 13 – Lettre du corégidor du district de Lagos sollicitant que les Maures puissent être livrés aux officiers de justice évitant ainsi le déplacement onéreux des propriétaires à la Cour, datée du 31 juillet 1728. Avec avis favorable de la *Mesa da Consciência e Ordens* du 12 août 1728.

23. ANTT, *Mesa da Consciência e Ordens – Cativos*, caixa 52, maço 13 – Consultation de la *Mesa* sur l'expédition de certains éléments nécessaires pour le rachat collectif de Meknès, du 30 août 1728. Les députés de la *Mesa* demandent au roi de leur céder l'un des navires de guerre, en raison du nombre élevé de musulmans à transporter.

24. ANTT, *Mesa da Consciência e Ordens – Cativos*, caixa 52, maço 13 – Règlement du rachat collectif des captifs de Meknès, du 22 août 1689.

Resgates Rachats	Padres redentores Pères rédempteurs	Oficiais Officiers
1689	Frei José de Azevedo Frei Roque do Espírito Santo	Escrivão Padre Vieira Machado
1718	Frei Simão de Brito Frei José de Paiva	Tesoureiro Pedro da Fonseca Neves Escrivão Capitão Francisco da Nóbrega
1729	Frei José de Paiva Frei Pedro de Melo	Tesoureiro Diogo Correia da Mota Escrivão Vicente Francisco Cardoso

Quadro 1 – Padres redentores e oficiais dos resgates gerais de Mequinez.

Tableau 1 – Pères rédempteurs et officiers des rachats collectifs de Meknès.

(Frei Jerónimo de São José, *Historia Chronologica...* cit., I e II).

para os resgates gerais de 1718 e 1729. A comitiva constituída de início pelos padres redentores, um sacerdote para os apoiar no registo das transações monetárias e um criado, passou, a partir do resgate de 1718, a incluir um tesoureiro e um escrivão, nomeados pela Mesa da Consciência e Ordens, e respectivos criados<sup>25</sup>.

Nos dois últimos resgates referidos, dos anos de 1718 e de 1729, o sultão exigiu que a negociação dos cativos fosse feita através de um embaixador do monarca português e não de religiosos. Deste modo, na tentativa de resolver a exigência, sem encarecer monetariamente a preparação do resgate, a Corte portuguesa determinou acrescer às responsabilidades do tesoureiro as de embaixador. Assim, no resgate geral de 1718, o tesoureiro Pedro da Fonseca Neves assume as competências de embaixador do rei português, tal como Diogo Correia da Mota, em 1729<sup>26</sup>.

A chegada da *redenção*, nome dado à comitiva de negociação de um resgate geral, a Mazagão era marcada por cerimónias de boas-vindas. Em 1718, os padres redentores, o tesoureiro e o escrivão foram recebidos pelo governador e capitão geral, D. Manuel Rolim de Moura, com honras militares, salvas e formatura de infantaria<sup>27</sup>. O carácter religioso e solene de um resgate marcava toda a comunidade pois, para

résolution se maintiendra pour les rachats collectifs de 1718 et 1729. La délégation composée au début des pères rédempteurs, d'un prêtre pour les soutenir lors de l'enregistrement des transactions monétaires et d'un domestique, inclura désormais, à partir du rachat de 1718, un trésorier et un greffier nommé par la *Mesa da Consciência e Ordens*, et leurs serviteurs respectifs<sup>25</sup>.

Au cours des deux derniers rachats mentionnés, des années 1718 et 1729 en l'occurrence, le sultan exigea que la négociation des captifs fût faite par l'entremise d'un ambassadeur du monarque portugais et non par des religieux. Ainsi, pour tenter de respecter cette exigence sans alourdir financièrement la préparation du rachat, la Cour portugaise décida d'ajouter aux responsabilités de trésorier celles d'ambassadeur. Ainsi, lors du rachat collectif de 1718, le trésorier Pedro da Fonseca Neves assume les compétences d'ambassadeur du roi portugais tel que Diogo Correia da Mota, en 1729<sup>26</sup>.

L'arrivée de la *Rédemption* à Mazagan, nom donné à la délégation pour la négociation d'un rachat collectif, fut marquée par des cérémonies de bienvenue. En 1718, les pères rédempteurs, le trésorier et le greffier furent reçus par le gouverneur et capitaine général D. Manuel Rolim de Moura avec des honneurs militaires, des salves et une formation de l'infanterie<sup>27</sup>.

25. A partir de 1696, aquando da preparação de um resgate geral para Argel, passam a ser nomeados pela Mesa de Consciência e Ordens, dois oficiais para provimento das funções de tesoureiro e de escrivão, através de concurso público. Esta situação manter-se-á para todos os resgates a partir desta data: colocação de editais, análise das candidaturas, emissão de pareceres para aprovação do monarca, seleção de dois candidatos, um para tesoureiro e outro para escrivão do resgate.

26. ANTT, *Mesa da Consciência e Ordens – Cativos*, caixa 52, maço 13 – Consulta da Mesa sobre o traje e apresentação do embaixador na viagem de Mazagão a Mequinez, de 19 Agosto 1728. Sobre a actuação de Diogo Correia da Mota vd. Edite Alberto, «No contexto de um resgate geral de cativos: Diogo Correia da Mota...» cit., pp. 311-319.

27. ANTT, *Manuscritos da Livraria*, nº 565, fl. 127v e Frei Jerónimo de São José, *Historia Chronologica...* cit., II, p. 433.

25. À partir de 1696, lors de la préparation d'un rachat collectif pour Alger, deux officiers étaient désormais nommés par la *Mesa de Consciência e Ordens* pour remplir les fonctions de trésorier et de greffier, à travers un appel d'offres public. Cette situation se maintiendra pour tous les rachats à partir de cette date : affichage d'ordonnance, analyse des candidatures, émission d'avis pour l'approbation du monarque, sélection de deux candidats, un pour remplir la fonction de trésorier et un autre pour assurer la fonction de greffier du rachat.

26. ANTT, *Mesa da Consciência e Ordens – Cativos*, caixa 52, maço 13 – Consultation de la Mesa sur le costume et la présentation de l'ambassadeur lors du voyage de Mazagan à Meknès, du 19 août 1728. Sur l'action de Diogo Correia da Mota vd. Edite Alberto, «No contexte de um resgate geral de cativos: Diogo Correia da Mota...» cit., pp. 311-319.

27. ANTT, *Manuscritos da Livraria*, nº 565, fl. 127v et Frei Jerónimo de São José, *Historia Chronologica...* cit., II, p. 433.

além da possibilidade de cativeiro constituir um perigo iminente para qualquer cristão, a colaboração nas cerimónias religiosas dos resgates gerais proporcionava/propiciava, aos participantes, a concessão de benesses e benefícios espirituais<sup>28</sup>.

Após as formalidades de chegada e instalação na praça, procedia-se ao cumprimento das orientações do regimento que referia que «logo, que chegarem a Mazagão fação entender a el rey de Maquines se achão naquelle praça pera effectuarem o resgate, na forma que se tem ajustado [...] sem resposta destes avizos não sahirá o thezoureiro de Mazagão»<sup>29</sup>. Em caso de alteração das condições anteriormente definidas entre o rei português e o sultão, o regimento permitia à *redenção* resolver os diferendos, em conjunto com o governador da praça, nomeadamente no que respeitasse ao preço dos resgates. Na mesma tarde se mandou chamar *alfaqueque no Campo das Areias*, explica-nos o cronista «que vem a ser: ir o cavalleiro que serve de lingua, cravar no dito campo huma astea com bandeira branca, para virem os mouros à falla, com o pretexto de paz, a tratar de algum negocio que se offerece.»<sup>30</sup>.

Os muçulmanos apareceram com brevidade, vindos de Azamor, e foi-lhes comunicado que a *redenção* tinha chegado com uma carta de passaporte do sultão. Cumpridas as negociações com alguns muçulmanos e judeus, preparou-se a deslocação para Mequinez. Padres e oficiais decidiram retirar do cofre 600 moedas, de que fez termo o escrivão do resgate, assinado por todos, juntamente com o governador da praça. Este dinheiro foi entregue ao tesoureiro destinando-se à supressão das despesas relacionadas com a viagem, condução do presente ao sultão, pagamento de direitos e tudo o mais que fosse necessário enquanto representante de D. João V. O tesoureiro, com as funções de embaixador, partiu com os muçulmanos para Mequinez com o intuito de tratar do resgate, permanecendo os padres redentores em Mazagão<sup>31</sup>.

A presença da *redenção* em Mazagão e todas as despesas efectuadas em terras muçulmanas eram

28. Cf. Edite Alberto, *Um Negócio Piedoso...* cit., pp. 65-68, 117-120 e 218-222. (<http://hdl.handle.net/1822/13440>).

29. ANTT, *Mesa da Consciência e Ordens – Cativos*, caixa 52, maço 13 – Consulta da Mesa sobre o regimento para o resgate geral, datada de 21 de Maio de 1717.

30. Frei Jerónimo de São José, *História Chronologica...* cit., II, pp. 433-434

31. ANTT, *Mesa da Consciência e Ordens – Cativos*, caixa 52, maço 13 – Consulta da Mesa sobre o regimento para o resgate geral, datada de 21 de Maio de 1717.

Le caractère solennel et religieux d'une opération de rachat marquait l'ensemble de la communauté, car autre le fait que la possibilité d'être en captivité constituait un danger imminent pour tout chrétien, la collaboration lors des cérémonies religieuses de rachats collectifs permettait aux participants d'obtenir certains bénéfices et avantages spirituels<sup>28</sup>.

Après les formalités d'arrivée et d'installation dans la place, l'on procédait au respect des dispositions du règlement qui mentionnait que « dès leur arrivée à Mazagan, ils préviennent le roi de Meknès qu'ils se trouvaient dans cette place pour effectuer le rachat, sous la forme convenue [...] le trésorier ne sortira pas de Mazagan sans avoir une réponse après ces avertissements »<sup>29</sup>. Le règlement permettait, en cas de modification des conditions précédemment définies, entre le roi portugais et le sultan, que la *Rédemption* décide avec le gouverneur de la place, en particulier, du prix des rachats. Dans l'après-midi même on fit appeler « *l'alfaqueque no Campo das Areias* » le chroniqueur explique « cela revient à dire : que le chevalier qui traduit la langue plante dans ledit terrain un bâton avec un drapeau blanc afin que les Maures viennent dialoguer, sous prétexte de paix, pour faire quelques affaires qu'on leur propose »<sup>30</sup>. Les musulmans venant d'Azemmour firent leur apparition, leur ayant été dit que la *Rédemption* était arrivée avec un sauf-conduit du sultan. Une fois les négociations avec certains musulmans et juifs terminées, on prépara le déplacement à Meknès. Les pères et les officiers décidèrent de retirer du coffre 600 pièces de monnaie, à propos desquelles le greffier du rachat dressa un acte qui fut signé par tous, conjointement avec le gouverneur de la place. Cet argent fut remis au trésorier, pour les frais de voyage, transport du cadeau jusqu'au sultan, paiement de droits et pour tout ce qui s'avérerait nécessaire en tant que représentant de D. João V. Le trésorier, qui avait les fonctions d'ambassadeur, partit avec les musulmans à Meknès afin de s'occuper de la rédemption, alors que les pères rédempteurs restèrent à Mazagan<sup>31</sup>.

La présence de la *Rédemption* à Mazagan et toutes les dépenses encourues sur les terres musulmanes étaient supportées par le Coffre des captifs. Une opération de rachat collectif impliquait le paiement de

28. Cf. Edite Alberto, *Um Negócio Piedoso...* cit., pp. 65-68, 117-120 et 218-222. (<http://hdl.handle.net/1822/13440>).

29. ANTT, *Mesa da Consciência e Ordens – Cativos*, caixa 52, maço 13 – Consultation de la Mesa sur le Règlement pour le rachat collectif, datée du 21 mai 1717.

30. Frei Jerónimo de São José, *História Chronologica...* cit., II, pp. 433-434.

31. ANTT, *Mesa da Consciência e Ordens – Cativos*, caixa 52, maço 13 – Consultation de la Mesa sur le Règlement pour le rachat collectif, datée du 21 mai 1717.

suportadas pelo Cofre dos Cativos. A um resgate geral estava inerente o pagamento da alimentação e ajudas de custo aos padres redentores e oficiais; o transporte de ida e volta ao reino, caso este não fosse assegurado pela marinha portuguesa; a compra dos presentes a ofertar ao sultão, bem como a compra dos alimentos para os resgatados, enquanto aguardavam em Mazagão a viagem de regresso e para a travessia marítima para Lisboa. Em 1689, os padres redentores transportavam um cofre com 22 000 *patacas de lei*, com três chaves diferentes, uma para cada religioso e a terceira para o padre Vieira Machado que os acompanhava com as funções de escrivão<sup>32</sup>. Como ajuda de custo, os padres receberam da Provedoria dos Cativos dois *tostões* por dia, para cada um, que começavam a vencer assim que saíssem de Lisboa até ao regresso. O mesmo valor era pago ao sacerdote que os acompanhava. O criado que levavam para Ihes prestar apoio recebia um *tostão* por dia<sup>33</sup>. Na fragata que os transportou para Mazagão, capitaneada pelo capitão-de-mar-e-guerra Tristão de Mendonça, o rei mandou embarcar dez moios de trigo ensacado para mantimento dos cativos resgatados, durante o tempo que estivessem em Mazagão. No caso de sobrar algum cereal, este deveria ser entregue ao almoxarife da praça e dessa entrega deveriam trazer comprovativo *em forma* para se requerer satisfação da sua importância no Conselho da Fazenda, para a consignação aplicada àquela praça<sup>34</sup>.

Em 1718, a bordo da fragata *Nossa Senhora da Assunção*, para além do dinheiro necessário para o resgate, foram transportados mais sete contos de reis, para as quebras que poderiam ocorrer no câmbio da moeda, bem como para despesas relativas a direitos e conduções. Em Mazagão seriam entregues ao tesoureiro 480\$000 réis para as despesas da jornada,

32. O dinheiro do Cofre dos Cativos provinha de doações, de penas e juízos do reino doados pelos diversos monarcas, recolha dos mampeiros, dotes da Santa Casa da Misericórdia e doações de particulares principalmente familiares de cativos. Para a organização dos resgates o monarca solicitava por carta enviada as câmaras do reino contribuição monetária para resgates (Carta régia de D. Pedro II de 2 de Janeiro de 1695, *Livro VII de consultas e decretos d'el-rei D. Pedro II*, fl. 196v; e carta régia de D. João V de 21 de Junho de 1707, *Livro I de consultas e decretos d'el-rei D. João V*, fl. 186, transcritas por Eduardo Freire de Oliveira, *Elementos para a história do município de Lisboa*, vol. IX, Lisboa, Typographia Universal, 1896, pp. 377-378 e vol. X, 1899, pp. 361-362, respectivamente). A necessidade de aumentar as receitas foi constante durante o século XVIII, tanto por falta de meios como pela incúria das instituições na sua recolha.

33. ANTT, *Mesa da Consciência e Ordens – Cativos*, caixa 52, maço 13 – Regimento do Resgate geral de cativos de Mequinez, 1689, cap. 16.

34. ANTT, *Mesa da Consciência e Ordens – Cativos*, caixa 52, maço 13 – Regimento... cit., 1689, cap. 19.

la nourriture et une aide pour les dépenses aux pères rédémepteurs et aux officiers, le transport aller-retour vers le Royaume dans le cas où celui-ci ne serait pas assuré par la marine portugaise, l'achat de cadeaux à offrir au sultan ainsi que l'achat de nourriture pour les captifs rachetés pendant qu'ils attendaient, à Mazagan, le voyage de retour et pour leur traversée de la mer jusqu'à Lisbonne. En 1689, les pères rédemepteurs transportaient un coffre avec 22 000 *patacas de lei* ayant trois clés différentes, une pour chaque religieux et la troisième pour le père Vieira Machado qui voyageait avec eux et assurait les fonctions de greffier<sup>32</sup>. Comme allocations, les pères reçurent chacun, du Bureau des captifs, deux *tostões* par jour lesquels commençaient à porter des intérêts dès leur sortie de Lisbonne jusqu'à leur retour ; une somme identique était versée au père qui les accompagnait. Le domestique qu'ils emmenaient pour les aider recevait un *tostão* par jour<sup>33</sup>. Dans la frégate qui les transporta vers Mazagan, commandée par le capitaine Tristão de Mendonça, le roi ordonna d'y embarquer dix muids de blé, en sacs, pour nourrir les captifs rachetés pendant la période où ils se trouveraient à Mazagan. En cas d'excédent de céréales, il devait le remettre au gouverneur de la place et rapporter des justificatifs de cette livraison en bonne et due forme afin de pouvoir requérir la somme équivalente au sein du Conseil des finances pour la consignation appliquée à cette place<sup>34</sup>.

En 1718, à bord de la frégate *Nossa Senhora da Assunção*, hormis l'argent nécessaire au rachat, ils transportaient en plus sept mille réaux pour les chutes qui pouvaient survenir dans le change de la monnaie, ainsi que pour des dépenses relatives à des droits et à des démarches. À Mazagan, 480\$000 réaux seraient remis au trésorier pour les frais de voyage, l'acheminement du cadeau et pour le paiement des gratifica-

32. L'argent du Coffre des captifs provenait de donations, de peines et de jugements provenant du royaume donnés par les divers monarques, de la collecte des quêteurs, de dons de la *Santa Casa da Misericórdia* et de donations de particuliers et principalement de la part de membres de la famille des captifs. Pour l'organisation des rachats, le monarque sollicitait par lettre, envoyée aux chambres du royaume, une contribution monétaire pour des rachats (Lettre royale de D. Pedro II du 2 janvier 1695, *Livro VII de consultas e decretos d'el-rei D. Pedro II*, fl. 196v; et lettre royale de D. João V du 21 juin 1707, *Livro I de consultas e decretos d'el-rei D. João V*, fl. 186, transcrits par Eduardo Freire de Oliveira, *Elementos para a história do município de Lisboa*, vol. IX, Lisbone, Typographia Universal, 1896, pp. 377-378 et vol. X, 1899, pp. 361-362, respectivement). La nécessité d'augmenter les recettes a été constante pendant le XVIII<sup>e</sup> siècle tant par manque de moyen que par la négligence des institutions concernant la collecte.

33. ANTT, *Mesa da Consciência e Ordens – Cativos*, caixa 52, maço 13 – Règlement du rachat collectif de captifs de Meknès, 1689, chap. 16.

34. ANTT, *Mesa da Consciência e Ordens – Cativos*, caixa 52, maço 13 – Règlement... cit., 1689, chap. 19.

condução do presente e pagamento das gratificações que tivesse que dar durante a jornada<sup>35</sup>. O regimento do resgate definia que o cofre teria três chaves diferentes, uma para os padres redentores, outra para o tesoureiro e a terceira para o escrivão que, em Mazagão, a deveria entregar ao governador da praça. Estava também definido que o governador deveria estar presente em todas as transações monetárias que se fizessem, e que o cofre deveria ser guardado nos seus aposentos. Terminado o resgate «dara conta o governador pello navio em que vierem de como este negocio se procedeo remetendo a chave»<sup>36</sup>. O regimento determinava, ainda, que o escrivão deveria passar comprovativos das despesas, que deveriam ser assinados pelos padres e pelos oficiais do resgate<sup>37</sup>. Acrescentava, ainda, em relação aos dois cativos de Mequinez que tinham vindo a Portugal apelar ao resgate, que lhes deveria «dar reção na viagem, e estada de Mazagão, e aos doentes, e velhos que vierem se lhe deve assistir com o necessario pera a jornada»<sup>38</sup>. Neste resgate cada padre redentor e oficial recebeu de ajudas de custo cinquenta mil réis, para além do mantimento quotidiano. Este montante manteve-se no resgate de 1729. No entanto, Diogo Correia da Mota, tesoureiro, e Vicente Francisco Cardoso, escrivão, pediram uma ajuda de custo extraordinária, visto terem de levar a carta e o presente ao sultão, para além da ajuda e mantimento quotidiano.

«O Thezoureiro vá condecorado no tratamento pera que por elle tenha aceitação e estimação como se levasse o caracter que ha de reprezentar, e que pera isto não só se lhe de ajuda de custo extraordinaria ao escrivão que ha de acompanha lo pera fazerem huns vestidos limpos e asseados, mas se mandem fazer quatro vestidos pera quatro soldados dos que forem do reino e asistem em Mazagão e acompanharem como pagens pera assim hirem à prezença d'el rey de Mequinez quando levarem a carta de Vossa Magestade e o prezente que está preparado»<sup>39</sup>.

35. ANTT, *Mesa da Consciência e Ordens – Cativos*, caixa 52, maço 13 – Regimento... cit., 1869, cap. 7.

36. ANTT, *Mesa da Consciência e Ordens – Cativos*, caixa 52, maço 13 – Regimento... cit., 1869, cap. 2.

37. ANTT, *Mesa da Consciência e Ordens – Cativos*, caixa 52, maço 13 – Regimento... cit., 1869, cap. 3.

38. ANTT, *Mesa da Consciência e Ordens – Cativos*, caixa 52, maço 13 – Consulta da Mesa com base na petição do tesoureiro Pedro da Fonseca Neves que solicitara o regimento para o resgate geral, de 21 de Maio 1717.

39. ANTT, *Mesa da Consciência e Ordens – Cativos*, caixa 52, maço 13 – Consulta da Mesa sobre a expedição de algumas coisas necessárias para o resgate geral de Mequinez, de 30 de Agosto de 1728.

tions qu'il devait éventuellement donner au cours de celui-ci<sup>35</sup>.

Le règlement du rachat définissait que le coffre aurait trois clés différentes, une pour les pères rédempteurs, une autre pour le trésorier et la troisième pour le greffier, lesquelles devraient être remises au gouverneur de la place dès leur arrivée à Mazagan. Il était également établi que le gouverneur devait être présent dans toutes les transactions monétaires qui seraient effectuées, et que le coffre devait être gardé dans sa demeure. Après le rachat « le gouverneur devra envoyer un compte-rendu, par le navire dans lequel ils viendront, sur la manière dont l'affaire s'est déroulée et rendre la clé»<sup>36</sup>.

Le règlement stipulait aussi que le greffier devait fournir des pièces justificatives des dépenses et qu'elles devraient être signées par les pères et les officiers du rachat<sup>37</sup>. Il ajoutait également, concernant les deux captifs de Meknès qui étaient venus au Portugal solliciter le rachat, qu'ils devraient leur « donner une ration pendant le voyage et un endroit pour séjourner à Mazagan et prêter assistance aux malades et aux vieux dans tout ce qui leur serait nécessaire pendant le voyage »<sup>38</sup>. Pour ce rachat, outre l'alimentation quotidienne, chaque père rédempteur et officier reçut une allocation de cinquante mille réaux. Ce montant se maintiendra pour le rachat de 1729. Cependant, en plus des allocations et de l'alimentation quotidienne, le trésorier Diogo Correia da Mota et le greffier Vicente Francisco Cardoso demandèrent une allocation supplémentaire vu qu'ils devaient remettre la lettre et le cadeau au sultan.

« Le trésorier devra être sublimement vêtu afin que, de la sorte, il soit accepté et estimé comme s'il aménait le caractère qu'il doit représenter, et qu'en vue de cela on donne non seulement une allocation extraordinaire au greffier, qui doit l'accompagner, pour faire des tenues propres et soignées, mais que l'on fasse faire quatre tenues pour quatre soldats originaires du royaume et qui servent à Mazagan et que ceux-ci l'accompagnent en tant que pages pour se présenter devant le roi de Meknès quand ils emmèneront la lettre de Votre Majesté et le cadeau qui est préparé»<sup>39</sup>.

35. ANTT, *Mesa da Consciência e Ordens – Cativos*, caixa 52, maço 13 – Règlement... cit., 1869, chap. 7.

36. ANTT, *Mesa da Consciência e Ordens – Cativos*, caixa 52, maço 13 – Règlement... cit., 1869, chap. 2.

37. ANTT, *Mesa da Consciência e Ordens – Cativos*, caixa 52, maço 13 – Règlement... cit., 1869, chap. 3.

38. ANTT, *Mesa da Consciência e Ordens – Cativos*, caixa 52, maço 13 – Consultation de la Mesa à partir de la pétition du trésorier Pedro da Fonseca Neves qui avait sollicité le Règlement pour le rachat collectif, du 21 mai 1717.

39. ANTT, *Mesa da Consciência e Ordens – Cativos*, caixa 52, maço 13 – Consultation de la Mesa sur l'expédition de quelques éléments nécessaires pour le rachat collectif de Meknès, du 30 août 1728.

A Mesa propõe 300 mil réis para o tesoureiro e 200 mil réis para o escrivão como ajuda de custo extraordinária, justificando com a necessidade de rigor na apresentação do tesoureiro «para bem do resgate e por representar o rei português»<sup>40</sup>. O monarca concorda com o montante proposto e concede mais 30 mil réis para as vestimentas do tesoureiro, bem como a cedência de duas barracas para pernoita na jornada para Mequinez. Dá também ordem para se fazerem vestes adequadas para os quatro mazaganistas que acompanhariam o tesoureiro/embaixador à Corte do sultão<sup>41</sup>.

Depois de dois resgates não efectivados, para a organização do resgate de 1729 foi fundamental a intervenção do governador de Mazagão, João Jaques de Magalhães, numa altura de grande instabilidade política causada pelos descendentes de Mulei Ismael. Enquanto no reino se fazia o levantamento dos cativos muçulmanos, para troca pelos portugueses, chegou a carta do governador avisando a Corte portuguesa das alterações ocorridas no trono – Mulei Abdelmeleque declarara guerra a seu irmão Mulei Ahmet e fora aclamado rei de Mequinez. O governador informava também que escrevera ao novo sultão e que este se mostrara propício à realização do resgate dos portugueses, anteriormente combinado com o irmão, solicitando a presença de um embaixador de D. João V para o efectivar.

Chegados a Mazagão, os padres redentores e oficiais tiveram conhecimento de nova alteração no trono: Mulei Ahmet investira contra o irmão, atacando e saqueando a cidade de Mequinez. Aqueles aguardaram na praça o desenrolar dos acontecimentos, aproveitando a espera para solicitarem a D. João V nova carta, pois a que levavam era dirigida a Mulei Abdelmeleque<sup>42</sup>.

Com o parecer do governador de Mazagão resolveram escrever ao valido do sultão a fim de pedir informação sobre os cativos, «e que como os caminhos não estavão com aquella segurança necessaria, seria maes conveniente pera a concluzão deste negocio mandar

40. ANTT, *Mesa da Consciência e Ordens – Cativos*, caixa 52, maço 13 – Consulta da Mesa sobre as ajudas de custo que pedem o tesoureiro e o escrivão, 30 de Agosto de 1728.

41. ANTT, *Mesa da Consciência e Ordens – Cativos*, caixa 52, maço 13 – Despacho régio, de 2 de Setembro, na consulta da Mesa sobre a expedição de algumas coisas necessárias para o resgate geral de Mequinez, de 30 de Agosto de 1728.

42. ANTT, *Mesa da Consciência e Ordens – Cativos*, caixa 52, maço 13 – Sobre a conta que deram de Mazagão os Padres Redentores, 21 de Setembro de 1728. Sobre a crise dinástica, ver Ms. 565, fls. 155-158, e Frei Jerónimo de São José, *Historia Chronologica...* cit., II, pp. 449-456.

La Mesa proposa 300 mille réaux pour le trésorier et 200 mille réaux pour le greffier comme allocation supplémentaire, justifiant la nécessité d'une tenue vestimentaire rigoureuse du trésorier «pour le bien du rachat et parce qu'il représentait le roi portugais»<sup>40</sup>. Le monarque accepta le montant proposé et concéda 30 000 réaux supplémentaires pour les vêtements du trésorier et céda également deux tentes pour qu'il puisse y passer la nuit pendant le voyage à Meknès. Il ordonna pareillement que l'on fasse des vestes appropriées pour les quatre habitants de Mazagan qui accompagneraient le trésorier/ambassadeur à la Cour du sultan<sup>41</sup>.

Après deux rachats non concrétisés, pour l'organisation du rachat de 1729 l'interception du gouverneur de Mazagan, João Jaques de Magalhães, fut fondamentale, à un moment de grande instabilité politique causée par les descendants de Moulay Ismaïl. Alors que dans le royaume on dressait la liste des captifs musulmans pour les échanger contre des Portugais, il arriva une lettre du gouverneur, avertissant la Cour portugaise au sujet des changements qui s'étaient produits dans le trône – Moulay Abdelmalek avait déclaré la guerre à son frère Moulay Ahmed et avait été acclamé roi de Meknès. Le gouverneur signalait également qu'il avait écrit au nouveau sultan et que ce dernier s'était montré favorable à la réalisation du rachat des Portugais précédemment accordé avec son frère, demandant la présence d'un ambassadeur de D. João V pour sa concrétisation.

Une fois arrivés à Mazagan, les pères rédémepteurs et les officiers furent informés du nouveau changement sur le trône : Moulay Ahmed avait investi contre son frère, attaqué et pillé la ville de Meknès. Ils attendirent dans la place la suite des événements, profitant de cette attente pour demander à D. João V une nouvelle lettre, car celle qu'ils avaient emmenée était adressée à Moulay Abdelmalek<sup>42</sup>.

Avec l'avis du gouverneur de Mazagan, ils décidèrent d'écrire au protégé du sultan afin d'obtenir des renseignements sur les captifs, «et que, comme les chemins n'offraient pas ladite sécurité nécessaire il serait plus judicieux, pour conclure cette affaire, d'envoyer une personne de toute sa confiance et satisfaction pour-

40. ANTT, *Mesa da Consciência e Ordens – Cativos*, caixa 52, maço 13 – Consultation de la Mesa sur des allocations sollicitées par le trésorier et le greffier, du 30 août 1728.

41. ANTT, *Mesa da Consciência e Ordens – Cativos*, caixa 52, maço 13 – Ordonnance royale, du 2 septembre, de la Consultation de la Mesa sur l'expédition de quelques éléments nécessaires pour le rachat collectif de Meknès, du 30 août 1728.

42. ANTT, *Mesa da Consciência e Ordens – Cativos*, caixa 52, maço 13 – Sur le compte-rendu que les pères rédémepteurs ont fait sur Mazagan, du 21 septembre 1728. Sur la crise dynastique, voir Ms. 565, fls. 155-158, et Frei Jerónimo de São José, *Historia Chronologica...* cit., II, pp. 449-456.

hua pessoa de toda a sua confiança e satisfação com poderes de ajustar o resgate, trazendo consigo todos os captivos portugueses para debaixo da artelharia desta praça os recebermos e lhe entregarmos os mouros, dinheiro e prezente»<sup>43</sup>. Simultaneamente, os padres escreveram ao guardião do convento de São Francisco de Mequinez, a fim de solicitarem informações sobre a situação em que se encontrava a cidade<sup>44</sup>. As cartas foram entregues a muçulmanos de Azamor que as fariam chegar a Mequinez, no entanto estes regressaram no dia seguinte pedindo cartas para Mulei Ahmet, pois era este que estava a governar Mequinez e que consigo conservava os cativos. O novo sultão, Mulei Ahmet, envia a Mazagão o alcaide de Azamor e soldados da sua guarda para conduzirem a embaixada portuguesa à sua Corte. Os muçulmanos cativos e o dinheiro do resgate aguardariam na praça portuguesa o regresso dos cristãos resgatados, para então se proceder à troca e pagamentos devidos.

Entre os cativos muçulmanos que haviam sido transportados de Portugal encontravam-se agora mais oito que estavam na praça de Mazagão<sup>45</sup>. Tal como acontecera no reino, foi comunicado aos proprietários que, para o resgate dos cativos portugueses, eram necessários os muçulmanos cativos que estavam na praça. Para tal foi necessário proceder à sua avaliação na forma da lei «e que estes todos deviam ser avaliados conforme o valor comum e geral estimação e não segundo afeição particular havendo respeito a sua idade saber, costumes, serviço, disposição, arte e ofício e outra qualquer qualidade por bem da qual devem valer mais ou menos»<sup>46</sup>.

43. ANTT, *Mesa da Consciência e Ordens – Cativos*, caixa 52, maço 13 – *Sobre a conta que deram de Mazagão os Padres Redentores*, 21 de Setembro de 1728.

44. ANTT, *Mesa da Consciência e Ordens – Cativos*, caixa 52, maço 13 – *Sobre a conta... cit.*, 21 de Setembro de 1728.

45. Sobre o levantamento dos muçulmanos cativos em Portugal consultar no ANTT, *Mesa da Consciência e Ordens – Cativos*, caixa 52, maço 13 – *Sobre os mouros vassalos del rey de Maquines que devem levar os Redemptores e officiaes da Redempçao que o dito rey offrece*. Neste maço de documentos pode-se consultar a carta do ouvidor e procurador da comarca de Faro sobre os cativos existentes na cidade, do corregedor da comarca de Lagos, certidões de avaliação dos cativos, carta do governador do Algarve o conde de Unhão manifestando a seu parecer desfavorável à troca de muçulmanos pelos cristãos pois os que estão no Algarve conhecem a costa e poderão dar informações sobre os melhores locais de desembarque e portos com menos defesa, inclui ainda a lista dos cativos originários de Salé em Portugal.

46. ANTT, *Mesa da Consciência e Ordens – Cativos*, caixa 52, maço 13 – Documentos referentes à avaliação dos muçulmanos cativos em Mazagão. A avaliação foi realizada na casa do ouvidor e auditor geral, João Barroso Pereira, com a presença do capitão Sebastião da Fonseca Zuzarte, do ajudante Diogo de Gil Pinho, e dos almotacés Afonso Leitão de Pinho e Francisco Rodrigues Cabral.

vue des pouvoirs délégués pour ajuster le rachat, amenant avec lui tous les captifs portugais pour les recevoir sous l'artillerie de cette place et pour remettre les Maures, l'argent et le cadeau »<sup>43</sup>.

Simultanément, les pères écrivirent au gardien du couvent de São Francisco de Meknès pour demander des informations sur la situation dans laquelle la ville se trouvait<sup>44</sup>. Les lettres furent remises à des musulmans d'Azemmour qui devaient les faire parvenir à Meknès, mais ils revinrent le lendemain demander des lettres adressées à Moulay Ahmed, car c'était désormais ce dernier qui gouvernait Meknès et qui avait les captifs en sa possession. Le nouveau sultan, Moulay Ahmed, envoya à Mazagan l'alcade d'Azemmour et des soldats de sa garde pour conduire l'ambassade portugaise jusqu'à sa Cour. Les captifs musulmans et l'argent resteraient dans la place portugaise en attendant le retour des chrétiens rachetés, pour procéder alors à l'échange et aux paiements convenus.

Parmi les captifs musulmans qui avaient été transportés du Portugal, il y en avait maintenant huit autres qui se trouvaient dans la place de Mazagan<sup>45</sup>. À l'instar de ce qui s'était passé dans le royaume, on communiqua aux propriétaires que pour le rachat des captifs portugais il leur fallait les captifs musulmans qui se trouvaient dans la place. Pour cela, il était nécessaire, conformément à la loi, de procéder à leur évaluation, « et que tous devaient être évalués selon la valeur commune et une estimation générale et non pas selon une affection particulière et qu'il fallait tenir compte de leur âge, connaissances, coutumes, service, disposition, art et métier et toute autre qualité qui puisse leur attribuer une plus grande ou moindre valeur »<sup>46</sup>.

43. ANTT, *Mesa da Consciência e Ordens – Cativos*, caixa 52, maço 13 – *Sur le compte-rendu que les pères rédempteurs ont fait sur Mazagan*, du 21 septembre 1728.

44. NTT, *Mesa da Consciência e Ordens – Cativos*, caixa 52, maço 13 – *Sur le compte-rendu... cit.*, 21 septembre 1728.

45. Sur la liste des musulmans captifs au Portugal, consulter l'ANTT, *Mesa da Consciência e Ordens – Cativos*, caixa 52, maço 13 – *«Sobre os mouros vassalos del rey de Maquines que devem levar os Redemptores e officiaes da Redempçao que o dito rey oferece»*. Dans cette liasse de documents nous pouvons y consulter la lettre du médiateur et juge du district de Faro sur les captifs existant dans la ville, celle du corrégidor du district de Lagos, des certificats de l'évaluation des captifs, la lettre du gouverneur de l'Algarve, comte d'Unhão, où il manifeste son avis défavorable à l'échange de musulmans contre des chrétiens, d'après lui, ceux qui étaient en Algarve connaissaient la côte et pouvaient donner des informations sur les meilleurs lieux de débarquement et sur les ports ayant une plus faible défense, nous y trouvons également la liste des captifs originaires de Salé au Portugal.

46. ANTT, *Mesa da Consciência e Ordens – Cativos*, caixa 52, maço 13 – Documents afférents à l'évaluation des musulmans captifs à Mazagan. L'évaluation a été réalisée chez le médiateur et juge, João Barroso Pereira, en la présence du capitaine Sebastião da Fonseca Zuzarte, de l'assistant Diogo de Gil Pinho, et des échevins Afonso Leitão de Pinho et Francisco Rodrigues Cabral.

Proprietário Propriétaires		Avaliação Évaluation	Valor Valeur
Capitão de Infantaria Manuel de Azevedo Coutinho	Bovy, 25		132\$000
Doutor António Colaço, médico	Moura, 15	«boa serviçal, parente dos xerifes» « bonne domestique, de la famille des Chérifs »	130\$000
Feitor Bernardino da Fonseca Zuzarte	Manuel, 20	«bom serviçal», «pessoa principal em Marrocos» « bon domestique », « personne importante au Maroc »	144\$000
Capitão da Guarda Manuel de Almeida Coutinho	António, 26	«bom serviçal» « bon domestique »	135\$000
Adaíl Mateus Valente	Embarla, 20	«de bom serviço» « rend un bon servisse »	134\$400
	Mancera, 25	«Parteira de bom serviço» « sage-femme », « rend un bon service »	135\$000
General	Amete, 18	«boa estatura e serviço», «dos principais de Azamor» « bonne stature et service », « des plus importants d'Azemmour »	144\$000
Domingos Brito	Mouro, 18	«de boa estatura e bom serviçal», «e que lhe dava todos os dias seis vintães era dos mais serviçais que havia na praça» « de bonne stature et bon domestique », « et qu'il lui donnait tous les jours six vintães, l'un des plus serviables de ceux qui se trouvaient dans la place »	134\$400

Quadro 2 – Avaliação dos cativos muçulmanos de Mazagão.

Tableau 2 – Évaluation des captifs musulmans de Mazagan.

(ANTT, *Mesa da Consciência e Ordens – Cativos*, caixa 52, maço 13)

No *Livro do resgate de 1729 em Maquines*, onde se encontram registadas todas as despesas e receitas do resgate, o escrivão anotou o montante despendido com as indemnizações dadas aos proprietários de cativos. Os vinte e quatro muçulmanos provenientes do reino foram avaliados em 924\$000 réis e os oito de Mazagão em 936\$400 réis. Como os treze cativos que estavam nas Galés foram cedidos pelo rei, o Cofre dos Cativos despendeu, no total, 1 880\$000 réis com as avaliações dos cativos<sup>47</sup>.

#### b) Entre Mazagão e Mequinez: um percurso atribulado

Em 1689, os padres redentores saíram de Mazagão, quando os muçulmanos chegaram com os camelos e meios necessários à jornada. Junto a Azamor, que dista três léguas de Mazagão, acamparam numa tenda fora das muralhas «pera que não soubessemos

Dans le « Livre du rachat de 1729 à Meknès » où sont enregistrées toutes les dépenses et recettes du rachat, le greffier y a noté le montant dépensé pour les compensations accordées aux propriétaires des captifs. Les vingt-quatre musulmans provenant du royaume ont été évalués à 924\$000 réaux et les huit de Mazagan à 936\$400 réaux. Les treize captifs qui se trouvaient dans les galères ayant été cédés par le roi, le Coffre des captifs ayant dépensé au total 1 880\$000 réaux pour l'évaluation des captifs<sup>47</sup>.

#### b) Entre Mazagan et Meknès : un parcours tourmenté

En 1689, les pères rédempteurs quittèrent Mazagan lorsque les musulmans arrivèrent avec les chameaux et les moyens nécessaires pour le voyage. Près d'Azemmour, qui est à trois lieues de Mazagan, ils campèrent dans une tente à l'extérieur des murs « pour éviter que nous sachions par où entrer dans

47. ANTT, *Convento da Trindade de Lisboa*, «Livro do resgate geral de 1729 em Maquines», fl. 24v.

47. ANTT, *Convento da Trindade de Lisboa* – « Livro do resgate geral de 1729 em Maquines », fl. 24v.

por onde se podia entrar naquelle villa»<sup>48</sup>. Passados dois dias, com a guarda de dez muçulmanos de cavalo, continuaram a viagem para Mequinez. Em treze dias de caminho, percorreram cerca de 300 quilómetros, não encontrando qualquer povoado até Salé. Neste porto ficaram dia e meio, aproveitando para visitar a igreja, onde confessaram e deram comunhão a dois cativos portugueses e a alguns franceses. Continuaram caminho «por aquelles desertos, ouvindo, e vendo todas as horas leoens e tigres» que os acometiam, fazendo-os estar alerta, tal como «pelos ladrões que não faltão por aquellas campanhas»<sup>49</sup>.

Em 1718, chegando a Salé, o tesoureiro soube que o sultão se arrependera da autorização para o resgate e desfizera o contrato, não tendo prosseguido a jornada para Mequinez.

No resgate de 1729, os padres redentores e os oficiais aguardaram, na praça de Mazagão, o desenrolar dos acontecimentos. Quando o sultão lhes envia o alcaide de Azamor, com soldados para os acompanharem, iniciam o trajecto para Mequinez<sup>50</sup>. Enquanto isso, Mulei Ahmet encontrava-se no cerco da cidade de Fez lutando contra alguns rebeldes, partidários do seu irmão.

A jornada de Mazagão a Mequinez foi atribulada pelas chuvas constantes e por não haver estalagens fora de Azamor e Salé, ficando a comitiva em barracas no campo. Estas barracas, levadas pelos portugueses, haviam sido emprestadas pela Junta dos Três Estados, a pedido da Mesa da Consciência e Ordens<sup>51</sup>.

A chuva caiu com tal intensidade que obrigou a redenção a permanecer duas semanas em Salé. Um dos cronistas da Ordem, descrevendo este resgate, salienta um facto curioso, relacionado com o tratamento que os padres redentores receberam de alguns muçulmanos. Como nestas terras se ansiava por chuva, alguns autóctones trataram os religiosos como santos, pela simultaneidade da sua presença com

cette ville »<sup>48</sup>. Au bout de deux jours, gardés par dix musulmans à cheval ils poursuivirent leur chemin vers Meknès. En treize jours de marche, ils parcoururent environ 300 kilomètres, ne trouvant aucun village jusqu'à Salé. Ils restèrent un jour et demi dans ce port et en profitèrent pour visiter l'église où pour confesser et donner la communion à deux prisonniers portugais et à quelques Français. Ils continuèrent leur route «par ces déserts, écoutant et voyant à tout moment des lions et des tigres» qui les assaillaient, les obligeant à être vigilants, mais aussi «des voleurs qui ne manquent pas dans ces parages»<sup>49</sup>.

En 1718, en arrivant à Salé, le trésorier apprit que le sultan avait regretté de donner l'autorisation pour le rachat, qu'il avait défait le contrat, n'ayant pas poursuivi le voyage vers Meknès.

Lors du rachat de 1729, les pères rédempteurs et les officiers attendirent le déroulement des événements dans la place de Mazagan. Lorsque le sultan leur envoya l'alcade d'Azemmour avec des soldats pour les accompagner, ils commencèrent le voyage vers Meknès<sup>50</sup>. Pendant ce temps-là, Moulay Ahmed faisait le siège de la ville de Fès, étant aux prises avec certains rebelles, partisans de son frère.

Le voyage de Mazagan à Meknès fut pénible en raison des pluies constantes et du manque d'auberges en dehors d'Azemmour et de Salé, la délégation resta dans des tentes dans la campagne. Ces tentes, aménées par les Portugais, avaient été prêtées par la Junta dos Três Estados, à la demande de la *Mesa da Consciência e Ordens*<sup>51</sup>.

L'intensité des averses obligea la *Rédemption* à rester deux semaines à Salé. L'un des chroniqueurs de l'Ordre souligne, en décrivant ce rachat, le fait curieux concernant la façon dont les pères rédempteurs avaient été reçus par certains musulmans. Comme dans ces terres l'on attendait anxieusement la pluie, certains autochtones prirent les religieux pour des Saints, en raison de la simultanéité de leur présence et des fortes pluies<sup>52</sup>.

48. ANTT, *Mesa da Consciência e Ordens – Cativos*, caixa 52, maço 13 – Carta dos Padres Redentores, frei Roque do Espírito Santo e frei José de Azevedo de 30 de Janeiro de 1690. Ver Apêndice Documental, doc. n.º 1.

49. ANTT, *Mesa da Consciência e Ordens – Cativos*, caixa 52, maço 13 – Carta... cit., de 30 de Janeiro de 1690. Ver Apêndice Documental, doc. n.º 1.

50. Frei Jerónimo de São José, *Historia Chronologica...* cit., II, p. 451.

51. ANTT, *Mesa da Consciência e Ordens – Cativos*, caixa 52, maço 13 – Consulta da Mesa sobre despesas de apresentação e deslocação do embaixador e pedido de barracas para pernoitar na viagem para Mequinez, de 19 de Agosto de 1728; Consulta da Mesa sobre a expedição de algumas coisas necessárias para o resgate geral de Mequinez, de 30 de Agosto de 1728; e Despacho régio de 2 de Setembro na mesma consulta.

48. ANTT, *Mesa da Consciência e Ordens – Cativos*, caixa 52, maço 13 – Lettre des pères rédempteurs, frère Roque do Espírito Santo et frère José de Azevedo du 30 janvier 1690. Voir annexe documentaire doc. n.º 1.

49. ANTT, *Mesa da Consciência e Ordens – Cativos*, caixa 52, maço 13 – Lettre... cit., du 30 de Janeiro de 1690. Voir annexe documentaire doc. n.º 1.

50. Frei Jerónimo de São José, *Historia Chronologica...* cit., II, p. 451.

51. ANTT, *Mesa da Consciência e Ordens – Cativos*, caixa 52, maço 13 – Consultation de la *Mesa* concernant des dépenses de présentation et de déplacement de l'ambassadeur et demande de tentes pour gîter pendant le voyage pour Meknès, du 19 août 1728; consultation de la *Mesa* sur l'expédition de quelques éléments nécessaires pour le rachat collectif de Meknès, du 30 août 1728; et décision royale du 2 septembre de cette même consultation.

52. ANTT, *Manuscritos da Livraria*, nº 565, fl. 158.

as fortes chuvadas<sup>52</sup>. Uma menção comum aos três relatos é a ausência de locais de estadia ou pernoita entre Mazagão e Mequinez, com exceção de Azamor e de Salé. Fora destas localidades acampavam nos campos, protegidos pelos guardas muçulmanos. Ademais, a aridez e o exotismo da paisagem são atestadas por intermédio das missivas dos padres redentores.

### c) Em Mequinez: a negociação do resgate

O regimento de cada um dos três resgates gerais de Mequinez estipulava o modo como os padres redentores e os oficiais régios deveriam actuar quando do resgate de cativos. Em 1689, segundo o regimento, os padres deveriam fazer o levantamento detalhado de todos os portugueses, para depois procederem às negociações do resgate. Na lista deveria constar o nome do cativo; naturalidade; idade; tempo de cativeiro; rendimentos que detinha no reino; como e onde fora feito cativo, se ao serviço do rei ou na sua ocupação; e, finalmente, se já beneficiara de esmola do Cofre dos Cativos<sup>53</sup>. Nas negociações não se deveriam fiar nos judeus «por que estes, pelas vilidades que disso tirão, são sempre interessados nos resgates particulares e pede a razão que semelhantes diligências as façam com gente e por pessoas sem suspeita e de que possais ter por certo vos terão segredo, no que com ellas tratardes»<sup>54</sup>. Aquando do resgate deveriam dar primazia aos cativos em risco de apostasia, nomeadamente os jovens e as mulheres, começando pelas mais novas<sup>55</sup>.

Se ficassem portugueses por resgatar, os redentores deveriam fazer todas as diligências para deles ter notícia, tanto os de Mequinez como de outros locais, fazendo uma lista dos seus nomes e qualidades, para com «a maior clareza que puderdes alcançar, por estas notícias se terem por de muita importância para o adiante avendo lugar se lhes procurar liberdade». Os religiosos deveriam ainda noticiar os muçulmanos e judeus proprietários de cativos portugueses, «que não haveria descuido em se tratar dos resgates, pelos preços convenientes, e isto com a intenção que os não enviem pela terra dentro ou para Constantinopla»<sup>56</sup>.

52. ANTT, *Manuscritos da Livraria*, n.º 565, fl. 158.

53. ANTT, *Mesa da Consciência e Ordens – Cativos*, caixa 52, maço 13 – Regimento do Resgate geral de cativos de Maquines, 1689.

54. ANTT, *Mesa da Consciência e Ordens – Cativos*, caixa 52, maço 13 – Regimento... cit., 1689, cap. 4.

55. ANTT, *Mesa da Consciência e Ordens – Cativos*, caixa 52, maço 13 – Regimento... cit., 1689, caps. 5, 6 e 7.

56. ANTT, *Mesa da Consciência e Ordens – Cativos*, caixa 52, maço 13 – Regimento... cit., 1689, cap. 14.

La mention concernant l'absence d'endroit pour séjourner ou pour passer la nuit entre Mazagan et Meknès apparait dans les trois rapports, à l'exception d'Azemmour et de Salé. À l'extérieur de ces localités, ils campaient dans la campagne, protégés par les gardes musulmans. L'aridité et l'exotisme du paysage sont démontrés dans les missives des pères rédempteurs.

### c) À Meknès: la négociation des pères rédempteurs

Le règlement de chacun des trois rachats collectifs de Meknès stipulait la façon dont les pères rédempteurs et les officiers royaux devaient agir lors du rachat des captifs. En 1689, conformément au règlement, les pères devaient faire une liste détaillée de tous les Portugais, en vue de procéder aux négociations du rachat. La liste devait contenir le nom du captif, le lieu de naissance, l'âge, la durée de captivité, les revenus qu'il percevait dans le royaume, comment et où il avait été capturé, si au service du roi ou lors de son occupation, et s'il avait déjà bénéficié d'une aumône du Coffre des captifs<sup>53</sup>. Lors des négociations, ils ne devaient pas se fier aux Juifs «parce que ces derniers, par les velléités qu'ils en retirent, sont toujours intéressés par les rachats particuliers et la raison veut que de telles démarches soient effectuées pour des personnes sans soupçon et dont vous serez sûrs qu'elles garderont vos secrets concernant les affaires que vous traiterez avec elles»<sup>54</sup>. Lors du rachat, ils devraient donner la priorité aux captifs en risque d'apostasie, notamment aux jeunes et aux femmes, en commençant par les femmes les plus jeunes<sup>55</sup>.

S'il restait encore des Portugais à racheter, les rédempteurs devraient faire toutes les démarches pour avoir des nouvelles de ces derniers, tant concernant ceux de Meknès comme ceux d'autres lieux, faisant une liste de leurs noms et qualités avec «la plus grande clarté possible, car ces informations sont considérées essentielles pour que l'on puisse ultérieurement leur garantir la liberté». Les religieux devraient également signaler aux musulmans et aux Juifs propriétaires des captifs portugais que lors des rachats ils veilleraien à ce que ceux-ci soient effectués avec des prix très avantageux, et ce, avec l'intention qu'ils ne les envoient pas dans l'arrière-pays ou à Constantinople<sup>56</sup>.

53. ANTT, *Mesa da Consciência e Ordens – Cativos*, caixa 52, maço 13 – Règlement du rachat collectif de captifs de Meknès, 1689.

54. ANTT, *Mesa da Consciência e Ordens – Cativos*, caixa 52, maço 13 – Règlement... cit., 1689, chap. 4.

55. ANTT, *Mesa da Consciência e Ordens – Cativos*, caixa 52, maço 13 – Règlement... cit., 1689, chap. 5, 6 et 7.

56. ANTT, *Mesa da Consciência e Ordens – Cativos*, caixa 52, maço 13 – Règlement... cit., 1689, chap. 14.

De acordo com a carta escrita pelos padres redentores, em 1689, chegados a Mequinez foram levados para a casa do alcaide Amette Xadrem, onde permaneceram num pátio, tendo os guardas levado todos os bens que transportavam para o rei. Passado algum tempo, foram informados que o resgate seria tratado com o alcaide. Acordaram o preço de 200 patacas por cativo, 400 patacas por cada um dos quatro cativos mais importantes e 1 000 patacas por cada um dos quatro religiosos. No dia seguinte, o alcaide pediu 100 patacas para levar o assunto ao sultão. Os padres e oficiais referiram que não podiam pagar, pois o dinheiro ficara na praça de Mazagão e só no regresso poderia ser entregue<sup>57</sup>.

Enquanto se processavam estas negociações, ocorreu a queda da praça de Larache, com a entrada em Mequinez de quase dois milhares de cristãos rendidos, entre eles dezoito portugueses que estavam na praça espanhola. Neste contexto, o sultão, que pretendia alargar os seus domínios, por via da anexação de Mazagão, impôe a sua cedência como condição para proceder ao resgate dos cativos<sup>58</sup>.

Nos resgates seguintes, de 1718 e 1729, o preço dos cativos estava previamente definido, sendo idêntico para todos os resgatados, qualquer que fosse o seu ofício ou condição social. As negociações, mencionadas no regimento de 1689, perdem relevância na corte de Mequinez. No entanto, continuaram a verificar-se nos resgates gerais em Argel, nos quais os padres redentores ainda tinham que negociar o preço dos cativos com os proprietários, num trabalho árduo entre interesses monetários<sup>59</sup>.

Como anteriormente referido, o resgate de cativos de 1718 não se efectivou pois o sultão preferiu a troca de cativos ao resgate em dinheiro. Em 1729, o tesoureiro do resgate geral, Diogo Correia da Mota, apresentou-se na Corte de Mequinez como embaixador de D. João V, com vestuário próprio e escolta, felicitando o sultão pela vitória e referindo o prazer que os portugueses sentiam em vê-lo restituído no trono, entregando-lhe a carta de D. João V<sup>60</sup>.

57. ANTT, *Mesa da Consciência e Ordens – Cativos*, caixa 52, maço 13 – Carta dos Padres Redentores, frei Roque do Espírito Santo e frei José de Azevedo de 30 de Janeiro de 1690. Ver Apêndice Documental, doc. n.º 1.

58. ANTT, *Mesa da Consciência e Ordens – Cativos*, caixa 52, maço 13 – Carta... cit., de 30 de Janeiro de 1690. Ver Apêndice Documental, doc. n.º 1.

59. O porto de Argel constituiu, nos séculos XVI e XVIII, um autêntico centro comercial de cativos, onde religiosos e particulares iam resgatar os seus nacionais. Cf. Edite Alberto, *Um Negócio Piedoso...* cit. (<http://hdl.handle.net/1822/13440>).

60. Sobre os preparativos da embaixada e biografia de Diogo Correia da Mota ver Edite Alberto, «No contexto de um resgate geral de cativos: Diogo Correia da Mota...» cit., pp. 311-319.

Conformément à la lettre écrite par les pères rédempteurs en 1689, une fois arrivés à Meknès, ils furent amenés chez le caïd Amette Xadrem, où ils restèrent, dans une cour, les gardes ayant emporté tous les biens qu'ils transportaient pour le roi. Après un certain temps, ils furent informés que le rachat serait traité avec le caïd. Ils s'accordèrent sur le prix de 200 *patacas* par captif, 400 *patacas* pour les quatre captifs les plus importants, et 1 000 *patacas* pour chacun des quatre religieux. Le lendemain, le caïd demanda 100 *patacas* pour faire parvenir l'affaire au sultan. Les pères et les officiers lui dirent qu'ils ne pouvaient pas payer, car l'argent était resté dans la place de Mazagan et qu'ils ne pouvaient le lui remettre que lors du retour<sup>57</sup>.

La chute de la place forte de Larache eut lieu pendant le déroulement de ces négociations, avec l'entrée à Meknès de presque deux mille chrétiens qui s'étaient rendus, dont dix-huit Portugais qui étaient dans la place espagnole. Le sultan voulait étendre ses domaines en annexant Mazagan dont il exigeait la cession comme condition pour procéder au rachat des captifs<sup>58</sup>. Lors des rachats suivants de 1718 et 1729, le prix des captifs, préalablement défini, était le même pour tous les captifs rachetés quelle que soit leur profession ou condition sociale. Les négociations que le Règlement de 1689 mentionnait n'avaient plus raison d'être dans la Cour de Meknès. Elles continuèrent, cependant, à être effectuées lors des rachats collectifs à Alger, dans lesquels les pères rédempteurs devaient négocier le prix des captifs avec les propriétaires dans un travail ardu entre intérêts monétaires<sup>59</sup>.

Comme mentionné précédemment, le rachat des captifs de 1718 ne fut pas concrétisé, car le sultan préféra l'échange de prisonniers au rachat en argent. En 1729, le trésorier du rachat collectif Diogo Correia da Mota se présenta à la Cour de Meknès, en tant qu'ambassadeur de D. João V, avec des vêtements appropriés et une escorte, félicita le sultan pour sa victoire, fit référence à la satisfaction que les Portugais éprouvaient de le voir de nouveau sur le trône et lui remit la lettre de D. João V.<sup>60</sup>

57. ANTT, *Mesa da Consciência e Ordens – Cativos*, caixa 52, maço 13 – Lettre des pères rédempteurs, Frei Roque do Espírito Santo et Frei José de Azevedo du 30 janvier 1690. Voir annexe documentaire doc. n.º 1.

58. ANTT, *Mesa da Consciência e Ordens – Cativos*, caixa 52, maço 13 – Lettre... cit., du 30 janvier 1690. Voir annexe documentaire, doc. n.º 1.

59. Aux XVI<sup>e</sup> et XVIII<sup>e</sup> siècles, le port d'Alger fut un véritable centre commercial de captifs, où les religieux et les particuliers allaient racheter leurs ressortissants. Cf. Edite Alberto, *Um Negócio Piedoso...* cit. (<http://hdl.handle.net/1822/13440>).

60. Sur les préparatifs de l'ambassade et la biographie de Diogo Correia da Mota, voir Edite Alberto, «No contexto de um resgate geral de cativos: Diogo Correia da Mota...» cit., pp. 311-319.

«Logo que o Embaxador e Padres sahirão da sua presença entrou o presente que se lhe offereceo em nome de El Rei de Portugal, que pela variedade de peças e riqueza de todo elle teve hum grande lugar na estimação daquelle barbaro o qual lendo a Carta de ElRey que hia para seo Irmão, por ser este o que reinava ao fazer della, foi necessario emendar na sua tradução os nomes e termos que não hião como devião, atentar as novas circunstancias do prezente governo, e fazendo as peitas quanto foi possível para que se não estranhasse a industria, elle a estimou tanto que admirado do bem que hia lançada disse publicamente que nunca imaginara havia da outra banda gente de tão bom entendimento.»<sup>61</sup>

Após a primeira audiência foi entregue o presente que se prepara na Corte portuguesa para obsequiar Mulei Ahmet<sup>62</sup>. Houve também a necessidade de entregar alguns donativos ao paxá e a alguns filhos do sultão, pelo que foi necessário mandar comprar, em Salé, mais alguns panos e brocados «e juntamente para fazer segundo obséquio ao Rei, a quem senão fallava, sem que se lhe levasse algum mimo»<sup>63</sup>.

O sultão entregou todos os cativos portugueses que detinha na sua posse e alguns castelhanos que estavam casados com portuguesas, num total de cento e treze pessoas. O preço praticado foi o ajustado com o seu pai, «de 360 patacas e meio mouro ou na falta de mouros para troca, mais 50 patacas por cada cabeça», sem distinção entre categoria social ou ofício<sup>64</sup>. Satisfeito, afirmando que se houvesse mais cativos entregá-los-ia também, regozijou-se por ver na sua Corte um embaixador do rei de Portugal, o que manifestou na carta que escreveu ao rei português<sup>65</sup>.

#### d) De Mequinez a Mazagão: o trajecto de regresso

O retorno de Mequinez a Mazagão também tinha que ser preparado, pois a instabilidade política que se vivia em Marrocos e os conflitos entre tribos tornavam

61. ANTT, *Manuscritos da Livraria*, n.º 565, tomo III, fl. 158 v.

62. ANTT, *Convento da Trindade de Lisboa*, «Livre do resgate geral de 1729 em Maquines», fls. 6-17v.

63. Frei Jerónimo de São José, *Historia Chronologica...* cit. II, p. 453.

64. Custo do resgate: 44 476\$800 réis = 46 330 patacas. Na negociação deste resgate cada moeda de ouro portuguesa foi avaliada em 5 patacas (1 pataca = 960 réis, logo 1 moeda de ouro = 4800 réis). O valor do resgate somou 46 330 patacas, que corresponde a 9 266 moedas de ouro, 111 192 cruzados, ou 44 476\$800 réis (ANTT, *Mesa da Consciência e Ordens – Cativos*, caixa 52, maço 13 – Relação das pessoas resgatadas do cativeiro de Mequinez, 1729).

65. Frei Jerónimo de São José, *Historia Chronologica...* cit. II, pp. 453-454. Sobe as vicissitudes deste resgate, cf. cartas dos padres redentores no Apêndice documental, doc. 2 e 3.

«Dès que l'ambassadeur et les prêtres sortirent de sa présence on fit entré le cadeau qu'on lui offrit au nom du roi de Portugal, lequel par la variété des pièces et de la richesse causa grande impression à ce Barbare qui en lisant la lettre du roi adressée à son frère, car c'est ce dernier qui régnait lorsqu'elle fut rédigée, il fallut donc amender dans sa traduction les noms et les termes qui n'étaient pas en bonne et due forme, attendu les nouvelles circonstances du nouveau gouvernement, et faire les subornations nécessaires afin que cet arrangement ne paraisse pas étrange, il l'apprécia tellement qu'admiré par son contenu il dit publiquement qu'il n'aurait jamais imaginé qu'il y avait de l'autre côté des gens aussi compréhensifs.»<sup>61</sup>

Après la première audience et afin de faire plaisir à Moulay Ahmed, le cadeau préparé par la Cour portugaise lui fut remis<sup>62</sup>. On ressentit également le besoin d'offrir certains dons au pacha et à quelques-uns des enfants du sultan, raison pour laquelle il s'avéra nécessaire de faire acheter, à Salé, quelques tissus et brocarts supplémentaires « tout cela, pour rendre hommage au roi, à qui on ne pouvait parler sans qu'on ne lui apportât une petite gâterie »<sup>63</sup>.

Le sultan délivra tous les captifs portugais qu'il avait en sa possession et, avec eux, quelques Castillans qui étaient mariés à des Portugaises, soit au total cent treize personnes. Le prix pratiqué fut celui qui avait été convenu avec son père, « de 360 patacas et un demi-Maure ou en l'absence de Maures à échanger, 50 patacas supplémentaires par tête », sans distinction entre catégorie sociale ou métier<sup>64</sup>. Satisfait, affirmant que s'il y avait eu d'autres captifs il les leur aurait également donnés, il se réjouit de voir dans sa Cour un ambassadeur du roi de Portugal, c'est d'ailleurs ce qu'il exprima dans la lettre qu'il écrivit au roi de Portugal<sup>65</sup>.

#### d) De Meknès à Mazagan: le trajet de retour

Le retour de Meknès vers Mazagan devait lui aussi être préparé, car l'instabilité politique vécue au Maroc et les conflits entre tribus mettaient en danger le voyage des chrétiens sur les terres du Maroc. Dans

61. ANTT, *Manuscritos da Livraria*, n.º 565, tome III, fl. 158v.

62. ANTT, *Convento da Trindade de Lisboa* – «Livre do resgate geral de 1729 em Maquines», fls. 6-17v.

63. Frei Jerónimo de São José, *Historia Chronologica...* cit., II, p. 453.

64. Coût du rachat : 44 476\$800 réaux = 46 330 patacas. Dans la négociation de ce rachat, chaque pièce d'or portugaise a été évaluée à 5 patacas (1 pataca = 960 réaux, donc 1 pièce d'or = 4\$800 réaux). La valeur du rachat s'est élevée à 46 330 patacas, autrement dit, à 9 266 pièces d'or, 111 192 cruzados, ou 44 476\$800 réaux (ANTT, *Mesa da Consciência e Ordens – Cativos*, caixa 52, maço 13 – Liste des personnes rachetées de captivité à Meknès, 1729).

65. Frei Jerónimo de São José, *Historia Chronologica...* cit., II, pp. 453-454. Sur les vicissitudes de ce rachat, cf. les lettres des pères rédempteurs dans l'annexe documentaire, doc. 2 et 3.

perigosa a jornada de cristãos nas terras de Marrocos. No regimento de 1689 recomendava-se aos padres redentores que «enquanto tratarem do resgate façam toda a diligência para ter salvo conduto do rei para segurança dos cativos que trouxerem»<sup>66</sup>. O que não foi necessário pois o resgate não foi efectivado, apesar dos problemas que os padres tiveram na obtenção da autorização de regresso que estaria dependente da entrega da praça de Mazagão.

Em 1718, foi necessário deixar ficar parte do presente, que seria para ofertar o sultão, pois os muçulmanos diziam que «não consentião que sahissem das suas terras, o que tinha entrado para El Rei»<sup>67</sup>. Um dos filhos do sultão ameaçou de morte o tesoureiro Pedro da Fonseca Neves, caso este lhe não desse uma gratificação. Salvou a vida com a entrega de 80 moedas e algumas caixas de vários doces, desculpando-se por não ter mais dinheiro, pois o cofre ficara em Mazagão. A saída de Salé fez-se à custa de outras gratificações solicitadas pelos alcaides para seu sustento e dos cavalos, dadas também aos guardas que acompanharam o tesoureiro a Mazagão<sup>68</sup>.

No resgate geral de 1729, o clima de instabilidade política e social, que caracterizava a região nesta época, faz-se sentir junto da comitiva portuguesa, durante a viagem de regresso para Mazagão. Os padres redentores e os oficiais partiram de Mequinez em direcção a Salé com os portugueses resgatados, na companhia do alcaide de Azamor, como condutor e responsável pelos guardas que os acompanhavam e pela cobrança do dinheiro referente aos cativos, que ficara em Mazagão.

Em Salé souberam que o sultão não entregara todos os cativos portugueses e que, dos cento e catorze resgatados, dois haviam falecido. Os padres redentores referem que «em Larache se acharão dous que se mandarão buscar, e athe hoje ainda não são chegados a Salle aonde a sinco dias estamos esperando por elles e por dous que ficarão em Maquines os quaes servem a el rey e este dise que tinha que falar com elles antes que partissem e nos prosuadimos a que estes taes não virão»<sup>69</sup>.

Na comitiva encontrava-se uma cativa grávida, resgatada perto do tempo do parto. Em Anafé deu à luz um menino durante a noite, que veio a levantar problemas na redenção. O alcaide considerava que se lhe

66. ANTT, *Mesa da Consciência e Ordens – Cativos*, caixa 52, maço 13 – Regimento do Resgate geral de cativos de Maquines, 1689, cap. 17.

67. Frei Jerónimo de São José, *Historia Chronologica...* cit., II, p. 437.

68. Frei Jerónimo de São José, *Historia Chronologica...* cit., II, p. 438.

69. ANTT, *Mesa da Consciência e Ordens – Cativos*, caixa 52, maço 13 – Carta dos padres redentores e oficiais do resgate, de 31 de Janeiro de 1729. Apêndice documental, doc. n.º 2.

le Règlement de 1689, l'on recommandait aux pères rédempteurs que «au moment du rachat ils devraient effectuer toutes les démarches pour avoir la protection du roi afin de garantir la sécurité des captifs qu'ils remmèneraient»<sup>66</sup>. Cela ne fut pas nécessaire, car le rachat ne se concrétisa pas en dépit des problèmes que les pères avaient eus pour obtenir l'autorisation de retour et qui dépendait de la livraison de la place de Mazagan.

En 1718, il fallut laisser une partie de l'offrande qui était destinée au sultan, les musulmans ayant considéré que «qu'ils ne consentaient point que puisse sortir de leurs terres ce qui était entré pour le roi»<sup>67</sup>. L'un des fils du sultan menaça de mort le trésorier Pedro da Fonseca Neves, si celui-ci ne lui donnait pas une gratification. La remise de 80 pièces de monnaie et quelques boîtes de confiseries lui sauvèrent la vie, il s'excusa de ne plus avoir d'argent, car le coffre était resté à Mazagan. La sortie de Salé eut lieu grâce à d'autres gratifications sollicitées par les caïds, pour leur subsistance et celle de leurs chevaux, et données également aux gardiens qui avaient accompagné le trésorier à Mazagan<sup>68</sup>.

Lors du rachat collectif de 1729, le climat d'instabilité politique et sociale, qui caractérisait la région à cette époque, est senti par la délégation portugaise pendant le voyage de retour à Mazagan. Les pères rédempteurs et les officiers quittèrent Meknès, en direction de Salé, avec les Portugais rachetés, en compagnie du caïd d'Azemmour qui servait de guide et était responsable des gardes qui les accompagnaient. Il lui incomba également de recouvrir l'argent des captifs qui était resté à Mazagan.

À Salé, on apprit que le sultan n'avait pas donné tous les captifs portugais et que des cent quatorze captifs rachetés, deux d'entre eux étaient morts. Les pères rédempteurs mentionnent que «à Larache on en trouva deux que l'on fit chercher, mais jusqu'à aujourd'hui ils ne sont toujours pas arrivés à Salé, où nous les attendons depuis cinq jours, ainsi que deux autres qui sont restés à Meknès et qui sont au service du roi qui a dit qu'il devait leur parler avant qu'ils ne partent, mais nous sommes persuadés que ces derniers ne viendront pas»<sup>69</sup>.

Il y avait une captive enceinte dans la délégation, rachetée alors qu'elle était sur le point d'accoucher. À Anfa, elle donna naissance à un petit garçon pendant la nuit, ce qui souleva des problèmes pour la

66. ANTT, *Mesa da Consciência e Ordens – Cativos*, caixa 52, maço 13 – Règlement du rachat collectif des captifs de Meknès, 1689, chap. 17.

67. Frei Jerónimo de São José, *Historia Chronologica...* cit., II, p. 437.

68. Frei Jerónimo de São José, *Historia Chronologica...* cit., II, p. 438.

69. ANTT, *Mesa da Consciência e Ordens – Cativos*, caixa 52, maço 13 – Lettres des pères rédempteurs et des officiers du rachat, du 31 janvier 1729. Annexe documentaire, doc. n.º 2.

devia pagar o menino que tinha nascido, por ser fora do ajuste, enquanto os padres defendiam que o rei lhes tinha dado aquela cativa como estava, pelo preço que se tinha ajustado. Estes conflitos só foram apaziguados com algumas dádivas<sup>70</sup>.

Junto a Azamor foram atacados pelos habitantes, que punham em causa a decisão do sultão de conceder liberdade a cristãos. Apesar de defendidos pelos guardas que levavam, durante três dias sofreram grandes atribulações e dificuldade em conseguir os víveres necessários ao sustento de todo o grupo, cerca de centena e meia de pessoas. Na tentativa de resolver a situação optou-se por deixar o embaixador, Diogo Correia da Mota, e o escrivão, em Azamor, enquanto os padres redentores se dirigiam para Mazagão. A entrega far-se-ia junto à praça portuguesa, quer dos muçulmanos aí reféns, quer do dinheiro do resgate e, somente após a sua concretização, regressariam os oficiais que haviam permanecido em Azamor.

Chegados, redentores e cativos, à «casa branca, distante da nossa praça meia legoa, aonde se acha huma grande casa, em que a guarda do campo se accommoda, e toda a cavallaria», foram roubados pelos mouros que os acompanhavam, fingindo ser «alarbes camponezes, e das montanhas». Levaram dezassete vacas, toda a roupa dos redentores, vestes dos cativos, e tudo quanto podiam furtar<sup>71</sup>.

Continuaram a jornada, o padre frei José de Paiva entra na praça com o alcaide para finalizarem o negócio, enquanto que frei Pedro de Melo fica com os cativos, aguardando, fora das muralhas. Então, são novamente atacados, perante o olhar dos artilheiros portugueses que evitavam ripostar com medo de ferir algum resgatado e de colocar em causa a integridade física dos dois oficiais que permaneciam em Azamor aguardando o termo do negócio.

A viagem de retorno não se caracterizaria unicamente por atribulações e conflitos com os autóctones. Os padres redentores registam também ocorrências que os surpreendiam, como o avistamento de um cometa surgido nos inícios do mês de Dezembro de 1689: «apareço hum horrendo cometta sobre o palacio del rey de Mechines, o qual comeava pellas duas horas depois da meya noitte, e acabava com a manha [...] e emquanto caminhamos o vimos todas as noittes»<sup>72</sup>.

70. Frei Jerónimo de São José, *Historia Chronologica...* cit., II, p. 455.

71. Sobre o resgate geral de 1729, ver ANTT, *Manuscritos da Livraria*, n.º 565, tomo III, fls. 155-162 e Frei Jerónimo de São José, *Historia Chronologica...* cit., II, pp. 449-456.

72. *Idem*. Os padres redentores viram o cometa durante todos os dias da viagem de regresso a Mazagão, entre 8 e 20 de Dezembro de 1689.

*Rédemption*. Le caïd estimait qu'on devait lui payer le nouveau-né, car il n'avait pas été pris en compte lors de la négociation, tandis que les pères alléguait que le roi leur avait donné cette captive en l'état où elle se trouvait et pour le prix qu'ils avaient convenu. Ces conflits ne furent dissipés qu'avec certains dons<sup>70</sup>.

Près d'Azemmour, ils sont attaqués par les habitants qui remettent en cause la décision du sultan concernant la mise en liberté des chrétiens. Bien qu'ayant été défendus par les gardes qui les accompagnaient, pendant trois jours ils souffrirent de grandes tribulations et éprouvèrent de grandes difficultés pour obtenir les denrées nécessaires pour subvenir au besoin de l'ensemble du groupe, environ une centaine et demie de personnes. Pour tenter de résoudre la situation, on décida de laisser l'ambassadeur, Diogo Correia da Mota et le greffier à Azemmour pendant que les pères rédempteurs se dirigeaient vers Mazagan. La remise des musulmans aurait lieu près de la place portugaise, ou ils se maintiendraient en otage, de même que l'argent du rachat, les officiers qui étaient restés à Azemmour ne reviendraient qu'après cela. Les rédempteurs et les captifs étant arrivés à «la maison blanche qui se trouvait à une demi-lieue de notre place, où il y a une grande maison, dans laquelle le garde du camp s'y était établi et toute la chevalerie». Ils furent volés par les Maures qui les accompagnaient, en se faisant passer pour des «Arabes paysans et des montagnes». Ils emportèrent dix-sept vaches, tous les vêtements des rédempteurs, les vestes des captifs et tout ce qu'ils avaient pu voler<sup>71</sup>.

Ils poursuivirent le voyage, le P. Frei José de Paiva pénétra dans la place avec le caïd pour conclure l'affaire, tandis que Frei Pedro de Melo resta avec les captifs et l'attendirent à l'extérieur des murailles. Ici, ils furent de nouveau attaqués, et cela même devant les yeux des artilleurs portugais qui évitaient de riposter de crainte de blesser certains rachetés ou de remettre en cause l'intégrité physique des deux officiers qui étaient restés à Azemmour jusqu'à la fin de l'affaire.

Il n'y eut pas que des tribulations et des conflits avec les autochtones pendant le voyage de retour. Les pères rédempteurs enregistrèrent également des occurrences qui les avaient surpris, comme l'observation d'une comète qui est apparue au début du mois de décembre 1689: «une horrible comète est apparue sur le palais du roi de Meknès, laquelle avait commencé deux heures après minuit et finissait au petit matin [...] et tandis que nous marchions nous l'avons vue toutes les nuits»<sup>72</sup>.

70. Frei Jerónimo de São José, *Historia Chronologica...* cit., II, p. 455.

71. Sur le rachat collectif de 1729, voir ANTT, *Manuscritos da Livraria*, n.º 565, tome III, fls. 155-162 et Frei Jerónimo de São José, *Historia Chronologica...* cit., II, pp. 449-456.

72. *Idem*. Les pères rédempteurs virent tous les jours la comète pendant leur voyage de retour à Mazagan, entre le 8 et le 20 décembre 1689.

### e) A conclusão do resgate geral

No resgate geral de 1689, os padres redentores, de acordo com o capítulo terceiro do regimento do resgate de 1689, apresentam a lista dos portugueses que se encontravam cativos<sup>73</sup>. Assim, pela «Lista dos escravos portuguezes que estão em Mequinez, vas-salos da Serenissima Magestade d'elRey D. Pedro nosso Senhor Magestade», ficamos a saber que entre os cativos se encontravam oitenta e três marinheiros, vinte militares, quatro religiosos, três comerciantes, dois mestres/capitães de embarcações, dois pilotos, dois contramestres, dois grumetes, um carpinteiro e um calafate, para além de dezanove cativos sobre os quais os padres não especificam o ofício.

Estamos perante um grupo de «gente do mar» ou cativa ao serviço da guarda das praças de Mazagão ou Larache. A grande maioria dos cativos era natural de Cascais ou de Lisboa (36), os outros eram provenientes de cidades portuárias como Alvor, Faro, Lagos ou Tavira no Algarve, Setúbal, Viana do Castelo, Vila do Conde, Porto, ilhas açorianas, mas também de Chaves ou Guimarães. A maior parte dos cativos, setenta e sete, estavam em Mequinez havia menos de quatro anos<sup>74</sup>. Tendo em conta que o resgate não se concretizou, sabemos que este número foi aumentando com o decorrer do tempo, nomeadamente com a apreensão por corsários de Salé de uma embarcação que navegava entre as ilhas de Santa Maria e de São Miguel, com todos os seus passageiros e tripulação. O resgate seguinte, organizado em 1718, também não se concretizou. O desinteresse da Corte é atestado pelo facto dos padres redentores e dos oficiais régios terem aguardado mais de três meses pela viagem de regresso a Lisboa<sup>75</sup>.

73. ANTT, *Mesa da Consciência e Ordens – Cativos*, caixa 52, maço 13 – «Regimento dado aos padres redentores que vão fazer o resgate geral de cativos de Mequinez», 22 de Agosto de 1689.

74. ANTT, *Mesa da Consciência e Ordens – Cativos*, caixa 52, maço 13 – Documento anexo à carta de frei Roque do Espírito Santo e frei José de Azevedo de 30 de Janeiro de 1690.

75. ANTT, *Mesa da Consciência e Ordens – Cativos*, caixa 52, maço 13 – Consulta da Mesa da Consciência e Ordens, de 19 de Novembro de 1718: «Como chegou notícia de se não haver conseguido o resgate dos cativos de Maquines, fis diligencia pera que a nao de guerra que esta preparada pera sair acorrer a costa, e conduzir as frotas que se esperão do Brazil, fosse mandada em direitura á praça de Mazagão a tomar o cofre do dinheiro da Redempção, e os Padres Redemptores, e officiais do resgate antes de entrar maior inverno que impossibilite a dita diligencia. E como V. Magestade foi servido ordenar que a dita nao vá comboyar as frotas, e não manda que va logo a Masagão; me pareceu fazer presente a V. Magestade que será perciso socorrer com alguns mantimentos aos ditos Redemptores, thezoureiro e escrivão e seus criados que são sete ou oito pessoas porque segundo o aviso que fes o thezoureiro em carta de 22 de Setembro os mantimentos que hião pera os cativos se distribuirão pelos moradores da praça por estarem com algum principio de corrupçao».

### e) La conclusion du rachat collectif

Lors du rachat collectif de 1689, les pères rédempteurs présentent, conformément au chapitre du Règlement du rachat de 1689, la liste des Portugais qui se trouvaient en captivité<sup>73</sup>. Ainsi, grâce à la «*Liste dos escravos portuguezes que estão em Mequinez, vas-salos da Serenissima Magestade d'elRey D. Pedro nosso Senhor Magestade*», nous apprenons que parmi les captifs se trouvaient quatre-vingt-trois marins, vingt militaires, quatre religieux, trois commerçants, deux maîtres/capitaines d'embarcation, deux pilotes, deux contremaîtres, deux moussaillons, un charpentier et un calfat, outre les dix-neuf captifs à propos desquels les pères ne précisent pas les métiers.

Nous sommes ici en présence d'un groupe de «gens de la mer» ou en captivité au service des gardes des places de Mazagan ou de Larache. La grande majorité était originaire de Cascais ou de Lisbonne (36 captifs), les autres captifs provenaient des villes portuaires comme Alvor, Faro, Lagos ou Tavira en Algarve, Setúbal, Viana do Castelo, Vila do Conde, Porto, des îles des Açores, mais aussi de Chaves ou de Guimarães. La plupart des captifs, soixante-dix-sept, se trouvaient à Meknès depuis moins de quatre ans<sup>74</sup>. Le rachat ne s'étant pas concrétisé, nous savons que ce nombre a progressivement augmenté au fil des années, et en particulier avec la prise d'une embarcation, par des corsaires de Salé, avec tous ses passagers et membres d'équipage qui naviguaient entre les îles de Santa Maria et São Miguel.

Le rachat suivant, organisé en 1718, n'a pas été concrétisé. L'indifférence de la Cour à l'égard de cette matière est démontrée par le fait même que les pères rédempteurs et les officiers royaux ont attendu plus de trois mois pour effectuer le voyage de retour à Lisbonne<sup>75</sup>.

73. ANTT, *Mesa da Consciência e Ordens – Cativos*, caixa 52, maço 13 – Règlement remis aux pères rédempteurs qui feront le rachat collectif de captifs à Meknès, du 22 août 1689.

74. ANTT, *Mesa da Consciência e Ordens – Cativos*, caixa 52, maço 13 – Document annexé à la lettre de Frei Roque do Espírito Santo et de Frei José de Azevedo du 30 janvier 1690.

75. ANTT, *Mesa da Consciência e Ordens – Cativos*, caixa 52, maço 13 – Consultation de la Mesa da Consciência e Ordens, du 19 novembre 1718: «Como chegou notícia de se não haver conseguido o resgate dos cativos de Maquines, fis diligencia pera que a nao de guerra que esta preparada pera sair acorrer a costa, e conduzir as frotas que se esperão do Brazil, fosse mandada em direitura á praça de Mazagão a tomar o cofre do dinheiro da Redempção, e os Padres Redemptores, e officiais do resgate antes de entrar maior inverno que impossibilite a dita diligencia. E como V. Magestade foi servido ordenar que a dita nao vá comboyar as frotas, e não manda que va logo a Masagão; me pareceu fazer presente a V. Magestade que será perciso socorrer com alguns mantimentos aos ditos Redemptores, thezoureiro e escrivão e seus criados que são sete ou oito pessoas porque segundo o aviso que fes o thezoureiro em carta de 22 de Setembro os mantimentos que hião pera os cativos se distribuirão pelos moradores da praça por estarem com algum principio de corrupção».

Em 1729, depois da atribulada viagem entre Mequinez e Mazagão, o padre redentor frei José de Paiva entra na praça com o alcaide para finalizarem o negócio, enquanto frei Pedro de Melo fica com os cativos portugueses, aguardando fora das muralhas. Aqui foram novamente atacados perante o olhar dos artilheiros portugueses que evitavam ripostar com medo de ferir algum resgatado e de colocar em causa a integridade física dos dois oficiais que haviam ficado em Azamor aguardando o *terminus* do negócio. Feridos alguns cativos e o padre redentor, a quem roubaram o hábito, conseguem fugir, entrando numa barca e contornando parte da cava da praça, a fim de entrarem pela porta da muralha, virada ao mar<sup>76</sup>.

«E foi tal o labirinto dos Mouros, que até o habito tirarão ao P. Redemptor, e a murros o maltratarão, e fizerão oandar por baixo dos pés das bestas, bem proximo a morrer. [...] Só um Mazaganista que vio da muralha roubar, aos ameaços de huma faca, disparou a sua arma com tal successo, que matou logo ao Mouro, ficando livre o pobre Cativo. Isento então de oppressão tanta, foi elle o que despio ao Mouro, aproveitando-se do que trazia, para recuperar o damno, e parte da perda que tivera»<sup>77</sup>.

Saindo alguns cativos feridos deste combate, foram transportados pelo padre para a cava da muralha. A notícia do que estava sucedendo levou a que, saindo da praça o alcaide de Azamor com o dinheiro e os muçulmanos cativos, um renegado espanhol, que servira de língua na *redenção*, apostatou o islamismo. Tal como um mouro negro que vinha na comitiva, que depois acompanhou os redentores para Portugal<sup>78</sup>. Os redentores deram conhecimento do sucedido aos ministros da Mesa da Consciência e Ordens, dos quais tiveram ordem para fretar um navio inglês, do capitão Jorge Coimbras, para os conduzir a Lisboa<sup>79</sup>. Neste resgate foram libertados cento e treze cativos, enumerados na «Relação das Pessoas Resgatadas do cativeiro de Mequines, que por ordem d'El Rey nosso

En 1729, après le voyage mouvementé entre Meknès et Mazagan, le père rédempteur, Frei José de Paiva, entra dans la place avec le caïd pour conclure l'affaire, alors que Frei Pedro de Melo resta avec les captifs portugais et l'attendirent à l'extérieur des murailles. Ici, ils furent de nouveau attaqués devant les yeux des artilleurs portugais qui évitaient de riposter de crainte de blesser certains captifs rachetés et de compromettre l'intégrité physique des deux officiers qui étaient restés à Azemmour jusqu'au *terminus* de l'affaire. Certains captifs et le père rédempteur, à qui on vola l'habit, ayant été blessés parviennent à s'échapper, entrant dans un bateau et contournant une partie de la fosse de la place afin d'entrer par la porte de la muraille qui se trouvait face à la mer<sup>76</sup>.

«Et la confusion des Maures fut elle, qu'ils finirent même par ôter l'habit du père rédempteur le maltraitant à coup de poing et le faisant marcher sous les bêtes, frôlant presque la mort. [...] Seul un Mazaganais qui assistait à un vol depuis la muraille tira de son arme avec un tel succès qu'il tua aussitôt le Maure, le pauvre captif recouvrant de nouveau sa liberté et étant libre maintenant de toute cette oppression dépouilla à son tour le Maure profitant de ce qu'il portait afin de récupérer le dommage et une partie de la perte qu'il avait subie»<sup>77</sup>.

Certains captifs blessés lors du combat furent transportés par le père rédempteur, blessé lui aussi et sans habit, vers la fosse de la muraille. La nouvelle de ce qui se passait fit en sorte que, pendant que le caïd d'Azemmour sortait de la place avec l'argent et les captifs musulmans, un renégat espagnol qui avait servi d'interprète lors de la rédemption, renia l'islam ainsi qu'un Maure nègre qui faisait partie de la délégation et qui accompagna ensuite les pères rédempteurs jusqu'au Portugal<sup>78</sup>. Les rédempteurs firent savoir aux ministres de la *Mesa da Consciência e Ordens* ce qui était arrivé, lesquels leur ont donné l'ordre de fréter un navire anglais, celui du capitaine Jorge Coimbras, afin de les conduire à Lisbonne<sup>79</sup>. Cent treize captifs, énumérés dans la «Liste des personnes rachetées de la captivité de Meknès, furent libérés lors de ce rachat sur l'ordre d'El Rey notre

76. ANTT, *Mesa da Consciência e Ordens – Cativos*, caixa 52, maço 13 – Carta dos padres redentores e oficiais do resgate, de 1 de Março de 1729. Apêndice documental, doc. n.º 3. Sobre o resgate geral de 1729, ver ANTT, *Manuscritos da Livraria*, n.º 565, fl. 155-162 e Frei Jerónimo de São José, II, pp. 449-456.

77. Frei Jerónimo de São José, *Historia Chronologica...* cit., II, p. 456.

78. Frei Jerónimo de São José, *Historia Chronologica...* cit., II, p. 456.

79. Frei Jerónimo de São José, *Historia Chronologica...* cit., II, p. 456.

76. ANTT, *Mesa da Consciência e Ordens – Cativos*, caixa 52, maço 13 – Lettre des pères rédempteurs et des officiers du rachat, datée du 1<sup>er</sup> mars 1729. Annexe documentaire, doc. n.º 3. Sur le rachat collectif de 1729, voir ANTT, *Manuscritos da Livraria*, n.º 565, fls. 155-162 et Frei Jerónimo de São José, op. cit., II, pp. 449-456.

77. Frei Jerónimo de São José, *Historia Chronologica...* cit., II, p. 456.

78. Frei Jerónimo de São José, *Historia Chronologica...* cit., II, p. 456.

79. Frei Jerónimo de São José, *Historia Chronologica...* cit., II, p. 456.

Senhor Dom João V Rey de Portugal...»<sup>80</sup>. Nesta enumeração é referido o nome, o estado civil, a filiação, a naturalidade, a idade, os anos de cativeiro e o preço por que cada cativo fora resgatado (fig. 3).

Entre os cativos libertos encontrava-se a família Vasconcelos, de Alcácer do Sal, incluindo avó, filha e netos: D. Felipa de Vasconcelos de 43 anos e 11 de cativeiro, casada com João de Torres de Málaga de 48 anos e 27 de cativeiro; resgatados com os dois filhos, Manuel de Vasconcelos de 13 anos e D. Ana de Vasconcelos de 15, 11 de cativeiro, casada com Lourenço do Rio, natural da Galiza, de 22 anos e 10 de cativeiro; do mesmo modo, foi resgatada a filha deste casal, D. Leonor de Vasconcelos de 2 anos, nascida em Mequinez.

Foram também libertos Maria Faleira, da Ilha de Santa Maria, viúva de 61 anos de idade e 38 de cativeiro e a filha Jerónima Dias, de 21 anos, nascida em Mequinez, casada com José Boquer, francês, de 50 anos e 30 de cativeiro, bem como os filhos deste casal, todos nascidos em Mequinez: Teresa Maria de 4 anos, Afonso Martins de 9 anos, João Baptista António de 2 anos e Diogo Correia de 10 meses.

Comparando os dados apresentados na lista de cativos de 1689 e na lista dos portugueses resgatados em 1729, podemos concluir, facilmente, o aumento quer da idade quer do tempo de cativeiro. Aumenta-se que, num período de 40 anos sem resgate geral, encontramos sete cativos que foram libertos em 1729 e que já estavam cativos em 1689.

António Gonçalves, natural de Chaves, 55 anos de idade, 41 de cativeiro

Francisco Jerónimo, natural de Chaves, 66 anos de idade, 42 de cativeiro (faleceu depois de resgatado)

José Pinto, natural de Lisboa, 57 anos, 42 de cativeiro

João Cabrita, natural de Faro, 65 anos, 42 de cativeiro

Jorge Costa, natural da ilha de S. Tomé, de 60 anos, 41 de cativeiro

Luís Nogueira, natural de Lisboa, 63 anos, 42 de cativeiro

Manuel Gomes Cabeça, natural de Cascais, 68 anos, 44 de cativeiro

80. ANTT, *Mesa da Consciência e Ordens – Cativos*, caixa 52, maço 13 – «Relação das pessoas resgatadas do cativeiro de Mequines, que por ordem d'ElRey nosso Senhor Dom João V Rey de Portugal fizeram os Padres Redemptores da Santíssima Trindade deste Reyno no anno de 1729»; *Relação das pessoas resgatadas do cativeiro de Mequines, que por ordem d'ElRey nosso Senhor Dom João V Rey de Portugal fizeram os Padres Redemptores da Santíssima Trindade deste Reyno no anno de 1729*, Lisboa Occidental, Officina de Musica, 1729. ANTT, *Convento da Trindade de Lisboa*, livro 29, «Livro de resgates de Salé de 1728 para 1729».

Seigneur Dom João V de Portugal... »<sup>80</sup>. Cette énumération mentionne le nom, l'état civil, l'affiliation, le lieu de naissance, l'âge, le nombre d'années de captivité et le prix payé pour le rachat de chaque captif (fig. 3).

Parmi les captifs libérés se trouvait la famille Vasconcelos d'Alcácer do Sal, y compris la grand-mère, la fille et les petits-enfants : D. Felipa de Vasconcelos âgée de 43 ans dont 11 en captivité, mariée à João de Torres de Malaga âgé de 48 ans dont 27 en captivité ; rachetés avec leurs deux enfants, Manuel de Vasconcelos, âgé de 13 ans, et D. Ana de Vasconcelos de 15 ans dont 11 en captivité, mariée à Lourenço do Rio, originaire de Galice, âgé de 22 ans dont 10 en captivité ; la fille de ce couple, D. Leonor Vasconcelos âgée de 2 ans, née à Meknès, a également été rachetée.

Ont également été libérés, Maria Faleira de l'île de Santa Maria, veuve, âgée de 61 ans dont 38 en captivité et sa fille Jerónima Dias âgée de 21 ans née à Meknès, mariée à José Boquer, français, âgé de 50 ans dont 30 en captivité, ainsi que les enfants de ce couple tous nés à Meknès : Teresa Maria âgée de 4 ans, Afonso Martins de 9 ans, João Baptista António de 2 ans et Diogo Correia de 10 mois.

Si l'on compare les données présentées dans la liste des captifs de 1689 et la liste des Portugais rachetés en 1729, nous pouvons facilement conclure de l'augmentation de l'âge et de la durée de captivité des captifs. Ajoutons qu'en 40 ans sans rachat collectif, nous trouvons sept captifs qui ont été libérés en 1729 et qui étaient déjà captifs en 1689.

António Gonçalves, né à Chaves, 55 ans, dont 41 en captivité

Francisco Jerónimo, né à Chaves, 66 ans, dont 42 en captivité (mort après le rachat)

José Pinto, né à Lisbonne, 57 ans, dont 42 en captivité

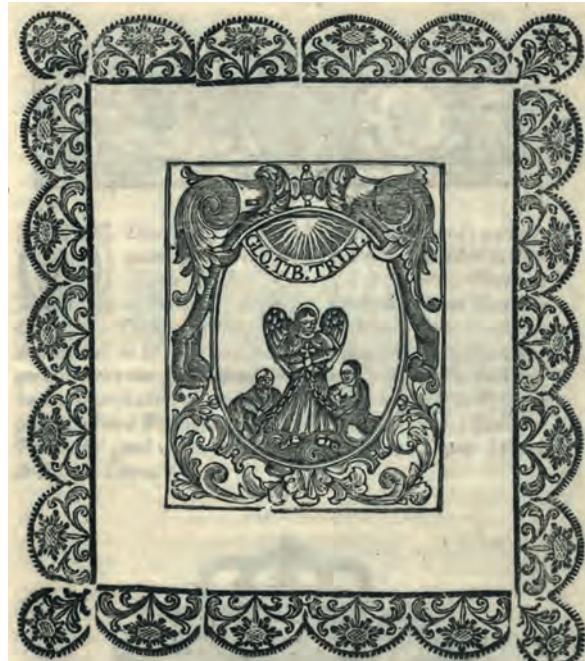
João Cabrita, né à Faro, 65 ans, dont 42 en captivité

Jorge Costa, né dans l'île de S. Tomé, 60 ans, dont 41 en captivité

Luís Nogueira, né à Lisbonne, 63 ans, dont 42 en captivité

Manuel Gomes Cabeça, né à Cascais, 68 ans, dont 44 en captivité

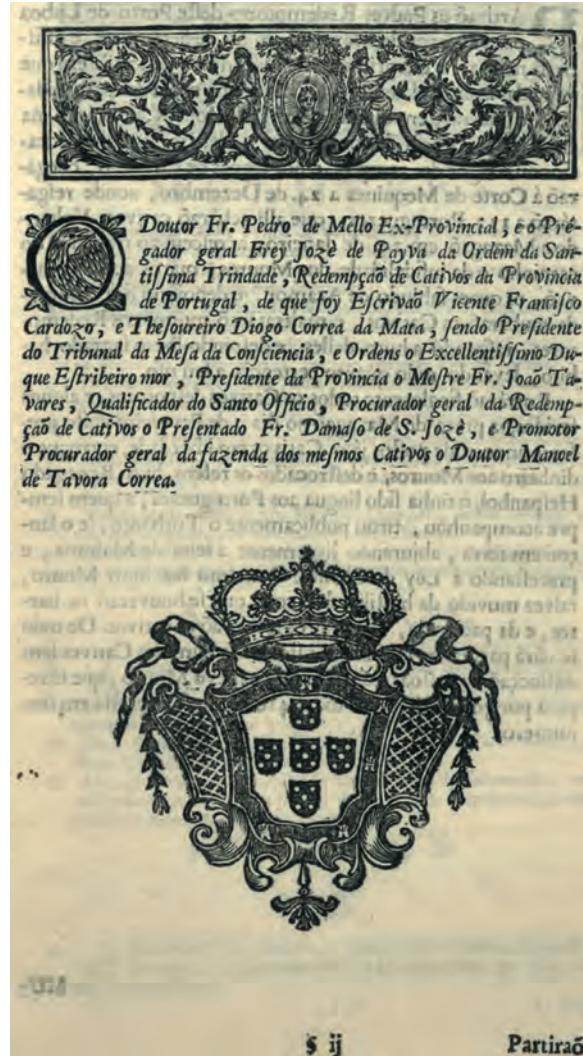
80. ANTT, *Mesa da Consciência e Ordens – Cativos*, caixa 52, maço 13 – «Relação das pessoas resgatadas do cativeiro de Mequines, que por ordem d'ElRey nosso Senhor Dom João V Rey de Portugal fizeram os Padres Redemptores da Santíssima Trindade deste Reyno no anno de 1729»; *Relação das pessoas resgatadas do cativeiro de Mequines, que por ordem d'ElRey nosso Senhor Dom João V Rey de Portugal fizeram os Padres Redemptores da Santíssima Trindade deste Reyno no anno de 1729*, Lisboa Occidental, Officina de Musica, 1729. ANTT, *Convento da Trindade de Lisboa*, livre 29, «Livro de resgates de Salé de 1728 para 1729».



**P**artirão os Padres Redemptores deste Porto de Lisboa para a praça de Mazagaõ em 6. de Setembro, e assíltarão nella ate o dia primeiro de Dezembro de 1728, em que vencidas as difficultades, que havia por caufa das parcialidades, e guerras, em que andavaõ os Mouros, entrárao na Barbaria, e depois de continuadas molestias, que lhes occisionou o rigor do tempo, e 60. legoas de caminho, chegárao á Corte de Mequines a 24. de Dezembro, donde regatárao a 113. Portuguezes, que alli achárao cativos. Voltando a Mazagaõ em 25. de Janeiro, acresceu ao trabalho do caminho o da infidelidade dos Mouros, que os acompanhavaõ, os quaes sahindo de Azamor, e depois no fim da jornada roubárao os Cativos, e maltratárao muito aos Redemptores, rasgando a hum delles, e despindo-lhe o sagrado habito, levando tudo quanto pertencia a seu uso.

Entrárao finalmente todos os Cativos despojados, e alguns feridos, na praça de Mazagaõ no dia 9. de Fevereiro deste presente anno aõde postos já os Cativos em liberdade, entregue o dinheiro aos Mouros, e destrocados os refens, hum Renegado Hespanhol, q tinha sido lingua aos Portuguezes, a quem sempre acompanhou, tirou publicamente o Turbante, e o lançou em terra, abjurando livremente a feita de Maftoma, e protestando a Ley de Christo. O mesmo fez hum Mouro, talvez movido da hostilidade, com que se houverão os barros, e da pacienza, com que os soffrerao os cativos. De tudo se dará particular noticia. Custou cada hum dos Cativos sem distincção de pessoas 360. patacas, e meyo Mouro, que se reputa por 50. e fazem por todas 410. como se expressa em seus numeros.

MU-



Doutor Fr. Pedro de Mello Ex-Provincial; e o Prégador geral Frey Jozé de Payva da Ordem da Santissima Trindade, Redempção de Cativos da Província de Portugal, de que foy Escrivão Vicente Francisco Cardozo, e Thefoureiro Diogo Correa da Mata, sendo Presidente do Tribunal da Mesa da Consciencia, e Ordens o Excellentissimo Duque Estríbeiro mor, Presidente da Província o Mestre Fr. João Tavares, Qualificador do Santo Oficio, Procurador geral da Redempção de Cativos o Presentado Fr. Damaso de S. Jozé, e Promotor Procurador geral da fazenda dos mesmos Cativos o Doutor Manuel de Tavora Correa.

§ ij

Partiraõ

- (1)
- |   |  |
|---|--|
| <p><b>MULHERES.</b></p> <p>1. <b>D</b>ONA Felipa de Vasconcellos, natural de Alcacer do Sal, casada com Joao de Torres, que vay na Redempçao, de 43. annos de idade, e 11. de cativeiro, por 360. patacas, e meyo Mouro.</p> <p>2. <b>D</b>. Anna de Vasconcellos, filha de D. Felipa de Vasconcellos, natural de Alcacer do Sal, que vay na Redempçao, e casada com Lourenço do Rio, que vay na Redempçao, de idade de 15. annos, e de cativeiro 14. por 360. patacas, e meyo Mouro.</p> <p>3. <b>D</b>. Leonor de Vasconcellos, filha da dita D. Anna de Vasconcellos, de idade de 2. annos, nacida em Mequines, por 360. patacas, e meyo Mouro.</p> <p>4. <b>M</b>aria Falceira, viuda de José Dias, natural da Ilha de Santa Maria, de 61. annos de idade, e 38. de cativeiro, por 360. patacas, e meyo Mouro.</p> <p>5. <b>J</b>eronyma Dias, filha da dita Maria Falceira, casada com José Boquer, que vay na Redempçao, de 21. annos de idade, nacida em Mequines, por 360. patacas, e meyo Mouro.</p> <p>6. <b>T</b>eresa Maria, filha da dita Jeronyma Dias, de 4. annos de idade, nacida em Mequines, por 360. patacas, e meyo Mouro.</p> <p>7. <b>A</b>lhanaria da Costa, mulher preta, viúva, natural de Cabo Verde, de 34. annos de idade, e 16. de cativeiro, por 360. patacas, e meyo Mouro.</p> | <p>360</p> <p>360</p> <p>360</p> <p>360</p> <p>360</p> <p>360</p> <p>360</p> |
|---|--|
- MENINOS.**
8. **A**ffonso Martins, filho da dita Jeronyma Dias, de 9. annos de idade, nacido em Mequines, por 360. patacas, e meyo Mouro.
9. **J**oão Baptista Antonio, filho da dita Jeronyma Dias, de 2. annos de idade, nacido em Mequines, por 360 patacas, e meyo Mouro.
10. **D**iogo Correa, filho da dita Jeronyma Dias, de 26. dias de idade, nacido em Darbeida, por 360. patacas, e meyo Mouro.
11. **M**anuel de Vasconcellos, filho da dita D. Felipa de Vasconcellos, natural de Alcacer do Sal, de 13. annos de idade, e 11. de cativeiro, por 360. patacas, e meyo Mouro.
- HOMENS.**
12. **A**goftinho Pinto, tolteiro, natural da Villa do Souro, Comarca de Lamego, de 46. annos de idade, e 27. de cativeiro, por 360. patacas, e meyo Mouro.

§ ij

13. Anto:

(2)	
13	Antonio Rodrigues Indicato, casado com Antonia Rodrigues, natural de Sizimbra, de 60. annos de idade, e 20. de cativeiro, por 360. patacas, e meyo Mouro.
14	Antonio Rodrigues, solteiro, natural da Villa de Grijó, de 41. annos de idade, e 20. de cativeiro, por 360. patacas, e meyo Mouro.
15	Antonio Lopes, solteiro, natural da Villa longa, de 35. annos de idade, e 14. de cativeiro, por 360. patacas, e meyo Mouro.
16	Antonio Gonçalves Soeiro, casado com Ursula de Araujo, natural de Viana de Caminha, de 48. annos de idade, e 3. de cativeiro, por 360. patacas, e meyo Mouro.
17	Antonio Gomes, solteiro, natural de Ribafria, Termo de Alenquer, de 30. annos de idade, e 14. de cativeiro, por 360. patacas, e meyo Mouro.
18	Agostinho de Payva, natural de Macarelos, Comarca do Porto, de 50. annos de idade, e 38. de cativeiro, por 360. patacas, e meyo Mouro.
19	Antonio da Silva, casado com Catharina de Pontes, natural de Lisboa, de 40 annos de idade, e 8. de cativeiro, por 360. patacas, e meyo Mouro.
20	Agoſtinho da Silva, casado com Maria dos Santos, natural de Sezimbra, de 65. annos de idade, e 20. de cativeiro, por 360. patacas, e meyo Mouro.
21	Amaro Dias viuivo, natural de Villanova de Portimão, de 46. annos de idade, e 23. de cativeiro, por 360. patacas, e meyo Mouro.
22	Antonio de Lima, solteiro, natural da Ilha da Madeira, de 48. annos de idade, e 33. de cativeiro, por 360. patacas, e meyo Mouro.
23	Antonio Gonçalves, solteiro, natural de Chaves, de 55. annos de idade, e 41. de cativeiro, por 360. Patacas, e meyo Mouro.
24	Antonio Vicente, casado com Magdalena Maria, natural de Sizimbra, de 50. annos de idade, e 21. de cativeiro, por 410. patacas, por não haver meyo Mouro.
25	Antonio Martins, solteiro, natural da Ilha Graciosa, de 48. annos de idade, e 27. de cativeiro, por 410. patacas.
26	Antonio de Oliveira, solteiro, natural do lugar de Belém, de 40. annos de idade, e 7. de cativeiro, por 410. patacas.
27	Amaro da Costa, casado com Elpídio do Espírito Santo, natural da Ilha de São Miguel, de 65. annos de idade, e 36. de cativeiro, por 410. patacas.
28	Affonso Garcia, natural da Cidade de Tavira, de 49. annos de idade, e 21. de cativeiro, por 410. patacas.
29	Affonso Vieira, natural de São Pedro de Torres, Bispado do Algarve, de 30. annos de idade, e 8. de cativeiro, por 410. patacas.
30	B Artholomeu Manso, casado com Antonia Maria, natural de Cafcaes, de 52. annos de idade, e 23. de cativeiro, por 360. patacas, e meyo Mouro.
C	
31	Custodio Cardim, casado com Sáurinha Barbosa, natural de Sezimbra, de 25. annos de idade, e 24. de cativeiro, por 360. patacas, e meyo Mouro.
32	Custo:

(3)	
33	Custodio Rabelo, casado com Luiza da Costa, natural da Cidade de Braga, de 55. annos de idade, e 28. de cativeiro, por 360. patacas, e meyo Mouro.
34	Domingos Fernandes, solteiro, natural de Viana de Caminha, de 19. annos de idade, e 3. de cativeiro, por 360. patacas, e meyo Mouro.
35	Domingos Madeira, solteiro, natural da Ilha da Madeira, de 52. annos de idade, e 16. de cativeiro, por 360. patacas, e meyo Mouro.
36	Domingos Fernandes Ferro, solteiro, natural de Villanova de Portimão, de 42. annos de idade, e 23. de cativeiro, por 360. patacas, e meyo Mouro.
37	Domingos Jorge, solteiro, natural do Trucifal, de 48. annos de idade, e 22. de cativeiro, por 360. patacas, e meyo Mouro.
38	Domingos da Costa, solteiro, natural da Ilha de São Miguel, de 47. annos de idade, e 14. de cativeiro, por 360. patacas, e meyo Mouro.
39	Domingos de Araujo, solteiro, natural de Villanova de Famelica, Comarca de Barcelos, de 60. annos de idade, e 27. de cativeiro, por 360. patacas, e meyo Mouro.
40	Diogo da Sylva, homem preto, casado com Isabel da Sylva, natural de Angola, de 50. annos de idade, e 15. de cativeiro, por 360. patacas, e meyo Mouro.
E	
41	E Stevão Gomes, solteiro, natural da Povos, Comarca do Porto, de 45. annos de idade, e 35. de cativeiro, por 360. patacas, e meyo Mouro.
F	
42	F Rancisco Correa, casado com Violante do Rosario, natural da Ilha do Fajal, de 38. annos de idade, e 14. de cativeiro, por 360. patacas, e meyo Mouro.
43	Felix Ribeiro, casado com Angela Vicente, natural de Viana de Caminha, de 27. annos de idade, e 3. de cativeiro, por 360. patacas, e meyo Mouro.
44	Francisco Jeronymo, solteiro, natural de Chaves de 66. annos de idade, e 42. de cativeiro, por 410. patacas. Faletta.
G	
45	G Abriel Fernandes, natural da Freguesia de Toguilo, Comarca de Villa do Conde, de 30. annos de idade, e 14. de cativeiro, por 360. patacas, e meyo Mouro.
46	Gualter Pereira, casado com Benta Gonçalves, natural da Cidade do Porto, de 40. annos de idade, e 33. de cativeiro, por 360. Patacas, e meyo Mouro.
47	Gregorio Luiz solteiro, natural da Aldea de Alfundaõ, termo de Beja, de 40

(4)	
48	de 40. annos de idade, e 14. de cativeiro, por 360. patacas, e meyo Mouro.
49	Guilherme Pereira, casado com Maria Magdalena, natural de Viana de Caminha, de 25. annos de idade, e 3. de cativeiro, por 360. patacas, e meyo Mouro.
50	I
51	O Capitão José da Silva, casado com Marianna Quaresima, natural da Villa de Peniche, de 29. annos de idade, e 21. de cativeiro, por 360. patacas, e meyo Mouro.
52	Jorge Martins, solteiro, natural de Cascaes, de 38. annos de idade, e 22. de cativeiro, por 360. patacas, e meyo Mouro.
53	José Pinto, solteiro, natural de Lisboa, de 57. annos de idade, e 42. de cativeiro, por 360. patacas, e meyo Mouro.
54	João Cabrita, solteiro, natural da Cidade de Faro, de 65. annos de idade, e 42. de cativeiro, por 360. patacas, e meyo Mouro.
55	João Francisco, viuivo, natural de Villanova de Portimão, de 66. annos de idade, e 22. de cativeiro, por 360. patacas, e meyo Mouro.
56	João Alveres, natural de Villanova de Portimão, de 46. annos de idade, e 22. de cativeiro, por 360. patacas, e meyo Mouro.
57	João Rodrigues o Santo, natural de Seruá, solteiro, de 50. annos de idade, e 34. de cativeiro, por 360. patacas, e meyo Mouro.
58	João Gonçalves os Seis dedos, solteiro, natural de Viana de Caminha, de 25. annos de idade, e 3. de cativeiro, por 360. patacas, e meyo Mouro.
59	João António, solteiro, natural de Monforte, de 45. annos de idade, e 5. de cativeiro, por 360. patacas, e meyo Mouro.
60	João Dias, solteiro, filho de Maria Faleira, que vay na Redempçao, de 29. annos de idade, nacido em Mequizes, por 360. patacas, e meyo Mouro.
61	João Boquer, Francêz, casado com Jerônima Dias, que vay na Redempçao, de 50. annos de idade, e 30. de cativeiro, por 360. patacas, e meyo Mouro.
62	João de Torres, natural de Malaga, casado com D. Felipa de Vasconcelos, que vay na Redempçao, de 48. annos de idade, e 27. de cativeiro, por 360. patacas, e meyo Mouro.
63	José de Andrade, solteiro, natural da Ilha de Santa Maria, de 38. annos de idade, e 26. de cativeiro, por 360. patacas, e meyo Mouro.
64	José Gonçalves, casado com Ângela Garcia, natural da Freguezia de Santa Maria de Ermes, Comarca de Chaves, de 60. annos de idade, e 11. de cativeiro, por 410. patacas.
65	Jorge da Costa, solteiro, natural da Ilha de S. Thomé, de 60. annos de idade, e 14. de cativeiro, por 410. patacas.
66	João Rodrigues, solteiro, natural de S. Tiago de Vilasecca, Arcebispado de Braga, de 46. annos de idade, e 25. de cativeiro, por 410. patacas.
67	João Duarte casado com Anna da Cruz, natural da Sé de Sabástaõ de Quelhos, de 67. annos de idade, e 19. de cativeiro, por 410. patacas.
68	João Nunes, casado com Maria Vicente, natural de Cascaes, de 65. annos de idade, e 30. de cativeiro, por 410. patacas.
69	Luiz

(5)	
69	L uiz Martins casado com Domingas de Araujo, natural de Viana de Caminha, de 38. annos de idade, e 3. de cativeiro, por 360. patacas, e meyo Mouro.
70	Luz Rodrigues solteiro, natural de Sizimbra, de 32. annos de idade, e 20. de cativeiro, por 360. patacas, e meyo Mouro.
71	Lourenço do Rio natural do Reyno de Galiza, casado com Dona Anna de Vasconcelos, que vay na Redempçao, de 22. annos de idade, e 10. de cativeiro, por 360. patacas, e meyo Mouro.
72	Luz da Costa viuivo, natural de Lamego, de 50. annos de idade, e 20. de cativeiro, por 360. patacas, e meyo Mouro.
73	Luz Gonçalves solteiro, natural de Viana de Caminha, de 25 annos de idade, e 23. de cativeiro, por 410. patacas.
74	Luz Nogueira solteiro, natural de Lisboa, de 63. annos de idade, e 42. de cativeiro, por 410. patacas.
M	
75	M anuel Peixoto, solteiro, natural de Sines, de 48. annos de idade, e 39. de cativeiro, por 360. patacas, e meyo Mouro.
76	Manoel Delgado, solteiro, natural de Sizimbra, de 40. annos de idade, e 20. de cativeiro, por 360. patacas, e meyo Mouro.
77	Manoel Vaz, solteiro, natural de Viana de Caminha, de 18. annos de idade, e 24. de cativeiro, por 360. patacas, e meyo Mouro.
78	Manoel Fernandes, solteiro, natural de Chaves, de 31. annos de idade, e 15. de cativeiro, por 360. patacas, e meyo Mouro.
79	Manoel Fernandes Barrozo, solteiro, natural da Ilha Terceira, de 57. annos de idade, e 27. de cativeiro, por 360. patacas, e meyo Mouro.
80	Manoel Cabral, solteiro, natural da Ilha de Santa Maria, de 37. annos de idade, e 23. de cativeiro, por 360. patacas, e meyo Mouro.
81	Manoel Paes, solteiro, natural da Ilha Graciosa, de 40. annos de idade, e 26. de cativeiro, por 360. patacas, e meyo Mouro.
82	Manoel de Soula, viuivo de Maria da Conceyçao, natural da Cidade do Porto, de 60. annos de idade, e 40. de cativeiro, por 360. patacas, e meyo Mouro.
83	Manoel Martins, solteiro, natural da Villa de Barcelos, de 45. annos de idade, e 14. de cativeiro, por 360. patacas, e meyo Mouro.
84	Manoel Gonçalves, solteiro, natural de Viana de Caminha, filho de Antonio Gonçalves Soeiro, que vay na Redempçao, de 17. annos de idade, e 3. de cativeiro, por 360. patacas, e meyo Mouro.
85	Manoel Gomes, casado com Josefa Maria, natural da Ilha Terceira, de 50. annos de idade, e 14. de cativeiro, por 360. patacas, e meyo Mouro.
86	Manias Leal, casado com Eugénio da Cunha, natural da Cidade de Lagos, de 26. annos de idade, e 2. de cativeiro, por 360. patacas, e meyo Mouro.
87	Manoel Gomes Cabeça, casado com Maria Martins, natural de Cafcaes, de 68. annos de idade, e 44. de cativeiro, por 360. patacas, e meyo Mouro.
88	Manoel Gonçalves, casado com Catharina da Cunha, natural de Viana de Caminha, de 40. annos de idade, e 3. de cativeiro, por 360. patacas, e meyo Mouro.
89	Manoel

	(6)	
89	Manoel do Couto, foleiro, natural de Cedofeita, Bispoado do Porto, de 46. annos de idade, e 13. de cativeiro, por 360. patacas, e meio Mouro.	360
90	Manoel Martins, foleiro, natural da Cidade de Faro, de 43. annos de idade, e 22. de cativeiro, por 360. patacas, e meio Mouro.	360
91	Manoel da Silveira, viuwo, natural da Ilha da Fayal, de 50 annos de idade, e 15. de cativeiro, por 360. patacas, e meio Mouro.	360
92	Mandel de Soufa Montes, casado com Maria da Trindade, natural da Ilha de São Miguel, de 52. annos de idade, e 24. de cativeiro, por 360. patacas, e meio Mouro.	360
93	Marcelino de Carvalho, foleiro, natural de Sizimbra, de 30 annos de idade, e 20. de cativeiro, por 360. patacas, e meio Mouro.	360
94	Manoel Perdigão, foleiro, natural da Ilha de São Miguel, de 45. annos de idade, e 27. de cativeiro, por 360. patacas, e meio Mouro.	360
95	Manoel da Freita, viuwo, natural de Setúbal, de 57. annos de idade, e 24. de cativeiro, por 410. patacas.	410
96	Manoel Rodrigues Rey, foleiro, natural de Sizimbra, de 38. annos de idade, e 30. de cativeiro, por 410. patacas.	410
97	Manoel Preto, viuwo, natural de Sizimbra, de 50. annos de idade, e 20. de cativeiro, por 410. patacas.	410
98	Manoel Carvalho, viuwo, natural de Sizimbra, de 58. annos de idade, e 20. de cativeiro, por 410. patacas.	410
99	Manoel Martins, foleiro, natural de São João da Fôrte Bispoado do Porto, de 29. annos de idade, e 8. de cativeiro, por 410. patacas.	410
100	Marcelino Baptista, foleiro, natural de Calcaes, de 37. annos de idade, e 23. de cativeiro, por 410. patacas.	410
101	Manoel Francisco, foleiro, natural de Azurara, Termo do Porto, de 47. annos de idade, e 26. de cativeiro, por 410. patacas.	410
102	P Afonso Monteiro, casado com Joana Gomes, natural de Villa longa, de 61. annos de idade, e 14. de cativeiro, por 360. patacas, e meio Mouro.	360
103	Paulo Coelho, casado com Mariana Coelha, natural de Caçães, de 49. annos de idade, e 23. de cativeiro, por 360. patacas, e meio Mouro.	360
104	Pedro da Silva, casado com Anna dos Santos, natural de Villanova de Portimão, de 53. annos de idade, e 23. de cativeiro, por 360. patacas, e meio Mouro.	360
105	Pedro de Almeida Pinto, foleiro, natural da Villa de S.Pedro do Sul, de 28. annos de idade, e 7. de cativeiro, por 410. patacas.	410
106	R Oque da Ponte, casado com Domingas Fernandes, natural da Ilha de São Miguel, de 62. annos de idade, e 25. de cativeiro, por 360. patacas, e meio Mouro.	360
107	S Vileste Cardoso, casado com Antonia de Soufa, natural da Ilha Terceira, de 63. annos de idade, e 26. de cativeiro, por 360. patacas, e meio Mouro.	360
108	Sebastião	

**Fig. 3** – Biblioteca Nacional de Portugal, *Relação das pessoas resgatadas do cativeiro de Mequines, que por ordem d' ElRey nosso Senhor Dom João V. Rey de Portugal fizeram os Padres Redemptores da Santissima Trindade deste Reyno no anno de 1729*. [s.l.] : [s.n.], [1729]. – [4], 7 p.; 2º (30 cm). <http://purl.pt/28549>.

Em relação aos outros cativos inscritos na lista de 1689, não nos chegou informação sobre o seu destino: resgataram-se por conta própria, converteram-se ao islamismo, faleceram, são hipóteses plausíveis mas que não podemos confirmar. No entanto, os cativos militares ou detentores de altos cargos na hierarquia marítima, eram muitas vezes favorecidos pelo monarca, facilitando o seu resgate por particulares. Outro dado de relevo na análise dos cativos resgatados em 1729 é o facto de oitenta e nove já se encontrarem cativos em Mequinez em 1718, visto que estavam cativos havia mais de dez anos.

## Síntese conclusiva

O resgate geral de 1729 decorreu em plena época de conturbação política e de conflitualidade constante. Mesmo assim Mulei Ahmet foi favorável à sua realização – aparentemente a primeira concedida a uma nação europeia – e mostrou-se reconhecido pelo

(7)

108 Sebastião Luiz, solteiro, natural de Viana de Caminha, de 29. annos de idade, e 13. de cativeiro, por 360. patacas, e meio Mouro. 360

109 **T** Homaz Vidal, solteiro, natural de Villanova de Portimão, de 27 annos de idade, e 8. de cativeiro, por 360. patacas, e meio Mouro. 360

110 Thomas Gonsalves, solteiro, natural de Viana de Caminha, de 20. annos de idade, e 3. de cativeiro, por 360. patacas, e meio Mouro. 360

111 Thomas Vieira, solteiro, natural de Sagres no Reino do Algarve, de 60, annos de idade, e 37. de cativeiro, por 360. patacas, e meio Mouro. 360

112 Thomas da Silva, solteiro, natural da Ilha do Fayal, de 36. annos de idade, e 24. de cativeiro, por 360. patacas, e meio Mouro. 360

**V**

113 **V** Icente Gomes, casado com Josefa dos Santos, natural da Atouguia, de idade de 60, annos, e 26. de cativeiro, por 360. patacas, e meio Mouro. 360



Concernant les autres captifs inscrits sur la liste de 1689, nous n'avons aucune information sur leur sort : ils se rachetèrent par leurs propres moyens, se convertirent à l'islam, décédèrent, ce sont des hypothèses plausibles, mais que nous ne sommes pas en mesure de confirmer. Toutefois, les captifs militaires ou ayant de hautes fonctions dans la hiérarchie maritime ont souvent été favorisés par le monarque, en facilitant leur rachat par des particuliers.

Une autre donnée importante dans l'analyse des captifs rachetés en 1729 est le fait que quatre-vingt-neuf se trouvaient déjà en captivité à Meknès en 1718, car ils ont plus de dix ans de captivité.

## Synthèse conclusive

Le rachat collectif de 1729 eut lieu en pleine époque d'agitation politique et de conflits constants, néanmoins Moulay Ahmed fut favorable à sa réalisation qui semble avoir été la première à être permise à une nation européenne, et se montra très reconnaissant

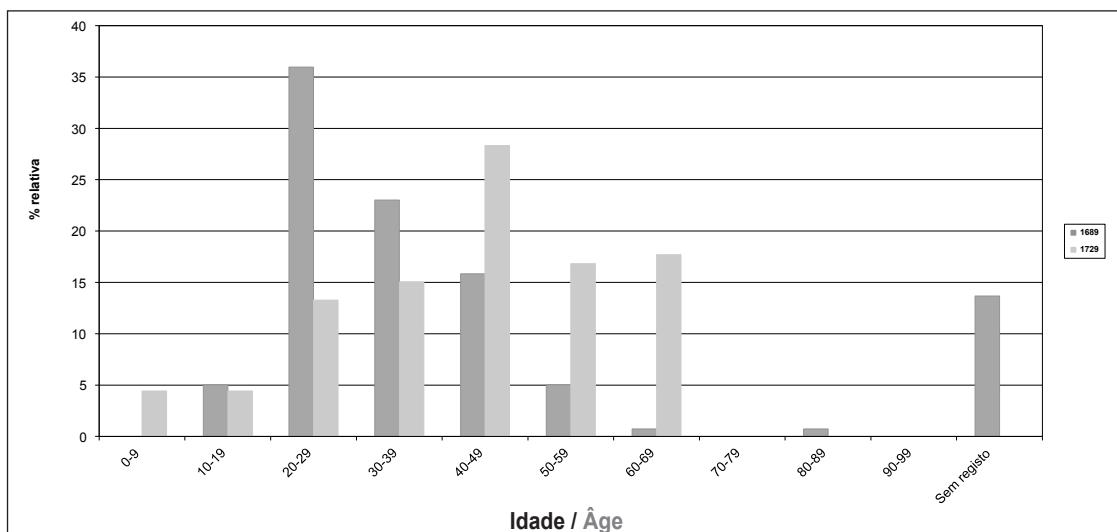
**Quadro 3 – Comparação da idade dos cativos: 1689 e 1729.**

Tableau 3 – Comparaison de l'âge des captifs : 1689 et 1729.

(ANTT, Mesa da Consciência e Ordens – Cativos, caixa 52, maço 13)

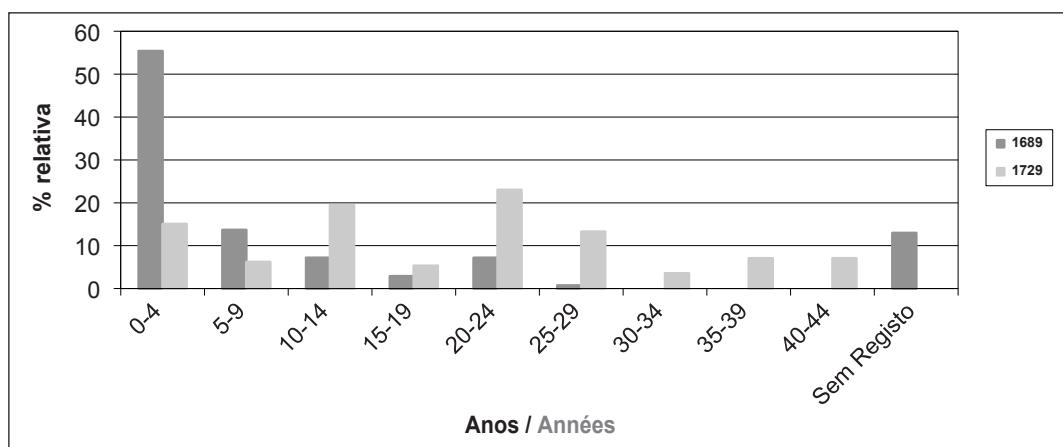
**Quadro 4 – Comparação do tempo de cativeiro: 1689 e 1729.**

Tableau 4 – Comparaison de la durée de captivité : 1689 et 1729.

(ANTT, Mesa da Consciência e Ordens – Cativos, caixa 52, maço 13)

modo como foi tratado pela embaixada portuguesa. Posteriormente, com a morte de Mulei Ahmet, é colocado no trono outro filho de Mulei Ismael, Mulei Abdalá, que governará até 1757. Durante este novo sultanato manteve-se a instabilidade política, causada por diversas facções, encabeçadas por outros filhos de Mulei Ismael. Será o filho de Mulei Abdalá, Sidi Mohammed, que irá reunificar Marrocos, que se encontrava praticamente dividido em dois países – o norte e o sul. O governo deste sultão marcará o fim de uma crise iniciada com a morte do seu avô, Mulei Ismael, e restabelecerá a ordem, a autoridade xarifina e procederá à reconstrução do país<sup>81</sup>.

81. Jean Brignon et al., *Histoire du Maroc...* cit., pp. 256-257. O autor considera a época após a morte de Mulei Ismael e a aclamação de Sidi Mohammed (1727--1757) como a crise mais grave da história de Marrocos.

envers la manière dont il a été reçu par l'ambassade portugaise. Plus tard, avec la mort de Moulay Ahmed, un autre fils de Moulay Ismaïl – Moulay Abdallah, qui gouvernera jusqu'en 1757 est placé sur le trône. Pendant ce nouveau sultanat, l'instabilité politique provoquée par les différentes factions, conduite par d'autres fils de Moulay Ismaïl, se maintiendra. Ce sera le fils de Moulay Abdallah, Sidi Mohammed, qui réunifiera le Maroc pratiquement divisé en deux pays – le Nord et le Sud. Le gouvernement du sultan marquera la fin d'une crise qui avait commencé avec la mort de son grand-père, Moulay Ismaïl, et rétablira l'ordre, l'autorité chérifiene et procédera à la reconstruction du pays<sup>81</sup>.

81. Jean Brignon et al., *Histoire du Maroc...* cit., pp. 256-257. L'auteur considère la période qui a suivi la mort de Moulay Ismaïl et l'acclamation de Sidi Mohammed (1727-1757) comme étant la plus grave crise de l'histoire du Maroc.

A par deste período de instabilidade, em Portugal, a Coroa debatia-se com o problema de providenciar a libertação de cinco padres jesuítas que haviam ficado cativos pelos corsários de Salé, ao largo da cidade do Porto, quando viajavam para os colégios ultramarinos da Companhia de Jesus, numa embarcação de bandeira inglesa.

O rei D. João V ordena que sejam resgatados pelos redentores trinitários, aproveitando-se a ocasião para resgatar outros portugueses que, desde o último resgate de 1729, tinham sido aprisionados. Os padres redentores, frei Simão de Brito e frei José de Paiva, acompanhados pelo tesoureiro José António Soares e pelo escrivão José Coutinho de Faria, partem para Gibraltar, numa nau inglesa capitaneada por Filipe Vicente<sup>82</sup>. Neste porto, enquanto recolhem informação sobre as condições mais favoráveis, para se organizar o resgate, recebem a notícia, que um dos jesuítas, o padre Francisco Coutinho, chegara a Lisboa, sob fiança, com uma carta do sultão Mulei Ali<sup>83</sup>.

O resgate de 1735 será feito por Salé. Uma nova situação política e económica assim o determina, possibilitando uma viagem muito mais curta do que por Mazagão. Gibraltar torna-se base de apoio, substituindo a praça portuguesa na negociação de entrada. Este será o último resgate geral de cativos, levado a efeito pela Ordem da Santíssima Trindade em terras de Marrocos.

Em 1760, o intercâmbio de cativos entre Portugal e Marrocos é realizado no âmbito da preparação do tratado de paz, não se englobando nos resgates gerais efectuados pelos redentores trinitários. A partir de então torna-se um assunto político, tratado pelos oficiais do estado. O resgate de cativos, um assunto que preocupava os monarcas desde os primeiros anos da nacionalidade, deixa de ter a condição de guerra religiosa para passar a um acordo entre nações<sup>84</sup>.

Parallèlement à cette période d'instabilité au Portugal, la Couronne était aux prises avec le problème de pourvoir à la libération de cinq prêtres jésuites qui avaient été capturés par les corsaires de Salé au large de la ville de Porto lorsqu'ils voyageaient à l'étranger vers les collèges d'outre-mer de la Compagnie de Jésus dans une embarcation qui portait le drapeau anglais.

Le roi D. João V ordonna qu'ils soient rachetés par les rédémepteurs trinitaires, profitant de cette occasion pour racheter d'autres Portugais qui avaient été faits prisonniers depuis le dernier rachat de 1729. Les pères rédémepteurs, Frei Simão de Brito et Frei José de Paiva, accompagnés par le trésorier José António Soares et par le greffier José Coutinho de Faria, partirent pour Gibraltar dans un navire anglais commandé par Filipe Vicente<sup>82</sup>. Dans ce port, tout en recueillant des informations sur les conditions les plus favorables pour organiser le rachat, ils reçoivent la nouvelle que l'un des jésuites, le prêtre Francisco Coutinho, était arrivé à Lisbonne sous caution, avec une lettre du sultan Moulay Ali<sup>83</sup>.

Le rachat de 1735 se fera par Salé. Une nouvelle situation politique et économique ainsi l'exige, permettant un voyage beaucoup plus court que par Mazagan. Gibraltar deviendra une base de soutien et remplacera la place portugaise dans les négociations d'entrée. Ce sera le dernier rachat collectif de captifs réalisé par l'Ordre de la Sainte Trinité sur les terres du Maroc.

En 1760, l'échange de prisonniers entre le Portugal et le Maroc est réalisé dans le cadre de la préparation du traité de paix sans englober les rachats collectifs faits par les rédémepteurs trinitaires. Il s'agit maintenant d'une question politique, traitée par les officiers de l'État. Le rachat de captifs, une question qui préoccupe les monarques dès les premières années de la nationalité, cesse d'avoir le statut de guerre de religion et passe désormais par un accord entre les nations<sup>84</sup>.

82. ANTT, *Mesa da Consciência e Ordens – Cativos*, caixa 52, maço 13 – Consulta da Mesa da Consciência e Ordens sobre a nomeação dos padres redentores pelo provincial da Ordem da Santíssima Trindade, 28 Janeiro 1735.

83. ANTT, *Manuscritos da Livraria*, n.º 565, fl. 182v. Carta transcrita por Fr. Jerónimo de S. José, *op. cit.*, II, pp. 462-463.

84. Sobre os resgates de cativos portugueses ocorridos em 1760 e anos seguintes, até assinatura do Tratado de Paz, consultar a tese de Maria Joana Miranda de Carvalho Neto, *Portugal e Marrocos. Diplomacia e Comércio (1760-1783)*, tese de mestrado em História dos Descobrimentos e Expansão Portuguesa, 2 vols., Lisboa, Universidade de Lisboa – Faculdade de Letras, 1996, com importante apêndice documental.

82. ANTT, *Mesa da Consciência e Ordens – Cativos*, caixa 52, maço 13 – Consultation de la Mesa da Consciência e Ordens sur la nomination des Rédempteurs de l'Ordre de la Sainte Trinité – 28 janvier 1735.

83. ANTT, *Manuscritos da livraria*, n.º 565, fl. 182 v. Lettre rédigée par Frei Jerónimo de S. José, *op. cit.*, II, pp. 462-463.

84. Sur le rachat des captifs portugais qui ont eu lieu en 1760 et les années suivantes, jusqu'à la signature du Traité de paix, consulter la thèse de Maria Joana Miranda de Carvalho Neto, *Portugal e Marrocos. Diplomacia e Comércio (1760-1783)*, Master en Histoire de l'Expansion des Portugais et des découvertes, 2 vols., Lisbonne, Universidade de Lisboa – Faculdade de Letras, 1996.

## APÊNDICE DOCUMENTAL / ANNEXE DOCUMENTAIRE

### DOCUMENTO 1 / DOCUMENT 1

Carta dos padres redentores frei José de Azevedo e frei Roque do Espírito Santo  
Lettre des pères rédempteurs frei José de Azevedo et frei Roque do Espírito Santo  
ANTT, Mesa da Consciência e Ordens – Cativos, caixa 52, maço 13

Mazagão, 30 de Janeiro de 1690 / Mazagan, le 30 janvier 1690

Senhor

Ja demos conta a Vossa Magestade em como partiamos desta praça em 8 de outubro, e a [...] vindo nos aos rebolens dellas os moiros com os camellos e mais carruagem nescessaria pera a nossa jornada, que com efeito se pos em execucão; e chegados a Azamor que dista tres legoas desta praça nos deixarão ficar fora em húa tenda, pera que não soubessemos por onde se podia entrar naquelle villa, aonde nos detiverão dois dias; e depois nos remetterão com dez moiros de cavalo a Machines, sem haver em trese dias que puzemos no caminho mais povoado que Sale, aonde estivemos dia e meio para visitarmos aquella igreja, confessarmos a dois cattivos portuguezes que aly estão e lhe demos a cumunhão e a alguns franceses, e nos pusemos a caminho por aquelles desertos, ouvindo, e vendo todas as horas leoens e tigres, que nos acometião que a [...] nos derão tam grande guarda, e juntamente pellos ladrões que não faltão por aquellas campanhas. [1v.] E chegados a Machines nos levarão pera Casa do Alcaide Amette Xadrem que nos mandou meterem hum patio descuberto sem camas, nem comer; e a tudo quanto levavamos mandou metter de baixo de chave, e passadas 24 horas nos mandou levar, a húa logea de catorze palmos de largo, e outto de comprido; roubando nos tudo quanto havíamos levado, disendo nos que tudo era pera el Rey; nesta logea a modo de cisterna pella agoa que fazia, nos teve dois meses e outo dias, e em [...] elles nos vinhão os moiros atirar pedradas, e dar de bofetadas deu nos a entender que el Rey nos não queria fallar por nos não levarmos carta de Vossa Magestade mas que tinha ordem do seu rey pera se ajustar commosco no resgate; e depois de varias conferencias [...] a concluir que por cada cattivo dariamos duzentas pataquas, e por quatro que aly estão de mais contta, dariamos quatrocentas patacas, por cada hum; e pellos dois frades e dois clérigos dariamos mil patacas por cada hum, quizeram acrescentarnos que havíamos de dar propinas respondemos que dariamos as que fossem justas e as que deu a Redenção de Espanha que havia feito haveria 7 annos, nesta forma ficamos ajustados o dia 29 de Outubro disendo o alcaide que daria conta ao seu emperador: Fomos ao outro dia a saber a reposta [fl. 2] e nos disse que não fallar, e nos pediu çem pataquas pera húa diligencia; a que respondemos que as não tinhamos porque o dinheiro ficara todo na nossa Praça de Mazagão; mas que nos as buscariamos, por [...] do Padre Perfeito que aly assistia, dia de todos os Santos lhe juramos as pataquas elle respondeo que aquella noite averiguaria o negocio, e que dentro de outo dias nos poderíamos partir com os escravos; ao dia dos defuntos fomos saber se falara: e quizerão os nossos peccados que os de Larache comesarão a fazer pazes pera se entregarem vergonhozamente e pera este efeito mandarão hum frade franciscano, com hum alferes a concertar partidos; deu lhe el rey liberdade ao governador e a çem pessoas mais que elle nomease; e a nos mandou dizer pelo renegado secretario del rey, que com esta tomada de Larache senão podia fallar a el rey em este negocio que tivesemos pasciensia, porque agora ficava mais fácil o resgate, visto virem tantos cattivos pera Machines, e desta sorte nos foy entretendo todo o mes, de Novembro indo lhe nos fallar todos os dias marcados por pedradas que todos nos atiravão, em que nos res [...] paravamos por ser este o nosso offício, no principio de Dezembro entrarão em Machines os rendidos que erão mil e outocentos, e entre elles trinta portuguezes, que me diserão forão presos em Castella e lavados per força aquela praça: este dia foi o de juiso contra nos naquelle infernal [fl.2v.] corte e ficou aquelle rey tam soberbo que logo mandou a marchar o exercito pera Mazagão; nos vendo a miseria com que estava a praça fomos ao alcaide; e lhe dicesemos que sua Magestade o mandava marchar a elle com o exercito de Larache pera Mazagão que advertise a el rey que [...] devia de escrever a Vossa Magestade pois nos tinha mandado aly e que se Sua Magastade não tivese esta reposta que a todo o tempo podia mandar exercito e que se nos queria dar os cattivos nos iríamos com elles por Septa: foi o alcaide a el rey com este haviso e el rey respondeo que escreveria e que nos ficasemos aly ate vir a resposta; que os cativos

não havião de ter liberdade em quanto elle não fosse senhor de Mazagão; e que nos queria fallar; fomos a húa campanha na lagoa de Machines, aonde el rey estava a cavalo, com dois mil negros de sua guarda de doze ate trese annos, com espengardas que tinha rodeado toda a campanha e aly nos fez muitas preguntas e nos disse que elle escrevia a Vossa Magestade e que nos ficasemos ate vir a reposta, replicamos que a reposta da carta nos mesmos, a haviamos de traser a mão de Sua Magestade e pera isto nos ajuda e mandou nos dar hum passaporte, pera podermos tornar a suas terras todas as veses que quisesemos; e nos despedimos delle; ao outro dia nos entregarão a carta com o seguro e nos pusemos a caminho vespora de nossa Senhora da Conceipção e nessa noite apareçeo hum horrendo cometta sobre o palacio del rey de Mechanes, o qual começava pellas duas horas depois da meya noitte, e acabava com a manha: e era hum grande [...], e em quanto caminhamos o vimos todas as noites chegamos a esta praça a vinte de Dezembro e fasemos este haviso a Vossa Magestade pera que disponha como for servido de nos so Deos a real pessoa de Vossa Magestade pera amparo de seus reynos e vasalos

Mazagão em 30 de Janeiro de 1690

(assinaturas:) Fr. Roque do Espírito Santo / Fr. Joseph de Azevedo

## DOCUMENTO 2 / DOCUMENT 2

Carta dos padres redentores frei Pedro de Melo e frei José de Paiva e oficiais do resgate  
Lettre des pères rédempteurs frei Pedro de Melo et frei José de Paiva et des officiers du rachat  
ANTT, Mesa da Consciência e Ordens – Cativos, caixa 52, maço 13

Salé, 31 de Janeiro de 1729 / Salé, le 31 janvier 1729

Conta dos Redemtores, e officiaes do resgate de Salle

Em 30 de Novembro do anno passado quando partimos pera Mazagão demos conta a Vossa Magestade do que em the emtão tinhamos hobrado e por cartas do governador de Mazagão que recebemos em Salle tivemos a noticia de que a nossa carta se tinha remetido pera Lixboa: Agora damos a Vossa Magestade contas que chegamos a Maquines em 24 de Dezembro do mesmo anno, e fomos aquartellados em o palacio do Baxa Micely aonde no mesmo pella manhan tinha chegado prezo Muley Abdemeleque, e em 28 do dito mes chegou el rey Muley Ameti a Maquines donde fomos logo comprementados delle e pasados outo dias nos deu audiencia com grandes demostrasos de agrado mandandonos emtregar todos os captivos portuguezes que são por todos cento e quatorze dos quaes falecerão ja dous: Em Larache se acharão dous que se mandarão buscar, e athe hoje ainda não são chegados a Salle aonde a cinco dias estamos esperando por elles e por dous que ficarão em Maquines os quaes servem a el rey e este dise que tinha que falar com elles antes que partissem e nos prosuadimos a que estes taes não virão.

As nossas moedas tiverão huma grande perda porque as não quizerão tomar senão a cinco patacas cada huma e allem desta perda a tivemos tambem de se acharem em Maquines muitos baxas que vierão com el rey do emzercito a quem foi presizo dar regalos pera o que se comprarião [fl.1v.] em Salle panos, borcados, e bertanhas, e cambraiás, e tomar algum dinheiro pera suprir as excessivas despezas que se tem feito, porque so em Salle importarão os genoros que se comprarião em 4.214\$400 reis de que asignamos letra pera se pagar em Lixboa que vão em seis letras, e não tomamos mais dinheiro pera acabar de pagar o resgate dos captivos, em Mazagão por não acharmos que nolo quizese dar e queira Deos que em Mazagão se possa remediar esta falta pera o que avizamos ja o governador.

Em Maquines tomamos tambem 1.200\$000 reis com obrigaçao de os pagarmos em Mazagão e como o dinheiro que ficou no Cofre não basta pera satisfacão do resgate dos captivos escrevemos a governador de Mazagão nos tivese promptas mil e duzentas moedas assim pera acabar de pagar o resgate dos captivos como o que tomamos em Maquines porque em Salle não ouve quem quizesse dar mais dinheiro queira Deos que na prasa de Mazagão se possa remediar esta falta porque a não ser assim ficaremos em refens athe se acabar de satisfazer.

Na prasa de Mazagão se achão nove mouros os quaes se hão de avaliar e pagaremse a seus donos pera o que he neceçario dinheiro e pera o sustento desta gente e mais gastos que são precizos fazerem se: nos partimos hoje pera Mazagão donde pella [fl. 2] gavarra daremos conta a Vossa Magestade mais miudamente das violencias que nesta

Berberia temos experimentado, de sorte que hoie estivemos pera partir outra ves pera Maquines obrigados das que nos querião fazer querendo que o dinheiro dos captivos se fosse emtregar na prasa de Azemor e que nos obrigasemos a que mandasemos vir hum mouro que estava em Espanha e que tambem nos obrigasemos a mandar vir todos os Mouros que estivesem no Brazil ou na India, e que por isto havião de ficar por fiadores os mercantes de Salle, e os relegiozos, porem isto se serenou com diligencia e custo que he o fim a que se inclinão todas as violencias destes Barbaros, sendo tal o hodio que tem aos cristãos que nem sal querem vender em sabendo que he pera elles nem alugar lhe bestas.

Este mercante que em Salle nos acudio com este dinheiro e estas fazendas assim suas como de outros não he homem de grandes cabedaes porque nesta cidade não ha muitos e como agora he o tempo de comprarem as seras que he o genoro que aqui ha nos custou muito aalcansar delle o valer nos neste aperto o que fes obrigado de lhe segurarmos que em chegando a letra a Lixboa seria logo satisfeita na qual vay ja incluida os avansos resiunaveis supondo o bom pagamento a qual vay passada sobre o thezoureiro geral da rendição Thomas Correa Monsão ou quem seu cargo servir, e auzente ao procurador geral dos captivos [fl.2v.] de que damos conta a Vossa Magestade em suma e o faremos com mais individuação pella gavarra em chegando a Mazagão a vista do que Vossa Magestade mandara o que for servido.

Salle 31 de Janeiro de 1729

(assinaturas:) Diogo Correa da Motta / Doutor. Fr. Pedro de Mello / Fr. Jozeph de Paiva / Vicente Francisco Cardoso

### DOCUMENTO 3 / DOCUMENT 3

Carta dos padres redentores frei Pedro de Melo e frei José de Paiva e oficiais do resgate

Lettre des pères rédempteurs frei Pedro de Melo et frei José de Paiva et les officiers du rachat

ANTT, Mesa da Consciência e Ordens – Cativos, caixa 52, maço 13

Mazagão, 1 de Março de 1729 / Mazagan, le 1<sup>er</sup> mars 1729

Senhor

De Salle demos conta a Vossa Magestade aseleradamente pellas vechias em que nos viamos assim de termos chegado ali com os cativos como tambem dos panos, borcados, cambraiás, bertanhas, que tomamos pera os presentes, e do dinheiro da terra que tomamos que suposta levassemos muedas de ouro pellas não reputarmos em ordem a se nos tomarem propeso competente as não quizemos trocar que tudo importou com o cambio e avansa 4.214\$400 reis de que pasamos letras e com a presa esqueceo a relação dellas que agora remetemos.

Chegamos a Azemor aonde nos demoramos alguns dias em rezão em que se achavão as cavillas (?) das vizinhansas desta prasa com algumas difirensas e depois de nos dizer o nosso condutor que estas estavam ajustadas e de nos fazer dispender com os cabos dellas cento e vinte ducados rezolveo que fossemos os redemptores com os captivos athe a prasa de Mazagão e ficando os cativos fora della e emtrando hum delles na dita prasa com elle se contaria o dinheiro e que emtregue este a hum mouro que estivesse de sentinelha a elle emtrarião os cativos na prasa e que depois sahiria della o dinheiro com os mouros, e que no outro dia emtraria o thezoureiro e escrivão com os seus criados e mais cometiva na prasa, e sahirião della os refens.

Com efeito no dia 8 de Fevereiro sahimos os redemptores com os cativos da prasa de Azemor e chegando a caza branca sitio que avista meia legoa da prasa de Mazagão [fl.1v.] ordenou ficassem ali os cativos com hum dos redemptores e vir o dito condutor com o Padre Frey Jozeph de Paiva a esta prasa a contar lhe o dinheiro e chegando não so avista mas sim debaixo da artelharia della veio a cavilla dos marues a cortar nos o caminho, que com escopetas e alfanges procurarão estrovar a emtrada na prasa o que conseguirão, roubando nos dozasete rezes que vinhão pera o comestivel dos cativos e algumas cargas em que vinhão camas e baus e noventa e seis ducados que vinhão distinados pera se darem aos outo refens que se achavam nesta prasa, e a escapar com vida com dous criados e dous cativos que vinhão na sua cometiva foi grande merce de Deos e assim roubados tornamos pera a dita caza branca aonde pasamos a noite com grande susto e cuidado: no dia 9 tornamos outra ves avir pera

a dita prasa com os cativos e chegando a ella emtramos a contar o dinheiro dos resgates ficando com os cativos no campo o padre Frey Pedro de Mello.

Estandosse contando o dinheiro em caza do governador lhe chegarão a dar a noticia de que os marves vinhão como no dia antecedente, e disse ao alcayde Alarbi nosso condutor mandasse recolher os cativos na courasa pellos livrar de alguma emvazão; ordenoo assim o dito alcaide [...] dosse ja os ditos cativos recolhendosse pera a courasa chegando os marves e carregando sobre elles os comesarão [fl.2] a roubar, e dispir, e quis Deos estivese a mare vazia pera que os cativos se podesem lansar ao fosso da prasa, e delle a gavarra socedendo neste meio tempo que hum soldado que se achava em a cortina da prasa vendo a hum mouro com huma faca sobre hum christão pera que lhe larga se a garupa lhe atirou a espingarda com tão bom suceso que dando lhe em huma fonte ficou logo morto, o que visto pellos mouros paresendo que a artelharia da prasa desparava contra elles se retirarão dando lugar que os cativos se recolhesem todos a gavarra principalmente as pobres mulheres que foão as que experimentarão mayor infurtunio neste insulto, de que não escapou o padre Frey Pedro de Mello, que roubada a capa, chapeo, e resgado o habito, se refugiou na mesma cava, e gavarra.

Recolhidos os cativos, contado o dinheiro e emtregues os mouros, duvidou o alcayde Alarbi levar consigo o dinheiro e assim sahio da prasa com os mouros e os mandou pera Azemor os quaes no mesmo instante em que sahirão da prasa tiverão a mesma furtuna que os cristãos porque como se o fossem os dispirão tambem, o que visto pelo alcaide Alarbi publicou que se não hia da prasa nem levava o dinheiro de el rey, sem que lhe mandasem huma boa escolta de negros que o acompanhase, ou que queria levar o dinheiro por mar a Salle de que timidos os marves lhe mandarão dizer que podia sahir seguramente com o dinheiro porque para isso querião deichar quatro refens da sua [fl. 2v.] cavilla, e aseitados estes pelo dito alcaide rezolveo que não queria hir e que os refens ficavão pera maior seguransa do thezoureiro e escrivão e mais cometiva pera que não experimentassem o mesmo que ja tinha socedido, que elle levava o dinheiro por mar, e que se podiam hir embora: retirados os mouros pellas outo horas da noite sahio com o dinheiro que repartio pellos seus confidentes despois destes terem registado todo o campo e lhe certificarem estava seguro de mouros a todo correr dos cavallos, se recolheo a Azemor pella meia noite com o fundamento de que queria no dia 10 trazer o thezoureiro, e escrivão, e os criados da sua cometiva e quatro cativos que ficarão com elles. No Domingo 13 de Fevereiro chegarão todos a vista desta prasa e emtrando todos nella sahirão della os refens e foi tal o aperto em que se achou o nosso condutor que não quis emtrar na prasa tendo ainda algumas contas nella que ajustar.

Todo este santo negocio tem sido milagrozo pello que temos experimentado mostrando Deos com toda avidencia que o queria puzetivamente o que bem se exprimou neste ultimo suceso e no grande empenho com que Mulei Amete mostrou o queria que a não ser isso não se chegava a conseguir, pois por toda a parte por onde passavamos com os cativos se admiravão de que el rey concentise com similhante couza por senão ter visto ainda na Berberia tirar se huma nação emteira [fl. 3] principalmente os de Azemor que como arrianos desta prasa nos tem odio contranhavel, e dezião que el rey estava tonto e que este negocio os tinhão feito os Baxas por dinheiro que lhe tinhamos dado, e como em Azemor não ha algum que não deiche de chorar a morte de pay marido, filho, ou parente morto pella artelharia da nossa prasa forão os que mais sentirão a concluzão deste resgate o que senão efeitoara senão fora o grande zello e actividade do capitam geral desta prasa a quem esta redempção deve huma grande parte não só no grande cuidado e diligencia com que no principio deste negocio procurou os refens que ficarão nesta prasa mas ultimamente o finalizou com as outocentas e sincoenta moedas de ouro que com suma diligencia procurou pera se acabarem de pagar os resgastes de sorte que podemos justamente dizer que se nos fomos os redemptores dos cativos elle foi o nosso redemtor.

Dos 4.080\$000 reis que o capitam geral ouve desta prasa vão em letras pera essa cidade 1.891\$200 reis por dizerem seos donos querião em Lixboa este dinheiro e faltão pera satisfação do resto 2.188\$800 reis e assim mais [fl. 3v.] se ha de pagar ao Mestre Pedro João Leonardo 1.154\$250 reis com que nos asistio em Maquines aonde lhe pasamos letra pera lhe pagarmos nesta prasa: nella se achavão outo mouros e na forma de ordem de Vossa Magestade avizamos ao capitam geral della pedindo lhe ordenase ao doutor ouvidor os manda se avaliar judicialmente pera se pagarem a seus donos na forma que se tinha feito em Lixboa diligencia mui sencivel pera os moradores desta prasa pella grande falta que lhe fazião os taes escravos por não haver nesta praça gente de serviso, mas reconhecendo todos ser este o gosto de Vossa Magestade com toda a vontade se sacrificarão a larga los offeresendo pera a concluzão deste resgate não só o dinheiro com que por emprestimo comcorrerão pera elle sem emtereses mas ainda com os escravos de que pricizamente necessitavão com efeito se fes a dita avaliação pello doutor ouvidor João Barrozo Pereira e se avaliarão

todos em 1.088\$800 reis como se ve das avaliasois incluzas com que importão as parcelas do que se esta devendo nesta prasa 4.4314850 reis alem de algum trigo sevada legumes, azeite, que ja se deve e se vai tomndo pera sustento desta gente não sendo de menor atencão a despeza que se vai fazendo com [fl. 4] os duentes e ja dos cattivos que trousemos pera esta prasa faleceo ontem hu, e assim pera satisfação de tudo que devemos e se vai gastando são necessarios 5.000 reis os quaes podem vir na Nao de Guerra que nos vierem buscar.

Remetemos a Vossa Magestade a lista dos cattivos que por todos fazem 113, emtrando hu naseo em Lardela vindo de Salle pera Azemor que por milagre de Deos escapou a may, mais o filho, e tres que falecedores em Maquines, e hum em Mazagão não emtrando neste numero dous que ficarão em Maquines porque suposto el rey disse nolos dava todos comtudo lhe disse a elles que tinha que lhe falar antes que se fossem porque lhe queria dar passaporte pera poderem hir a Portugal e vir a seu Reyno o que nos fes logo disconfiar da sua libradade valendosse deste surtefugio pera lha não permitir pellos ter criados desde meninos e lhe querer muito athe o prezente não são chegados a esta prasa se vierem ja temos feito alguma diligencia por dinheiro pera satisfarmeos o seu resgate.

As mais sircunstancias que ouve neste negocio he o poderem reduzir imposivel por papel e muito [fl. 4v.] menos as exceccivas despezas que nelle se tem feito sendo a de maior ponderacão a da quebra das moedas de ouro que por mais diligencia que fizemos as não quizerão tomar por mais de sinco patacas que se isto não fora não nos viramos nos apertos que em elle aqui temos exprimentado de que demos conta a Vossa Magestade que mandara o que for servido.

Mazagão o primeiro de Marco de 1729.

(assinaturas:) Fr. Pedro de Mello Redentor / Pregador geral Fr. Jozeph de Paiva Redentor geral / Diogo Correa da Motta / Vicente Francisco Cardoso